

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Defesa Civil Diretoria Geral de Odontologia do CBMERJ

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14/2021

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

1. **OBJETO:**

O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação emergencial em caráter excepcional, fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de empresa especializada na prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva**, **com fornecimento de peças**, dos equipamentos odontológicos relacionados neste TR pertencentes às Odontoclínicas e Unidades de Atendimento Odontológico (UAOs) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), nas condições, quantidades, características e prazos abaixo definidos, a fim de atender as necessidades da Diretoria Geral de Odontologia (DGO) do CBMERJ para manter em funcionamento os serviços odontológicos da corporação.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

FAMÍLIA	CÓD. DO ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
49	0100.040.0001	46683	SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO, DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA COM REPOSICAO DE PECAS		1

1.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento da Secretaria de Estado de Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro do ano de 2021. Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Célula de Crédito:	162674 / 230000000/ 3390/0/3300000
1	

Unidade:	166100 ? Fundo Especial do Corpo de Bombeiros
Código da Gestão	00001
Unidade Orçamentária:	16610
PTRES:	162674
Programa de Trabalho:	10182029926740000 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE INTERNO
Fonte de Recurso:	23000000
Natureza de Despesa:	33903917

1.2 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Em respeito ao disposto na lei nº 8666/1993, considerando a natureza para a aquisição emergencial do objeto supracitado, sugere-se que a contratação seja realizada através da dispensa de licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2. JUSTIFICATIVA:

A garantia da assistência médico-hospitalar em Unidades de Saúde próprias da Corporação está prevista no artigo 44 da Lei Estadual nº 279 de 1979 e tem sua regulação mais recente publicada internamente no Boletim SEDEC/CBMERJ nº 16, de 28 de janeiro de 2015, como ?Normas de Utilização do Sistema de Saúde do CBMERJ? (RIO DE JANEIRO, 2015a). O Fundo de Saúde do CBMERJ, estabelecido no § 2º do artigo 48 da Lei Estadual nº 3.189 de 22 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº 3.465 de 14 de setembro de 2000, destina-se à promoção da atenção à saúde do bombeiro militar e seus dependentes contribuintes do Fundo de Saúde, nas condições ou nas limitações impostas na legislação e regulamentação própria, ofertando assim, um sistema de saúde de melhor qualidade aos bombeiros militares e seus dependentes.

A Diretoria Geral de Odontologia, dentre outras atribuições, é a responsável por formular, implantar e gerenciar a política de saúde oral do CBMERJ objetivando a plena satisfação das necessidades de seus militares e dependentes, trabalhando para ser uma instituição reconhecida como centro de referência técnico-científico em odontologia, se responsabilizando pela promoção, manutenção e difusão dos conceitos de saúde oral.

Para o alcance desse padrão de qualidade, faz-se necessário, porém, registrar que a maioria dos serviços e atendimentos realizados em odontologia são dependentes de equipamentos odontológicos e seus periféricos, e para se manter tais equipamentos em perfeitas condições de uso, sem causar interrupção no funcionamento das Unidades, é necessário que os mesmos recebam manutenção.

A corporação não dispõe de equipe própria para realizar serviços de manutenção nos equipamentos e a maioria dos mesmos já está fora do período de garantia. Portanto, a melhor forma que se avaliou para atender a essa necessidade, seria a contratação de uma empresa especializada em realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, como será detalhado neste TR.

O CBMERJ possui atualmente 43 unidades odontológicas (entre fixas e móveis) localizadas em todo o Estado do Rio de Janeiro, distribuídas por 23 cidades, com 98 consultórios odontológicos.

São, portanto, cadeiras odontológicas e diversos equipamentos e periféricos, como fotopolimerizadores, amalgamadores, aparelhos de ultrassom, aparelhos de Raios-X, autoclaves, bomba a vácuo, peças de mão (caneta de alta rotação, micromotor, contra ângulo, peça reta), peças de mão para implante, cuba ultrassônica, compressores, seladoras, plastificadoras, entre outros, totalizando 2.563 equipamentos (a relação completa será detalhada em tabela abaixo).

Todos esses equipamentos hoje pertencentes às unidades de assistência odontológica do CBMERJ estão em condições de funcionamento e aptos a continuar recebendo manutenção, garantindo a viabilidade técnica e econômica de uma contratação de empresa especializada para realizar esse tipo de serviço.

A ausência dos serviços de manutenção no sistema DGO poderá ocasionar a curto prazo problemas pontuais nos atendimentos odontológicos ocasionados por defeitos decorrentes do uso e desgaste dos equipamentos e a longo prazo a redução da oferta de atendimento ou mesmo sua interrupção, com impacto direto na prestação dos serviços e na qualidade do atendimento nas especialidades odontológicas oferecidas pela DGO.

Considerando que o atual contrato, de nº 36/2020 com a empresa GLOBAL MED, tem vigência até 18/08/2021 e a empresa já sinalizou sua decisão de não renovar o contrato, conforme consulta realizada pela Gestora no SEI-270066/000094/2021.

Considerando que já existe um novo planejamento e foi iniciado um novo processo para nova contratação da prestação desse serviço, que tramita no SEI-270064/000164/2021.

Considerando que o objeto em referência, por contemplar muitos equipamentos, peças e Unidades de Saúde assistidas apresenta características peculiares.

Considerando a dificuldade de resposta dos fornecedores em relação a pesquisa de preços no SEI-270064/000164/2021, incluindo também a dificuldade na obtenção de pesquisa se preços que traduza uma realidade de mercado, de forma que as cotações obtidas foram muito discrepantes quanto aos valores entre si.

Considerando a dificuldade em apurar preços similares, nas mesmas condições contratuais solicitadas, através de outras fontes de pesquisa, o que retarda a conclusão dessa etapa, essencial para uma formação de preços diversificada e necessária para estimativa orçamentária na contratação.

Considerando a imprescindibilidade do serviço para o pleno funcionamento das atividades traçadas por essa Diretoria, conforme já sinalizado.

Venho por meio deste, fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 solicitar em caráter excepcional a contratação emergencial para a prestação do serviço retromencionado para que não haja interrupção dos atendimentos odontológicos aos militares do CBMERJ e seus dependentes.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, a ser contratado é de interesse da Corporação, pois não há em nossos quadros de efetivo nem em nosso rol de atribuições, profissionais habilitados para tais funções. Os serviços deverão contemplar, no mínimo, os itens descritos nos procedimentos básicos dos serviços (item 3.2 deste TR) e nas Tabelas III, IV, V, VI, VII e VIII do Item 4 deste TR (Quantitativo).

Tal solução, considerando o escopo dos serviços detalhados abaixo, contempla o determinado pelo artigo 15 do Decreto nº 46.687 de 03 de julho de 2019, que institui e regulamenta a Política Básica de Manutenção no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Esta Política determina que todos os órgãos elaborem o Plano Anual de Manutenção.

Abaixo consta a Tabela I, que informa sobre os equipamentos odontológicos do CBMERJ que receberão as manutenções preventivas e/ou corretivas. Estas quantidades poderão sofrer alterações com aditivos ou supressões ao logo da execução contratual, visto que pode haver inclusão de novos equipamentos após o término de garantia contratual ou exclusão em função de baixa de bens patrimoniais, influenciando principalmente a Manutenção PREVENTIVA, que apresenta um serviço definido mensalmente baseado na quantidade de aparelhos de cada Unidade.

EQUIPAMENTO	TIPO DE MANUTENÇÃO	QUANTIDADE
AMALGAMADOR	CORRETIVA	46
APARELHO DE SOLDA	CORRETIVA	13
APARELHO DE RAIO-X PERIAPICAL (PISO/PAREDE)	PREVENTIVA E CORRETIVA	87
APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO	PREVENTIVA E CORRETIVA	70
AUTOCLAVE	PREVENTIVA E CORRETIVA	89
BOMBA À VÁCUO	PREVENTIVA E CORRETIVA	67
CADEIRA ODONTOLÓGICA	PREVENTIVA E CORRETIVA	98
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	CORRETIVA	283
COMPRESSOR	PREVENTIVA E CORRETIVA	81
CONTRA-ÂNGULO	CORRETIVA	271
CONTRA-ÂNGULO DE IMPLANTE	CORRETIVA	18
CUBA ULTRASSÔNICA	CORRETIVA	44
DESTILADOR DE ÁGUA	CORRETIVA	8
EQUIPO (CART/ACOPLADO)	PREVENTIVA E CORRETIVA	98
EQUIPO PORTÁTIL	CORRETIVA	1
FOTOPOLIMERIZADOR	PREVENTIVA E CORRETIVA	179
LOCALIZADOR APICAL	CORRETIVA	16
MICRO MOTOR	CORRETIVA	287
мосно	CORRETIVA	191
MOTOR CIRÚRGICO DE IMPLANTE	CORRETIVA	13
MOTOR DE BANCADA	CORRETIVA	30

PREVENTIVA E CORRETIVA CORRETIVA	98
F	98
PREVENTIVA E CORRETIVA	66
PREVENTIVA E CORRETIVA	98
CORRETIVA	8
CORRETIVA	19
CORRETIVA	266
CORRETIVA	5
	CORRETIVA CORRETIVA CORRETIVA PREVENTIVA E CORRETIVA PREVENTIVA E

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A tabela II relaciona todas as unidades da Diretoria Geral de Odontologia a serem contempladas no futuro contrato, que estão distribuídas em 24 municipios, por todo o estado do Rio de Janeiro:

TABELA II ? LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS			
ОВМ	ENDEREÇO		
1 - 1ª ODONTOCLÍNICA - Quartel Central	Praça da República 45 - Centro 20211-350 - Rio de Janeiro - RJ.		
2 - 2ª ODONTOCLÍNICA ? Campo Grande	Av. Cesário de Melo 3226 - Campo Grande 23050100 - Rio de Janeiro - RJ		
3 - 3ª ODONTOCLÍNICA ? São João de Meriti	Av. Automóvel Clube 1035 - 25565-120 - São João de Meriti - RJ		
4 - 4ª ODONTOCLÍNICA ? HCAP	Av. Paulo de Frontin 876 - Rio Comprido 20311-119 - Rio de Janeiro - RJ		
5 - OMNSP ? Penha	Av. Nossa Senhora da Penha 25 - Penha 21070-390 - Rio de Janeiro - RJ		
6 - OMVOS ? Niterói	Rua Marquês do Paraná 134 - Centro 27600-000 - Niterói - RJ		
7 - ODONTOCLÍNICA GBS ? Barra da Tijuca	Av. Ayrton Senna, 2001 ? Fundos ? Barra da Tijuca ? Rio de Janeiro/RJ. CEP: 22.775-000		

L	
8 - OMCTAGA - Campinho	Rua Domingos Lopes 336 - Campinho 21310120 - Rio de Janeiro - RJ
9 - OMMPCC ? Guadalupe	Av. Brasil 23800 - Guadalupe 21660001 - Rio de Janeiro - RJ
10 - OMMOGS - Nova Iguaçu	Av. Gov. Roberto Silveira 1221 - Posse 26145-000 - Nova Iguaçu - RJ
11 - OMCG ? Campos	Rua Ten. Cel. 909 - Tamandaré 28035-042 - Campos dos Goytacazes - RJ
12 - SOMO ? Serviço Odontológico Móvel (Metropolitano)	Av. Nossa Senhora da Penha 25 - Penha 21070-390 - Rio De Janeiro - RJ
13 - CEPO ? Centro de Estudos e Pesquisas Odontológicas	Av. Quintino Bocaiuva S/№ - Charitas 24360-020 - Niterói - RJ
14 - UAO 1º GMAR - Botafogo	Av. Repórter Nestor Moreira 11 - Botafogo 22290-210 - Rio de Janeiro - RJ
15 - UAO 2 ºGMAR - Barra da Tijuca	Av. Lucio Costa S/№ - Barra Da Tijuca 22520-020 - Rio de Janeiro - RJ
16 - UAO 3º GMAR ? Copacabana	Praça Coronel Eugênio Franco 02 - Copacabana 22070-020 - Rio de Janeiro - RJ
17 - UAO 2º GBM ? Méier	Rua Aristides Caire 56 - Méier 20775-090 - Rio de Janeiro - RJ
18 - UAO 11º GBM - Vila Isabel	Rua 8 De Dezembro 456 - Vila Isabel 20550-200 - Rio de Janeiro - RJ
19 - UAO 12º GBM ? Jacarepaguá	Rua Henriqueta 99 - Tanque 22375-130 - Rio de Janeiro - RJ
20 - UAO 24º GBM - Irajá	Av. Brasil 19001 - Irajá 21530-000 - Rio de Janeiro - RJ
21 - UAO CSM - São Cristóvão	Av. Bartolomeu de Gusmão 850 - São Cristovão 21941-160 - Rio de Janeiro - RJ
22- UAO 19º GBM - Ilha do Governador	Estrada do Galeão, 1465 - Jardim Guanabara 21931-383 - Rio de Janeiro - RJ
23 - UAO 14º GBM - Duque de Caxias	Rua Dr. Manoel Telles 1767 - Prainha 25010-090 - Duque de Caxias - RJ
24 - UAO 20º GBM - São Gonçalo	Av. São Miguel 44 - São Miguel 24445-680 - São Gonçalo - RJ
25 - UAO Charitas ? Niterói	Av. Quintino Bocaiuva S/№ - Charitas 24360-020 - Niterói - RJ
	1

26 - UAO 7º GBM ? Barra Mansa	Avenida Homero Leite 352 - Saudade 27400-000 - Barra Mansa - RJ
27 - UAO 22º GBM ? Volta Redonda	Rua Governador Luiz Monteiro Portela 346 - Aterrado 27293-080 - Volta Redonda - RJ
28 - UAO DBM 2/22° - Valença	Rua Dom Rodolfo Pena 359 - Bairro de Fátima 27600-000 - Valença - RJ
29 - UAO DBM 5/22° - Vassouras	Praça Duque De Caxias 60 - Centro 27700-000 - Vassouras - RJ
30 - UAO 23º GBM ? Resende	Avenida Marcílio Dias 550 - Jardim Jalisco 27500-000 - Resende - RJ
31 - UAO DBM 2/5º - São Fidélis	Avenida José Perligeiro de Abreu 93 ? Barão de Macaúbas 28400-000 - São Fidelis - RJ
32 - UAO 21º GBM - Itaperuna	Avenida Santos Dumont 40 - Aeroporto 28380-000 - Itaperuna - RJ
33 - UAO 18º GBM - Cabo Frio	Avenida Nilo Peçanha 256 - Centro 28901-010 - Cabo Frio - RJ
34 - UAO 27º GBM - Araruama	Rodovia Engenheiro Rubens Caminha, RJ 124 Km 37 - Rio Do Limão 28970-000 - Araruama - RJ
35 - UAO 9º GBM - Macaé	Rua Alfredo Becker 290 - Centro 29910-190 - Macaé - RJ
36 - UAO 10º GBM - Angra dos Reis	Rua Dr. José Elias Rabha S/Nº - Jardim Balneário 23900-000 - Angra dos Reis - RJ
37 - UAO DBM 1/26° - Mambucaba	Rua Espírito Santo 02 - Vila Residencial 23908-000 - Mambucaba - RJ
38 - UAO 26º GBM ? Paraty	Av. Roberto Silveira, 800 - Parque Ypê, 23970-000 Paraty - RJ
39 - UAO DBM 1/15° -Três Rios	Rua Tiradentes 287 - Cantagalo 25805-170 - Três Rios - RJ
40 - UAO 6º GBM - Nova Friburgo	Praça da Bandeira 1027 ? Vila Nova 28630-040 - Nova Friburgo - RJ
41 - UAO 15º GBM - Petrópolis	Av. Barão do Rio Branco 1957 - Centro 25680-275 - Petrópolis - RJ
42 - UAO 16º GBM - Teresópolis	Rua Guandu 680 - Pimenteira 25963-620 - Teresópolis - RJ
43 - SOMO ? Serviço Odontológico Móvel (Interior)	Praça da Bandeira 1027 - Centro 28540-000 - Nova Friburgo - RJ

- 3. PROCEDIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIÇOS:
- **3.2.1** A **manutenção** é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas por pessoal especializado, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações, sistemas ou suas partes;
- 3.2.2 A manutenção preventiva consistirá na manutenção efetuada em intervalos mensais, de acordo com a descrição na Tabela III do Item 4 do TR (Quantitativo), destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento do item, sendo todo tipo de serviço de inspeção sistemática, ajustes, conservação e eliminação de defeitos. Os procedimentos a serem realizados na manutenção preventiva visam o prolongamento da vida útil do equipamento e consistem, entre outros, nos serviços de:
- a) Inspeção e revisão geral (elétrica, eletrônica, mecânica e hidráulica): consiste na inspeção visual (verificação da integridade do equipamento, com regulação/calibração do sistema elétrico, eletrônico, ou sistemas específicos do equipamento de modo a garantir a funcionalidade do mesmo, com qualidade padrão. Manutenção física da carcaça do equipamento e de seus componentes internos como placas de circuito impresso; folgas; desgastes das engrenagens e botões; amassados ou ferrugens na pintura) e limpeza do equipamento (utilizando procedimentos, ferramentas e produtos de limpeza específicos para o equipamento);
- b) <u>Fixação e troca</u> de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, garrafas externas de reservatório de água dos equipos e outras peças e acessórios com a vida útil vencida:
- c) Lubrificação geral;
- d) Correção de vazamentos de ar e água;
- f) Limpeza;
- g) <u>Testes, recarga, calibração e lubrificação</u> com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos;
- h) Aferição e posterior calibração do equipamento.
- 3.2.3 Os serviços de manutenção preventiva deverão ter periodicidade mensal, sendo obrigatória a realização de visita agendada a todos os locais de prestação dos serviços (Tabela II), nos dias úteis, no horário de 8 às 17 horas, visando o atendimento aos equipamentos relacionados na Tabela III. O agendamento para a realização da visita mensal de manutenção preventiva em cada unidade da DGO é de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser realizado PREVIAMENTE com o fiscal setorial da respectiva unidade, para evitar intercorrências. É obrigação do CONTRATANTE enviar para a empresa o nome dos fiscais setoriais e o contato de cada unidade, para que os agendamentos possam ser realizados;
- **3.2.4** A manutenção corretiva com ou sem troca de peças: Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas, inajustáveis, danificadas ou que não funcionam adequadamente porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos manutenidos. Visa a correção imediata de defeitos que impeçam o bom funcionamento dos equipamentos de uso odontológico e contempla aqueles relacionados neste TR (Tabela I), e conforme a descrição de serviços nas Tabelas III, IV, V, VI, e VII deste TR, deixando- os em perfeito estado de uso. A substituição de peças deverá ser feita por outra de configuração idêntica ou superior, originais e novas (considerando relação na Tabela VIII do TR);
- 3.2.5 Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante solicitação da CONTRATANTE, para a correção de defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos. As visitas para manutenção corretiva poderão ser realizadas nos dias úteis, de 8 às 17 horas e nas unidades com atendimento de emergência 24 horas também poderão ocorrer eventualmente nos sábados, domingos e feriados, desde que não gerem pagamento de horas extras e/ou adicional noturno pela CONTRATANTE;
- **3.2.6** No caso de **manutenção corretiva sem troca de peças**, além do já descrito acima para manutenção corretiva em geral, estão incluídos os seguintes serviços: drenagem, regulagens, retirada de vazamento, retirada de mau contato, ajustes, rebobinamento de motor, testes de funcionamento e reparos em geral (válvulas, drenos, filtros, etc.);

- **3.2.7** A CONTRATADA deverá incluir em seus serviços a remoção e transporte dos equipamentos odontológicos, sem ônus adicionais para a contratante;
- **3.2.8** A CONTRATADA deverá substituir peças dos equipamentos sempre que verificada sua necessidade, em função do desgaste natural decorrente da utilização ou de defeitos técnicos, por outra de configuração idêntica ou superior, originais e novas, por ocasião da execução de manutenção corretiva;
- **3.2.9** A CONTRATADA deverá atender às solicitações de comparecimento para manutenção corretiva em qualquer das Unidades relacionadas nesse TR no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do chamado via fax, telefone ou *e-mail* emitida por Militar responsável pela Unidade solicitante, devidamente autorizado e não há limites para o número de chamados:
- **3.2.10** Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que possível, deverão ser realizados nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, entre 8 e 17 horas. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas ou possa causar qualquer problema ao normal funcionamento da Unidade, excepcionalmente tais serviços poderão ser programados para outros horários e dias, como sábados, domingos e feriados, desde que não gerem pagamento de horas extras e/ou adicional noturno pela CONTRATANTE;
- **3.2.11** Em todas as visitas de manutenção preventiva a CONTRATADA deverá emitir Ordem de Serviço, a ser assinada e carimbada pelo técnico da CONTRATADA e por militar designado da unidade, especificando os serviços realizados;
- **3.2.12** Em todas as visitas de manutenção corretiva a CONTRATADA deverá emitir Ordem de Serviço, a ser assinada e carimbada pelo técnico da CONTRATADA e por militar designado da unidade, especificando o equipamento, o tipo de problema apresentado e sua causa e indicando o conserto realizado, citando as peças, componentes ou acessórios substituídos, se for o caso;
- 3.2.13 No caso de impossibilidade de identificação e correção do defeito técnico na própria Unidade da DGO, ou em caso de necessidade da troca de peças não disponíveis no momento da visita de manutenção corretiva, a CONTRATADA poderá remover o equipamento, mediante autorização do militar responsável da unidade que deverá confeccionar uma cautela a ser assinada e carimbada pelo técnico da CONTRATADA e por militar designado da unidade, devendo ser preenchida com todas as informações do equipamento que será removido;
- **3.2.14** Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficina da CONTRATADA necessitará de prévia autorização do Militar responsável pela Unidade de Saúde. Nesse caso, as despesas com a retirada, a remessa e a devolução correrão por conta da CONTRATADA;
- **3.2.15** Havendo ou não necessidade de substituição de peças para os casos descritos no item 3.2.13, a CONTRATADA deverá realizar o reparo e devolver o equipamento à unidade no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da retirada. Na devolução deverá ser gerada Ordem de Serviço, a ser assinada e carimbada pelo técnico da CONTRATADA e por militar designado da unidade, especificando a causa e tipo de problema apresentado e indicando o conserto realizado, citando as peças, componentes ou acessórios substituídos, se for o caso;
- **3.2.16** Em casos excepcionais, quando da impossibilidade técnica de cumprimento do prazo estipulado no item 3.2.15 para devolução do equipamento, a CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE, a título de empréstimo, sem qualquer ônus, equipamento similar ou superior durante todo o período do reparo, restrito aos equipamentos com maior risco de causar paralização do serviço: compressor, autoclave e bomba a vácuo;
- **3.2.17** Caso haja impossibilidade de realização da manutenção corretiva com ou sem troca de peças nos prazos conforme descrição no item 3.2.15, como por exemplo por dificuldades com fornecedores, transporte e outros, a CONTRATADA deverá apresentar documento justificando e comprovando o fato, submetendo-o à Comissão de Fiscalização que dará novo prazo para devolução dos equipamentos retirados;
- 3.2.18 O preenchimento de todas as Ordens de Serviço deve conter exatamente a mesma descrição dos serviços conforme discriminados na Tabela da Administração de manutenção preventiva, corretiva e peças incluídas no item 4 deste TR. O técnico da CONTRATADA deverá ter conhecimento dessas tabelas e dos descritivos dos serviços, especialmente das manutenções corretivas com troca de peças, para o lançamento na Ordem de Serviço com a mesma nomenclatura, evitando assim o uso de sinônimos que podem dificultar o entendimento e aprovação pelo fiscal setorial e/ou pela Comissão de Fiscalização;
- **3.2.19** Nos equipamentos que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e após autorização expressa da CONTRATANTE;

- **3.2.20** Ficando constatado que o problema do equipamento sob garantia decorre de defeito de fabricação, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante emissão de Laudo Técnico, assinado pelo técnico responsável pela condução dos serviços, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;
- **3.2.21** Caso a Contratada execute os serviços a que se refere o item 3.2.20 e disto resulte a perda da garantia oferecida pelo fabricante, ela assumirá todos os ônus a que estaria sujeito o fabricante do equipamento durante o período remanescente da garantia;
- **3.2.22** Durante o prazo de garantia dos equipamentos será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante;
- **3.2.23** A CONTRATADA está obrigada a realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que sejam adquiridos ao longo da vigência do contrato, respeitando as condições dos itens 3.2.19, 3.2.20, 3.2.21 e 3.2.22;
- **3.2.24** A CONTRATADA deverá encaminhar à Comissão de Fiscalização do contrato uma via do Relatório Técnico mensal, relativo aos serviços executados na **manutenção corretiva**, acompanhado de uma via das Ordens de Serviço expedidas, incluindo todos os equipamentos atendidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente, no qual deverá constar a descrição dos serviços realizados e do defeito apresentado, as peças substituídas quando for o caso, bem como o tipo de bem, número de patrimônio e/ou número de série, data do reparo e prazo de garantia, tanto dos serviços quanto das peças;
- **3.2.25** A CONTRATADA deverá encaminhar à Comissão de Fiscalização do contrato uma via do Relatório Técnico mensal relativo aos serviços executados na **manutenção preventiva**, acompanhado de uma via das Ordens de Serviço expedidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente, no qual deverá constar a descrição dos serviços realizados, bem como o fornecimento e aplicação de materiais de reposição, quando for o caso;
- **3.2.26** A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de reposição e materiais de consumo necessários à revisão, fixação, correção de vazamentos de ar e água, limpeza, testes, recarga, calibração, lubrificação e conservação dos equipamentos cuja manutenção seja objeto deste Termo de Referência;
- **3.2.27** Entende-se por **materiais de reposição**, **de forma exemplificativa**: parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, garrafas externas de reservatório de água dos equipos, correias e correlatos, entre outros;
- **3.2.28** Entende-se por **materiais de consumo, de forma exemplificativa**: álcool, benzina, estopa, flanela, fita isolante, soldas, graxa, lixas, óleo lubrificante, vaselina, gás, produto de limpeza não abrasível e biodegradável, necessários à manutenção preventiva dos equipamentos e recomendados pelo fabricante e correlatos, entre outros;
- **3.2.29** Constatada a necessidade de substituição de peças nos equipamentos, seu fornecimento e instalação obedecerão às seguintes etapas:
- 3.2.29.1 Emissão de Ordem de Serviço pela CONTRATADA, devidamente assinado e carimbado pelo técnico da CONTRATADA, especificando o defeito apresentado e as peças que necessitam ser substituídas;
- 3.2.29.2 Ratificação, pela Unidade Solicitante, da necessidade de substituição das peças indicadas na Ordem de Serviço apresentada pela CONTRATADA, através de assinatura de carimbo do militar responsável da unidade;
- 3.2.29.3 Fornecimento e instalação das peças pela CONTRATADA;
- 3.2.30 Todas as peças fornecidas e instaladas pela CONTRATADA deverão atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais;
- **3.2.31** Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser apresentadas para conferência pela CONTRATADA à Unidade Requisitante do Serviço e depois descartadas pela CONTRATADA, conforme orientações sobre boas práticas ambientais (Item 8 deste TR);
- **3.2.32** A instalação de qualquer peça nos equipamentos será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que, por esse motivo, não poderá impor à CONTRATANTE qualquer ônus adicional aos preços contratados para os serviços de manutenção;
- 3.2.33 A CONTRATADA deverá entregar à Comissão de Fiscalização, no primeiro mês de

vigência do contrato, Declaração de que irá usar peças originais, novas e genuínas ou recomendadas pelos fabricantes e que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína ou de configuração superior, por ocasião da execução de manutenção corretiva. O modelo dessa Declaração consta no Anexo IV;

3.2.34 A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, segundo seu critério, solicitar perícia técnica em qualquer um dos equipamentos odontológicos incluídos no escopo dos serviços desse TR a fim de comprovação da exigência descrita no item 3.2.30 e da Declaração entregue pela CONTRATADA, conforme item 3.2.33;

4. QUANTITATIVO:

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA	N° equipamentos	Qtd. prevista para cada equipamento	manutenções
Aparelho de RX periapical (Piso/Parede)	-Revisão geral; - Fixação e troca de parafusos; - Limpeza; - Verificação de vazamentos de raios secundários, análise do regulador de tempo, lubrificação das articulações, observação de eventuais vazamentos de óleo da ampola; - Testes e calibração, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.	87	6	522
Aparelho de Ultrassom e jato de bicarbonato	- Revisão geral; - Fixação e troca de parafusos, borrachas de vedação, fusíveis; - Checar condições das mangueiras de entrada e saída de ar e água; - Checar entupimentos no sistema de jateamento; - Checar integridade das canetas; - Correção de vazamentos de água; - Limpeza; - Testes, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.	70	6	420
	- Revisão geral; - Fixação e troca de parafusos; - Correção de vazamentos de ar e água;			

Autoclave	- Checar condições das borrachas de vedamento, das válvulas de seguranças; - Fazer limpeza do sistema de armazenamento de água e do tanque de esterilização; - Realizar um ciclo completo utilizando um sistema verificador de esterilização para checar o perfeito funcionamento do sistema, inclusive de secagem, fazendo o teste biológico.	89	6	534
Bomba a vácuo	- Revisão geral; - Fixação e troca de parafusos, anéis, borrachas de vedação; - Checar vazamento no sistema, drenagem e integridade das mangueiras e conexões; - Correção de vazamentos de água; - Verificação dos contatos elétricos, limpeza do conjunto suctor e limpeza dos filtros; - Verificação da potência de sucção; - Testes, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.	67	6	402
Cadeira Odontológica	- Revisão geral; - Fixação e troca de parafusos; - Eliminação de vazamentos de ar e água; - Limpeza; - Verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação, verificação do nível de óleo e eventual substituição; - Correção de falhas na fiação e verificação das botoneiras, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.	98	6	588
	- Revisão geral; - Fixação e troca de parafusos, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e niples; - Limpeza; - Troca de óleo, troca do filtro de ar, troca do filtro de óleo;			

Compressor	- Verificação do controle da pressão de ar (mínima e máxima), correção dos vazamentos de ar e óleo com eventual substituição, verificação dos vazamentos de ar através da válvula de retenção e do pressostato, limpeza da válvula de retenção; - Ajuste na correia; - Drenagem - Testes, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.	81	6	486
Equipo (Cart/Acoplado)	- Revisão geral; - Trocas de borrachas de vedação e niples; - Correção de vazamentos de ar e água; - Verificação de desgastes nos suportes de pontas; - Limpeza; - Testes, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.	98	6	588
	- Revisão geral; - Fixação e troca de parafusos, borrachas de vedação, fusíveis; - Limpeza; - Checar a intensidade de luz emitida com instrumento adequado (radiômetro); - Checar a integridade do cabo ou ponteira de condução ótica; - Testes e calibração, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.	179	6	1.074
	- Revisão geral; - Fixação e troca de parafusos e fusíveis; - Limpeza; - Análise de mau contato na			

Refletor	lâmpada, soquete e na fiação; - Testes, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.	98	6	588
Seladora	- Revisão geral; - Fixação e troca de parafusos e fusíveis; - Ajuste na temperatura - Limpeza; - Testes, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.	66	6	396
Unidade auxiliar das Cadeiras Odontológicas	- Revisão geral; - Fixação e troca de parafusos, fusíveis, anéis de borracha das válvulas e niples; - Inspeção do filtro de ar; - Limpeza; - Verificação de rachaduras no ?knob? e observação da torneira de água (obstruções) e/ou vazamentos de água, análise dos separadores de detritos (tela separadora) e limpeza dos bicos suctores e observação do ralo da cuspideira; - Testes, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.	98	6	588

TABELA IV - MANUTENÇÃO CORRETIVA - PROCEDIMENTOS CORRETIVOS				
ITEM	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
1	Reparo em peças de mão	l .	Memória do contrato anterior acrescida de 25%	
	Reparo no micromotor elétrico	3	Memória do contrato anterior acrescida de 25%	

3	Reparo no amalgamador	10	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
4	Reparo de autoclave	15	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
5	Reparo de seladora	7	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
6	Reparo no aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato	38	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
7	Reparo no aparelho de Raio-X	13	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
8	Substituição do transformador	4	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
9	Substituição da engrenagem de rotação	2	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
10	Substituição do eixo de rotação	5	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
11	Substituição do rolamento	4	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
12	Substituição da chave de partida	1	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
13	Substituição da cuba de inox	2	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
14	Substituição da resistência	5	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
15	Substituição da placa	19	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
16	Substituição da pinça de sustentação e trava	7	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
17	Substituição do defletor	1	Memória do contrato anterior acrescida de

			25%
18	Substituição do rolamento/eixo	4	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
19	Substituição do cabo	1	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
20	Substituição do eixo, motor	5	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
21	Substituição do registro	2	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
22	Reparo em Cuba Ultrassônica	7	Estimativa 2019-2021
23	Reparo em Localizador Apical	5	Estimativa 2019-2021
24	Substituição de porta fusível	13	Estimativa 2019-2021
25	Substituição de rele térmico	8	Estimativa 2019-2021
26	Substituição de mangueira para autoclave	4	Estimativa 2019-2021
27	Reparo em placa eletrônica	8	Estimativa 2019-2021
28	Instalação/Desinstalação de equipamentos periféricos	23	Estimativa 2019-2021
29	Reparo em motor cirúrgico de implante	3	Estimativa 2019-2021
30	Reparo em peças de mão de implante	4	Estimativa 2019-2021
31	Reparo em fotopolimerizador	35	Estimativa 2019-2021

TABE	TABELA V - MANUTENÇÃO CORRETIVA - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO				
ITEM	I KOCLDIMLIATOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO		

i	1	1	
1	Reparo no refletor	14	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
2	Reparo no movimento de subida e descida do assento da cadeira	5	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
3	Reparo no movimento de subida e descida do encosto da cadeira	5	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
4	Reparo no equipo tipo cart	34	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
5	Reparo na cuspideira	2	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
6	Troca dos filtros do sugador	8	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
7	Reparo no vazamento das mangueiras	69	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
10	Reparo nos suportes do equipo	17	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
11	Reparo no pedal de alta e baixa rotação	2	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
12	Reparo no mocho	8	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
13	Reforma estofado completo	1	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
14	Reparo no filtro de ar da caixa de comando	8	Estimativa 2019-2021
15	Reparo na caixa de comando	10	Estimativa 2019-2021
16	Reparo no reservatório de água	7	Estimativa 2019-2021
17	Reparo no circuito de entrada de ar	5	Estimativa 2019-2021
10	Substituição de caixa de	2	Estimative 2010 2021

10	ligação	<u> </u>	E34111441VA ZV 13-ZVZ 1
19	Substituição de carenagem da cadeira odontológica (encosto)	8	Estimativa 2019-2021
20	Substituição de carenagem da cadeira odontológica (assento)	8	Estimativa 2019-2021
21	Substituição de carenagem da cadeira odontológica (cabeça)	8	Estimativa 2019-2021
22	Substituição de carenagem da cadeira odontológica (braço)	8	Estimativa 2019-2021
23	Substituição de mangueira - metro	150	Estimativa 2019-2021
24	Substituição de chave on/off para equipo e cadeira	4	Estimativa 2019-2021
25	Reparo no pedal de comando da cadeira	5	Estimativa 2019-2021
26	Instalação/Desinstalação	23	Estimativa 2019-2021

ITEM	PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO
	Reparo no pressostato do compressor	2	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
2	Ajuste das correias do compressor	1	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
3	Troca dos filtros do compressor	4	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
4	Regulagem da pressão do compressor	12	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
5	Reparo no filtro de ar	4	Memória do contrato anterior acrescida de 25%
6	Reparo no dreno	4	Estimativa 2019-2021

7	Drenagem	15	Estimativa 2019-2021
8	Reparo no manômetro	4	Estimativa 2019-2021
9	Rebobinamento do motor	4	Estimativa 2019-2021
10	Reparo ou troca da válvula de retenção	4	Estimativa 2019-2021
11	Reparo no cabeçote	4	Estimativa 2019-2021
12	Substituição de biela	4	Estimativa 2019-2021
13	Instalação/Desinstalação	10	Estimativa 2019-2021

ТАВІ	TABELA VII - MANUTENÇÃO CORRETIVA ? BOMBA A VÁCUO			
ITEM	PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
1	Reparo em bomba a vácuo	23	Estimativa 2019-2021	
2	Enrolamento de motor	8	Estimativa 2019-2021	
3	Substituição de mangueira de entrada e saída de sucção	15	Estimativa 2019-2021	
4	Revisão elétrica da placa de comando	8	Estimativa 2019-2021	
5	Revisão geral da parte elétrica	8	Estimativa 2019-2021	
6	Instalação/Desinstalação	15	Estimativa 2019-2021	

TABELA VIII ? RELAÇÃO DE PEÇAS MAIS UTILIZADAS NA ODONTOLOGIA QUE DEVERÃO SER FORNECIDAS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA			
ITEM	PEC AS	QUANTIDADE ESTIMADA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON	11	Estimativa 2019-2021

	1	1	
2	ACOPLAMENTO PARA MICRO MOTOR	1	Contrato anterior + 25%
3	AMPOLA PRODUTORA DE RAIOS-X	1	Contrato anterior + 25%
4	ANÉIS DO COMPRESSOR	2	Contrato anterior + 25%
5	ARRUELA LISA ZB 1/4	1	Estimativa 2019-2021
6	ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA EJETADA ANATÔMICA	1	Contrato anterior + 25%
7	BACIA DA CUSPIDEIRA PORCELANA	1	Contrato anterior + 25%
8	BANDEJA DO EQUIPO	1	Contrato anterior + 25%
9	BANDEJA PARA AUTOCLAVE	3	Estimativa 2019-2021
10	BASE ANODIZADA DA BOMBA A VÁCUO	1	Estimativa 2019-2021
11	BATERIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	12	Estimativa 2019-2021
12	BATERIA PARA LOCALIZADOR APICAL	3	Estimativa 2019-2021
13	BIELA PARA COMPRESSOR	2	Estimativa 2019-2021
14	BLOCO SOLENÓIDE DE ÁGUA COMPLETO COM VÁLVULA PARA ULTRASSOM	5	Estimativa 2019-2021
15	BOBINA SOLDADA PARA AUTOCLAVE	2	Estimativa 2019-2021
16	BOMBA PERISTÁLTICA	1	Contrato anterior + 25%
17	BOQUILHA DO SUGADOR	12	Contrato anterior + 25%
18	BORRACHA DE AJUSTE DE PRESSÃO DO BRAÇO	2	Contrato anterior + 25%
19	BORRACHA DE ELEVAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2	Contrato anterior + 25%
	†	1	1

20	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE AUTOCLAVE	4	Contrato anterior + 25%
21	BORRACHA DE VEDAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO	4	Contrato anterior + 25%
22	BULBO MICRO MOTOR ELÉTRICO	2	Contrato anterior + 25%
23	CABEÇA COMPLETA CONTRA ÂNGULO	1	Contrato anterior + 25%
24	CABEÇA COMPLETA CONTRA-ÂNGULO DE IMPLANTE	2	Estimativa 2019-2021
25	CABEÇA COMPLETA DA ALTA ROTAÇÃO	10	Estimativa 2019-2021
26	CABEÇA COMPLETA DA PONTA RETA	1	Contrato anterior + 25%
27	CABEÇA COMPLETA DO MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO	1	Contrato anterior + 25%
28	CABEÇOTE DO COMPRESSOR	1	Contrato anterior + 25%
29	CABO PARA MOTOR CIRÚRGICO DE IMPLANTE	1	Estimativa 2019-2021
30	CABO ULTRASSOM	14	Contrato anterior + 25%
31	CAIXA CONTROLADORA MOTOR ELÉTRICO	1	Contrato anterior + 25%
32	CAIXA DE ESGOTO	3	Estimativa 2019-2021
33	CAIXA DE LIGAÇÃO	1	Estimativa 2019-2021
34	CAMISA DE PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	1	Contrato anterior + 25%
35	CAMISA DO COMPRESSOR	1	Contrato anterior + 25%
36	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - BUCHA E GUIA TERMINAL	3	Estimativa 2019-2021
37	CANETA DE BICARBONATO	2	Contrato anterior + 25%
		İ	

38	CANETA DE ULTRA SOM	8	Contrato anterior + 25%
39	CAPA (GABINETE) DO FOTOPLIMERIZADOR	1	Contrato anterior + 25%
40	CAPA CANETA DE ULTRASSOM	3	Estimativa 2019-2021
41	CAPA DO COMANDO DA CADEIRA	1	Contrato anterior + 25%
42	CAPACITOR COMPRESSOR	1	Contrato anterior + 25%
43	CAPACITOR DA BOMBA A VÁCUO	4	Estimativa 2019-2021
44	CARENAGEM DA BASE DO FOTOPOLIMERIZADOR	2	Estimativa 2019-2021
45	CARENAGEM DA CADEIRA ODONTOLÓGICA (ASSENTO)	1	Estimativa 2019-2021
46	CARENAGEM DA CADEIRA ODONTOLÓGICA (BRAÇO)	1	Estimativa 2019-2021
47	CARENAGEM DA CADEIRA ODONTOLÓGICA (CABEÇA)	1	Estimativa 2019-2021
48	CARENAGEM DA CADEIRA ODONTOLÓGICA (ENCOSTO)	1	Estimativa 2019-2021
49	CARENAGEM DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR	4	Estimativa 2019-2021
50	CARENAGEM DA SELADORA	1	Estimativa 2019-2021
51	CARENAGEM DO CART SUPERIOR E INFERIOR	6	Contrato anterior + 25%
52	CARENAGEM DO MOCHO	2	Estimativa 2019-2021
53	CARENAGEM DO REFLETOR	2	Estimativa 2019-2021
54	CASTELO PARA CANETA DE ALTA	2	Contrato anterior + 25%
55	CÉLULA ULTRASSÔNICA	1	Contrato anterior + 25%
			Contrato

56	CHAVE DE PARTIDA	1	anterior + 25%
57	CHAVE LIGA-DESLIGA DA CUBA ULTRASSÔNICA	1	Contrato anterior + 25%
58	CHAVE LIGA-DESLIGA DO FOTOPOLIMERIZADOR	1	Contrato anterior + 25%
59	CHAVE ON/OFF DO APARELHO DE RAIO-X	1	Contrato anterior + 25%
60	CHAVE ON/OFF PARA AUTOCLAVE	10	Estimativa 2019-2021
61	CHAVE ON/OFF PARA EQUIPO E CADEIRA	2	Estimativa 2019-2021
62	CHAVE ON/OFF ULTRASOM	1	Contrato anterior + 25%
63	CHAVE PARA ENCAIXE DAS PONTAS DO ULTRASSOM	1	Contrato anterior + 25%
64	CHAVE SELETORA DE AMALGAMADOR	1	Contrato anterior + 25%
65	CHAVE SELETORA ULTRASSOM/BICARBONATO	1	Contrato anterior + 25%
66	CHICOTE DA CADEIRA	1	Contrato anterior + 25%
67	CHICOTE DA PLACA DE CONTROLE DE TEMPERATURA	1	Contrato anterior + 25%
68	CHICOTE DO PEDAL	1	Contrato anterior + 25%
69	COMANDO DE PÉ DA CADEIRA	1	Contrato anterior + 25%
70	CONE DIRECIONADOR COM PROTEÇÃO DO APARELHO DE RAIO-X	1	Contrato anterior + 25%
71	CONECTOR MACHO OD 0,6MMx 1/4BSP	1	Estimativa 2019-2021
72	CONECTOR MOTOR ELETRICO	1	Estimativa 2019-2021
73	CONECTOR PARA MOTOR CIRÚRGICO DE IMPLANTE	1	Estimativa 2019-2021
7/	CONEYÕES	30	Contrato

/ 4	CONEAGES	30	anterior + 25%
75	CONJ. ULTRASSOM COM CANETA E PLACA	1	Contrato anterior + 25%
76	CONJUNTO ROTOR E EIXO PINÇA	6	Estimativa 2019-2021
77	CONTACTORA COMPRESSOR	1	Contrato anterior + 25%
78	CONTROLADOR ELETRÔNICO ? CPU	1	Contrato anterior + 25%
79	COROA DENTADA DE ACOPLAMENTO	1	Contrato anterior + 25%
80	CORPO COMPLETO COLETOR DETRITOS DE BOMBA A VÁCUO	3	Estimativa 2019-2021
81	CORREIA DO COMPRESSOR	1	Contrato anterior + 25%
82	CUBA ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	1	Estimativa 2019-2021
83	CUBA DA CUSPIDEIRA	1	Contrato anterior + 25%
84	CUBA INOX DE LAVADORA ULTRASSÔNICA	1	Contrato anterior + 25%
85	CUBA INOX PARA AUTOCLAVE	1	Estimativa 2019-2021
86	CÚPULA DA UNIDADE SELADA DO RAIO-X	1	Contrato anterior + 25%
87	DEFLETOR	1	Contrato anterior + 25%
88	DISPARADOR À DISTÂNCIA DO RAIO-X	1	Contrato anterior + 25%
89	DISPARADOR RAIOS-X	1	Contrato anterior + 25%
90	EIXO CENTRO	1	Contrato anterior + 25%
91	EIXO CONTRA-ÂNGULO	1	Contrato anterior + 25%
92	EIXO DE ACOPLAMENTO	1	Contrato anterior + 25%

I	1	1	1
93	EIXO DE ROTAÇÃO DE CONTRA ÂNGULO	1	Contrato anterior + 25%
94	EIXO DE ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA	1	Contrato anterior + 25%
95	EIXO DO AMALGAMADOR	1	Contrato anterior + 25%
96	EIXO PARA MICRO MOTOR	1	Contrato anterior + 25%
97	EIXO PEÇA RETA	1	Contrato anterior + 25%
98	EIXO PINÇA	10	Estimativa 2019-2021
99	EIXO PRINCIPAL DO CONTRA-ÂNGULO DE IMPLANTE	2	Estimativa 2019-2021
100	EJETOR VENTURI	9	Estimativa 2019-2021
101	ENGATE RÁPIDO	6	Estimativa 2019-2021
102	ENGRENAGEM DA COROA DENTADA DE CABEÇA	1	Contrato anterior + 25%
103	ENGRENAGEM DE ROTAÇÃO DO MICRO MOTOR	1	Contrato anterior + 25%
104	ENGRENAGEM MONTADA CONTRA-ÂNGULO	1	Estimativa 2019-2021
105	ENGRENAGEM MONTADA MICRO MOTOR	1	Contrato anterior + 25%
106	ESCOVAS DE CARVÃO	3	Estimativa 2019-2021
107	ESPELHO MULTIFACETADO DO REFLETOR	2	Contrato anterior + 25%
108	ESTILETE DE CORTE DA SELADORA	1	Contrato anterior + 25%
109	FILTRO DE AR DA CAIXA DE COMANDO	4	Contrato anterior + 25%
110	FILTRO PARA BOMBA A VÁCUO	6	Estimativa 2019-2021
		-	•

111	FILTRO REGULADOR	4	Contrato anterior + 25%
112	FITA SELADORA	6	Contrato anterior + 25%
113	FOCO/FOCO COM BRAÇO	2	Estimativa 2019-2021
114	FONTE CHAVEADA	1	Estimativa 2019-2021
115	GUARNIÇÃO 2 FUROS	18	Estimativa 2019-2021
116	INJETOR SUCTOR UNIVERSAL (REF ISU001)	1	Estimativa 2019-2021
117	JOGO DE ESFERAS DO ENCAIXE DA INTERMEDIÁRIA DO CONTRA-ÂNGULO DE IMPLANTE	1	Estimativa 2019-2021
118	JUNTA DO SPRAY	2	Contrato anterior + 25%
119	KIT ULTRASSOM COM CANETA	1	Contrato anterior + 25%
120	KNOB PARA REGISTRO	1	Contrato anterior + 25%
121	LÂMINA DE CORTE E SOLDA QUENTE DA SELADORA	1	Contrato anterior + 25%
122	LÂMPADA DO FOTOPOLIMERIZADOR	7	Contrato anterior + 25%
123	LÂMPADA DO REFLETOR	10	Contrato anterior + 25%
124	LÂMPADA USHIO	1	Contrato anterior + 25%
125	LED FOTOPOLIMERIZADOR	2	Contrato anterior + 25%
126	LED LUMINOSO	2	Contrato anterior + 25%
127	LED LUMINOSO DE CUBA ULTRASSÔNICA	2	Contrato anterior + 25%
128	LED LUMINOSO DO AMALGAMADOR DIGITAL	2	Contrato anterior + 25%

129	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO (METRO)	10	Contrato anterior + 25%
130	MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA - METRO	18	Estimativa 2019-2021
131	MANGUEIRA DUPLA DESIGUAL	2	Estimativa 2019-2021
132	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL- METRO	28	Estimativa 2019-2021
133	MANGUEIRA ESPAGUETE - METRO	60	Estimativa 2019-2021
134	MANGUEIRA PARA AUTOCLAVE - METRO	13	Estimativa 2019-2021
135	MANGUEIRA PARA BOMBA PERISTÁLTICA - METRO	3	Estimativa 2019-2021
136	MANGUEIRA PROTETORA EM ESPIRAL (METRO)	5	Contrato anterior + 25%
137	MANGUEIRA SANFONADA 1/2 ?(AR, ESGOSTO E ÁGUA) - METRO	15	Estimativa 2019-2021
138	MANGUEIRA SANFONADA 1/4 ?(AR, ESGOSTO E ÁGUA) - METRO	10	Estimativa 2019-2021
139	MANGUEIRA SILICONIZADA - METRO	10	Estimativa 2019-2021
140	MANGUEIRA SUGADOR (METRO)	33	Contrato anterior + 25%
141	MANGUEIRA TRIPLA ? METRO	87	Contrato anterior + 25%
142	MANGUEIRA TUBO 10 MM - METRO	30	Estimativa 2019-2021
143	MANGUEIRA TUBO 6 MM ? METRO	57	Contrato anterior + 25%
144	MANGUEIRA TUBO 8 MM ? METRO	34	Contrato anterior + 25%
145	MANÍPULO AUTOCLAVE	1	Contrato anterior + 25%
146	MANÔMETRO	1	Contrato anterior + 25%

147	MEMBRANA DO PAINEL	6	Contrato anterior + 25%
148	MICRO SWITCH	1	Contrato anterior + 25%
149	MOLA AMALGAMADOR	1	Contrato anterior + 25%
150	MOLA DO BRAÇO ARTICULADO DO RAIO-X	1	Contrato anterior + 25%
151	MOLA PARA MICRO MOTOR	3	Estimativa 2019-2021
152	MOLDURA EM ACRÍLICO DO REFLETOR	1	Contrato anterior + 25%
153	MONOVACUÔMETRO	1	Contrato anterior + 25%
154	MOTOR DA BOMBA PERISTÁLTICA DO ULTRASSOM	4	Estimativa 2019-2021
155	MOTOR DE ELEVAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	1	Contrato anterior + 25%
156	MOTOR DO AMALGAMADOR	1	Contrato anterior + 25%
157	MOTOR ELÉTRICO DO COMPRESSOR	1	Contrato anterior + 25%
158	ÓLEO DE COMPRESSOR	3	Contrato anterior + 25%
159	ORING PARA CANETA DE ALTA	2	Contrato anterior + 25%
160	ORING'S PARA MICRO MOTOR	6	Estimativa 2019-2021
161	PAINEL PARA AUTOCLAVE	3	Estimativa 2019-2021
162	PALHETA PARA MICRO MOTOR	4	Estimativa 2019-2021
163	PALHETAS DE ROTAÇÕES	1	Contrato anterior + 25%
164	PARAFUSO PARA MICRO MOTOR	8	Estimativa 2019-2021
			Fetimativa

165	PARAFUSO PARA PEÇA RETA		2019-2021
166	PEDAL DE ACIONAMENTO DAS PONTAS DO EQUIPO	2	Contrato anterior + 25%
167	PEDAL DE ACIONAMENTO DO MOTOR DE IMPLANTE		Estimativa 2019-2021
168	PEDAL DE ACIONAMENTO PARA ULTRASOM	1	Contrato anterior + 25%
169	PEGA MÃO	2	Contrato anterior + 25%
170	PENEIRA PARA RETENÇÃO DE DETRITOS	2	Contrato anterior + 25%
171	PINÇA DE BROCA PARA CANETA ODONTOLÓGICA		Contrato anterior + 25%
172	PINÇA DE SUSTENTAÇÃO E TRAVA DO CONTRA ÂNGULO	2	Contrato anterior + 25%
173	PINÇA DE SUSTENTAÇÃO E TRAVA DO MICRO MOTOR		Contrato anterior + 25%
174	PINÇA DE SUSTENTAÇÃO PEÇA RETA	2	Contrato anterior + 25%
175	PINÇA DO REFLETOR	2	Contrato anterior + 25%
176	PINHÃO (ENGRENAGEM) DO REDUTOR DO CONTRA- ÂNGULO DE IMPLANTE	1	Estimativa 2019-2021
177	PINO ELÁSTICO	17	Estimativa 2019-2021
178	PINO PARA MICRO MOTOR	1.4	Estimativa 2019-2021
179	PISTÃO A GÁS	(*)	Contrato anterior + 25%
180	PISTÃO DE ELEVAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	1	Contrato anterior + 25%
181	PISTÃO DO COMPRESSOR	1	Contrato anterior + 25%
182	PISTOLA	17	Contrato anterior + 25%
183	DI ACA AUTOCI AVE	2	Contrato

103	FLACA AU I OCLAVE	 	anterior + 25%
184	PLACA DA FONTE FOTOPOLIMERIZADOR	2	Contrato anterior + 25%
185	PLACA DE COMANDO RAIOS-X	2	Contrato anterior + 25%
186	PLACA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DA AUTOCLAVE	2	Contrato anterior + 25%
187	PLACA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DA SELADORA	2	Contrato anterior + 25%
188	PLACA DE CONTROLE PRINCIPAL DA BOMBA A VÁCUO	5	Estimativa 2019-2021
189	PLACA DO PEDAL	2	Contrato anterior + 25%
190	PLACA ELETRÔNICA DE CUBA ULTRASSÔNICA	6	Estimativa 2019-2021
191	PLACA ELETRÔNICA DO MOTOR CIRÚRGICO DE IMPLANTE	1	Estimativa 2019-2021
192	PLACA ELETRÔNICA LOCALIZADOR APICAL	5	Estimativa 2019-2021
193	PLACA FONTE ULTRASSOM	10	Estimativa 2019-2021
194	PLACA INTERFACE	1	Estimativa 2019-2021
195	PLACA LÓGICA COMPLETA CPU	2	Contrato anterior + 25%
196	PLACA LÓGICA DE CONTROLE DO ASSENTO ENCOSTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2	Contrato anterior + 25%
197	PLACA LÓGICA DO AMALGAMADOR	2	Contrato anterior + 25%
198	PLACA PRINCIPAL DO MOTOR ELÉTRICO DE PRÓTESE	6	Estimativa 2019-2021
199	PLACA SKY NET ULTRASSOM	3	Estimativa 2019-2021
200	PLACA ULTRASSOM	2	Contrato anterior + 25%
201	PLANETÁRIOS	1	Estimativa 2019-2021

I	1	I	
202	PONTA DO JATO DE ÁGUA DA CUSPIDEIRA	1	Contrato anterior + 25%
203	PONTAS DE SUGADORES	6	Contrato anterior + 25%
204	PONTEIRA (CÂNULA) PARA KIT SUCTOR DE BOMBA A VÁCUO	3	Estimativa 2019-2021
205	PONTEIRA FOTOPOLIMERIZADOR	4	Contrato anterior + 25%
206	PORCA 5/16		Estimativa 2019-2021
207	PORCA PARA CANETA DE ALTA	1	Contrato anterior + 25%
208	PORTA FUSÍVEL	130	Estimativa 2019-2021
209	PORTA PARA AUTOCLAVE		Estimativa 2019-2021
210	PRESSOSTATO	2	Contrato anterior + 25%
211	PRESSOSTATO PARA AUTOCLAVE	lh.	Estimativa 2019-2021
212	PROETOR REFLETOR DIANTEIRO	8	Contrato anterior + 25%
213	PROTETOR REFLETOR TRASEIRO	8	Contrato anterior + 25%
214	RALO DA CUSPIDEIRA		Contrato anterior + 25%
215	RECIPIENTE DO AMÁLGAMA	F.7	Contrato anterior + 25%
216	REFORMA ESTOFADO COMPLETO	1	Contrato anterior + 25%
217	REGISTRO DE ÁGUA	2	Contrato anterior + 25%
218	REGULADOR DO ASSENTO	1	Contrato anterior + 25%
219	RELE TÉRMICO		Estimativa 2019-2021
	1	1	-

220	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO	8	Contrato anterior
221	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO ULTRASSOM	1	Estimativa 2019-2021
222	RESERVATÓRIO DE AR DO COMPRESSOR	1	Contrato anterior + 25%
223	RESERVATÓRIO DE BICARBONATO	8	Contrato anterior + 25%
224	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE	2	Contrato anterior + 25%
225	RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO DA SELADORA	4	Contrato anterior + 25%
226	RODÍZIO DE MOCHO	3	Contrato anterior + 25%
227	RODÍZIO DO EQUIPO ODONTOLÓGICO	3	Contrato anterior + 25%
228	RODÍZIOS DE MOVIMENTAÇÃO DA BASE DO RAIO-X	3	Contrato anterior + 25%
229	ROLAMENTO DE MOTOR	1	Contrato anterior + 25%
230	ROLAMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	250	Estimativa 2019-2021
231	ROLAMENTO PARA CONTRA-ÂNGULO	6	Estimativa 2019-2021
232	ROLAMENTO PARA CONTRA-ÂNGULO DE IMPLANTE	10	Estimativa 2019-2021
233	ROLAMENTO PARA MICROMOTOR	6	Estimativa 2019-2021
234	ROLAMENTO PARA MOTOR CIRÚRGICO DE IMPLANTE	10	Estimativa 2019-2021
235	ROLAMENTOS PEÇA RETA	1	Contrato anterior + 25%
236	ROTOR	1	Contrato anterior + 25%
237	ROTOR DO CONTRA-ÂNGULO DE IMPLANTE	3	Estimativa 2019-2021

238	SELO DE SEGURANÇA AUTOCLAVE	2	Contrato anterior + 25%
239	SELO MECÂNICO	10	Estimativa 2019-2021
240	SENSOR DE TEMPERATURA DE AUTOCLAVE	1	Contrato anterior + 25%
241	SEPARADOR DE DETRITOS	1	Contrato anterior + 25%
242	SERINGA TRÍPLICE	12	Contrato anterior + 25%
243	SOQUETE DO REFLETOR	1	Contrato anterior + 25%
244	SOQUETE PARA LÂMPADA DO FOTOPOLIMERIZADOR	12	Estimativa 2019-2021
245	SUCTOR CÂNULA	1	Contrato anterior + 25%
246	SUPORTE DO EQUIPO	29	Contrato anterior + 25%
247	SUPORTE DO FOTOPOLIMERIZADOR	1	Contrato anterior + 25%
248	SUPORTE PARA BANDEJA DE AUTOCLAVE	3	Estimativa 2019-2021
249	SUPORTE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO	3	Estimativa 2019-2021
250	TAMPA DA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO	10	Estimativa 2019-2021
251	TAMPA DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	1	Contrato anterior + 25%
252	TAMPA DA JUNTA DO SPRAY	15	Estimativa 2019-2021
253	TAMPA DE ACRÍLICO	2	Contrato anterior + 25%
254	TAMPA DO MICRO MOTOR	1	Contrato anterior + 25%
255	TAMPA PUSH BOTTOM PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	27	Estimativa 2019-2021
	TECL AND MEMBRANA DARA ADAREL HO DE RAIDO	2.	Fetimativa

256	I ECLADO IVIEIVIDRAIVA FARA AFARELITO DE RAIOS-	3	2019-2021
257	TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE	lh.	Estimativa 2019-2021
258	TECLADO MEMBRANA PARA FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO		Estimativa 2019-2021
259	TECLADO MEMBRANA PARA LOCALIZADOR APICAL	17	Estimativa 2019-2021
260	TEMPORIZADOR DE CUBA ULTRASSÔNICA	1	Contrato anterior + 25%
261	TEMPORIZADOR DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO RAIO-X	1	Contrato anterior + 25%
262	TERMINAL SUCTOR ABS G (TSG 1056)	1	Estimativa 2019-2021
263	TERMINAL TRIPLO BORDEN	40	Estimativa 2019-2021
264	TERMOMANÔMETRO PARA AUTOCLAVE	11	Estimativa 2019-2021
265	TERMOSTATO AUTOCLAVE	2	Contrato anterior + 25%
266	TERMOSTATO DE AJUSTE DE TEMPERATURA DA SELADORA	4	Contrato anterior + 25%
267	TORNEIRA PARA CUSPIDEIRA	2	Contrato anterior + 25%
268	TRANSFORMADOR DE DERIVAÇÕES	1	Contrato anterior + 25%
269	TRANSFORMADOR DE ENTRADA	17	Estimativa 2019-2021
270	TRANSFORMADOR DE TENSÃO	1	Contrato anterior + 25%
271	TRANSFORMADOR DO AMALGAMADOR	1	Contrato anterior + 25%
272	TRANSFORMADOR DO FOTOPOLIMERIZADOR	1	Contrato anterior + 25%
273	TRANSFORMADOR DO REFLETOR	1	Contrato anterior + 25%
27/	TRACILEIAS 2 METRO	4	Contrato

Z14	INAQUEIAS ! WE INU	-	anterior + 25%
275	TRAVA DE AJUSTES DO ENCOSTO	1	Contrato anterior + 25%
276	TRAVA MEIA LUA PARA RX	1	Estimativa 2019-2021
277	TUBO PVC 10,2 x 7,00 MM CINZA	2	Estimativa 2019-2021
278	TURBINA (ROTOR) DE ALTA ROTAÇÃO PARA CANETA ODONTOLÓGICA	1	Contrato anterior + 25%
279	VAC PLUS	15	Estimativa 2019-2021
280	VÁLVULA BAP	13	Estimativa 2019-2021
281	VÁLVULA DE 5 PINOS	6	Estimativa 2019-2021
282	VÁLVULA DE AR	3	Contrato anterior + 25%
283	VÁLVULA DE ELEVAÇÃO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	1	Contrato anterior + 25%
284	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE DETRITOS	1	Contrato anterior + 25%
285	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PRESSÃO	1	Contrato anterior + 25%
286	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	1	Contrato anterior + 25%
287	VÁLVULA DE SEGURANÇA	1	Contrato anterior + 25%
288	VÁLVULA DE SUCÇÃO	1	Contrato anterior + 25%
289	VÁLVULA DO DRENO DO COMPRESSOR	4	Estimativa 2019-2021
290	VÁLVULA DUPLA DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO	6	Estimativa 2019-2021
291	VÁLVULA PARA AUTOCLAVE	10	Estimativa 2019-2021
292	VÁLVULA PILOTO	25	Estimativa 2019-2021

293	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO (REF K3018)	1	Estimativa 2019-2021
294	VÁLVULA SOLENÓIDE DE AUTOCLAVE	1	Contrato anterior + 25%
295	VÁLVULA SOLENÓIDE PARA BOMBA A VÁCUO	1	Contrato anterior + 25%
296	VÁLVULA SPRAY	8	Estimativa 2019-2021
297	VENTOINHA DO FOTOPOLIMERIZADOR	2	Contrato anterior + 25%
298	VISOR ACRÍLICO DO REFLETOR	2	Contrato anterior + 25%

A memória de cálculo usada para a estimativa das quantidades foi o próprio contrato anterior acrescido de 25% em função do lapso temporal e da possível deterioração dos equipamentos. Para os itens que não constavam no contrato anterior foi feita uma estimativa geral, considerando a necessidade dos mesmos no período de 2019 a 2021, percebida ao longo da execução dos serviços.

Para o futuro contrato, caso haja necessidade de manutenção corretiva e troca de peça, cujas descrições não estejam especificadas nas Tabelas III, IV, V, VI, VII e VIII deste TR, ficará a cargo da futura CONTRATADA emitir laudo, assinado pelo engenheiro responsável do contrato, sobre o equipamento e seu defeito em questão, ou a peça necessária para o conserto, comprovando tecnicamente essa informação. O laudo deverá ser enviado à comissão de fiscalização do contrato para análise do caso e se a justificativa for aceita, ficará a critério da CONTRATANTE providenciar a aquisição da peça e/ou a contratação do serviço.

Nas situações eventuais descritas no parágrafo anterior também poderá ser realizado o lançamento de serviços/peças homólogas ou similares àquelas relacionadas no Modelo da Proposta - Tabela da Administração (Anexo V) deste TR (desde que pertencentes ao mesmo grupo, devido a pequenas diferenças de especificações técnicas, como o calibre, ou devido a diferenças de nomenclatura em função das variações de marcas e modelos), se o valor dos mesmos for igual ou inferior ao de menor preço apresentado do serviço/peça em questão que conste nas referidas tabelas, devendo ser devidamente comprovado com pelo menos três pesquisas de mercado.

Importante reforçar que a quantidade estimada de manutenções corretivas é imprevisível, diferentemente das manutenções preventivas. Devido a isso, <u>as informações relacionadas à quantidade de manutenções corretivas com e sem troca de peças foram usadas como parâmetros para se alcançar uma estimativa de preços para a futura contratação, mas não devem ser considerados como números absolutos que devam nortear a execução do contrato.</u>

Portanto reforçamos que esse quantitativo foi utilizado essencialmente para a estimativa orçamentária deste TR, considerando a média de serviços para um semestre, conforme as memórias de cálculo apresentadas, possibilitando chegar a um valor estimado para o futuro contrato. Todavia, na execução do contrato, a manutenção corretiva deverá ser realizada, independentemente da quantidade estipulada para cada item, tanto dos procedimentos corretivos (Tabelas III, IV, V, VI e VII) quanto das peças (Tabela VIII).

Desta forma, é importante reforçar que o valor estimado para o contrato deve ser considerado

como o VALOR MÁXIMO a ser recebido pela empresa contratada, uma vez que o pagamento estará atrelado aos serviços que forem realizados, e que nas manutenções PREVENTIVAS já há um quantitativo mensalmente executável. Porém, o quantitativo de manutenções CORRETIVAS oferece toda a gama de possíveis serviços e utilizações de peças devido ao seu caráter de imprevisibilidade.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- **5.1** A CONTRATADA deverá cumprir fielmente o Contrato e executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos funcionários necessários, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificados neste TR e em sua proposta, de forma que os serviços contratados sejam realizados com esmero e perfeição, dentro dos prazos pactuados;
- **5.2** Assumir a responsabilidade pelo fornecimento e aplicação de todas as peças e componentes necessários ao bom funcionamento dos equipamentos contemplados nos serviços de manutenção, conforme Tabela VIII do item 4;
- **5.3** Incluir no custo global contratado os **materiais de reposição** sistematicamente utilizados, tais como: parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, garrafas externas de reservatórios de água dos equipamentos, correias e correlatos;
- **5.4** Responsabilizar-se pelos **materiais de consumo** utilizados, tais como: álcool, benzina, estopa, flanela, fita isolante, soldas, graxa, lixas, óleo lubrificante, vaselina, gás, produto de limpeza não abrasível e biodegradável, necessários à manutenção preventiva dos equipamentos e recomendados pelo fabricante e correlatos.
- **5.5** Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, conforme descrito neste TR e contrato e atender as exigências do contrato dentro do prazo estipulado, atentando-se para a grande quantidade de equipamentos e capilaridade das unidades odontológicas do CBMERJ no Estado do Rio de Janeiro.
- **5.6** Dentre as instalações necessárias à realização do objeto da licitação, deve a CONTRATADA possuir ou montar filial ou escritório no município ou Região Metropolitana do Rio de Janeiro, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar quaisquer demandas da CONTRATANTE, dispondo de equipe administrativa mínima compatível para atendimento aos chamados, organização das visitas técnicas, confecção dos relatórios de faturamento, a ser enviado para a comissão de fiscalização mensalmente junto com as ordens de serviço, emissão de nota fiscal e certidões, entre outras rotinas. Além disso, a CONTRATANTE deverá ter um número de bases operacionais compatíveis para o atendimento aos chamados e demandas de serviço (considerando as unidades da região metropolitana e do interior do Estado);
- **5.7** Relacionar-se com a CONTRATANTE através do Gestor do Contrato, da Comissão de Fiscalização e dos Fiscais Setoriais, conforme detalhado nas Obrigações da CONTRATANTE neste TR;
- **5.8** Observar o Acordo de Nível de Serviço (ANS) a ser detalhado no item 10 desse Termo de Referência;
- **5.9** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as especificações que integram este TR, nos prazos determinados;
- **5.10** Utilizar-se em todos os serviços objeto deste TR de empregados e técnicos especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, sob inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá possuir uma equipe técnica mínima composta por um preposto que deverá ser engenheiro e por um quantitativo de técnicos e carros compatíveis com o objeto da contratação e suficiente para o atendimento aos chamados nos prazos estipulados neste TR e contrato, considerando o número de unidades a serem atendidas e a grande capilaridade das mesmas, que estão distribuídas por todas as regiões do Estado do Rio de Janeiro;
- **5.11** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da CONTRATANTE;
- **5.12** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à

CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

- **5.13** Executar todos os procedimentos seguindo as normas técnicas previstas nos respectivos manuais dos equipamentos e, também, as normas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho emitidas pelos órgãos reguladores (ABNT, ANVISA, Ministério do Trabalho e Emprego, etc.);
- **5.14** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto deste TR·
- **5.15** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- **5.16** Fornecer à Comissão de Fiscalização do Contrato a relação nominal dos empregados da CONTRATADA autorizados a realizar os serviços e que adentrarão o órgão para a execução dos serviços. Esta relação será repassada pela Comissão de Fiscalização do Contrato às Unidades de Odontologia do CBMERJ e não será permitida a circulação ou permanência em área das Unidades de qualquer elemento estranho (profissionais não previamente designados pela CONTRATADA);
- **5.17** Atender imediatamente as solicitações da CONTRATANTE, quanto à substituição de qualquer profissional da CONTRATADA nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste TR, por não satisfazer às condições requeridas à natureza dos serviços, seja qual for o motivo (de ordem técnica, moral ou disciplinar);
- **5.18** Fornecer ao CONTRATANTE o endereço completo da sede da empresa no Estado do Rio de Janeiro e os seus números de contato telefônico comercial e celular, assim como o(s) número(s) de telefone(s) celular(es) e endereço de e-mail do preposto, que deverá ser engenheiro e ter perfeito conhecimento do objeto do contrato, para o pronto deslocamento e atendimento em situações de emergência ou de alguma anormalidade em equipamentos, comprometendo-se a atualizar imediata e automaticamente estes dados junto à CONTRATANTE sempre que sofrerem alterações. O preposto manterá contato direto com a Comissão de fiscalização para resolver os problemas no decorrer da execução contratual, inclusive providenciando a emissão de laudos de imprestabilidade no caso de equipamentos que serão descontinuados em razão de obsolescência (falta de peças de reposição no mercado) ou por qualquer outro motivo;
- **5.19** Comunicar imediatamente ao Fiscal Setorial do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- **5.20** Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, por intermédio da Comissão de Fiscalização do Contrato, toda e qualquer irregularidade, dificuldade, anormalidade e/ou deficiência que verificar na execução dos serviços, especialmente quanto a falhas nos equipamentos ou sistemas utilizados e que impossibilitem a execução do contrato, mesmo naqueles que não são objeto do Contrato, mas que interfiram de algum modo nas atividades que a ele se refere;
- **5.21** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, total ou parcialmente, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- **5.22** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **5.23** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- **5.24** Executar perfeitamente os serviços por intermédio de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas e devidamente treinadas, em número suficiente para realizar as intervenções conforme descrito neste TR e contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- **5.25** Utilizar ferramentas, aparelhos, equipamentos, materiais, utensílios e produtos no cumprimento das obrigações assumidas para a execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- **5.26** Fornecer e instalar as peças dos equipamentos odontológicos, originais, novas e genuínas ou recomendadas pelo fabricante e que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína ou de configuração superior;

- **5.27** Retirar e devolver o equipamento, componente ou peça que necessite de manutenção fora da Unidade, arcando com as despesas de retirada e devolução;
- **5.28** Restituir, em perfeito e regular funcionamento, ao término do prazo de vigência contratual, todo e qualquer equipamento pertencente à CONTRATANTE que esteja sob sua guarda;
- **5.29** Deixar os equipamentos em condições de perfeito e regular funcionamento, através de pessoal treinado e especializado, não se admitindo a transferência de responsabilidade a terceiros ou aos fabricantes;
- **5.30** Assumir inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de execução dos serviços. O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamentos deverá ser rigorosamente planejado, protegendo-se especialmente os materiais de acabamento e benfeitorias existentes nas edificações do CBMERJ (pisos, paredes, portas, janelas, armários, bancadas, etc.), suas instalações, móveis, utensílios, máguinas, equipamentos, etc.;
- **5.31** Fornecer aos seus empregados uniforme, calçados, crachá de identificação e equipamentos de proteção individual (EPI), obedecendo ao disposto neste TR e nas normas de segurança do Ministério do Trabalho;
- **5.32** Os empregados da CONTRATADA, estando em serviço, deverão se apresentar sempre limpos e asseados, tanto no aspecto de vestuário e calçados, quanto no de higiene pessoal;
- **5.33** A CONTRATADA obriga-se a manter um efetivo completo de pessoal, conforme parâmetros descritos neste TR e no contrato, para a plena e perfeita execução dos serviços, independente de férias ou impedimento de qualquer natureza de seus funcionários, sem ônus para a CONTRATANTE:
- 5.34 As despesas com locomoção do técnico para manutenção correrão por conta da CONTRATADA;
- **5.35** Os serviços deverão ser executados de forma a não causar quaisquer danos e, em caso de resíduos oriundos dos mesmos, estes deverão ser retirados e destinados corretamente, conforme especificado no item 8 deste TR que trata das boas práticas ambientais;
- **5.36** Executar os serviços em horários estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme estipulado neste TR, podendo ocorrer, excepcionalmente e em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA, em horários diversos do estipulado, considerando a disponibilidade dos equipamentos e/ou a urgência do serviço;
- **5.37** Atender às solicitações do CONTRATANTE, **nos prazos e condições** estipulados nos Procedimentos Básicos dos Serviços deste TR (Item 3.2);
- **5.38** Apresentar Relatório Técnico, conforme descrito nos Procedimentos Básicos dos Serviços deste TR (Item 3.2);
- **5.39** Observar as normas relativas aos serviços realizados em equipamentos que estejam sob a garantia do fabricante, conforme descrito nos Procedimentos Básicos dos Serviços deste TR (Item 3.2);
- **5.40** Emitir laudo técnico informando a impossibilidade de reparo, em caso de equipamentos cujos defeitos impeçam o seu conserto ou quando este seja inviável, atestando que o equipamento é imprestável, com todo o detalhamento da justificativa técnica, que deverá ser devidamente assinado e carimbado pelo técnico e engenheiro responsáveis, para entrega e submissão ao fiscal setorial da unidade requisitante e Comissão de Fiscalização do Contrato a fim de inclusão nos procedimentos administrativos de baixa patrimonial;
- **5.41** Manter um estoque mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- **5.42** A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo pagamento de tributos federais, estaduais e municipais, devidos em decorrência da execução dos serviços que são objeto deste TR;
- **5.43** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, seguros de acidente de trabalho, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, multas impostas pelos poderes públicos por infrações legais vigentes e as demais previstas em legislação específica, e tudo mais que implique em despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE, ficando responsável, outrossim, por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

- **5.44** Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos em horários fora do expediente normal, inclusive noturno;
- **5.45** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **5.46** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **5.47** A CONTRATADA deverá possuir o competente registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro (CREA-RJ);
- **5.48** A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro funcional Engenheiro com registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RJ), que deverá também ser o responsável técnico pelo Contrato junto ao CREA-RJ;
- **5.49** Responsabilizar-se, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente aos bens da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de fatos lesivos ou atos praticados por empregados, prepostos ou mandatários, por culpa ou dolo, excessos ou omissões na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização do CBMERJ, respondendo por si, por seus sucessores, prepostos, funcionários ou contratados, não tendo o CONTRATANTE qualquer vínculo trabalhista direto ou indireto com o pessoal da CONTRATADA, devendo a mesma adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das disposições legais vigentes;
- **5.50** Prestar **garantia dos serviços realizados e das peças** utilizadas nos equipamentos contemplados pelo contrato, pelo **prazo mínimo de 90 (noventa) dias**, contados da data da conclusão dos reparos realizados nas Unidades ou da devolução dos equipamentos retirados para conserto, independentemente da natureza do defeito apresentado;
- **5.51** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração, conforme estabelecido neste TR, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **5.52** Reparar, corrigir, refazer, ressarcir, remover, substituir ou indenizar, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Comissão de Fiscalização do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- **6.1** Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada (preposto);
- **6.2** Cumprir o disposto no contrato e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **6.3** Efetuar, no prazo e condições estabelecidas no contrato, os pagamentos resultantes da prestação do serviço à CONTRATADA, após o cumprimento de todas as formalidades legais;
- **6.4** Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, quanto a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- **6.5** Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
- **6.6** Fornecer à CONTRATADA, através de seu preposto ou Responsável Técnico, todas as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados para a execução dos serviços objeto do contrato;
- 6.7 Informar à CONTRATADA nome e telefone dos membros da Comissão de Fiscalização, mantendo tais dados atualizados;

- **6.8** Zelar para que a mão de obra da CONTRATADA seja utilizada unicamente na realização das tarefas estabelecidas no contrato, não praticando atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como: exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados; direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA; considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- **6.9** Rejeitar serviços que tenham sido executados em desacordo com o que prevê o presente Termo. A rejeição fundamentada e recorrente de um mesmo serviço pode ensejar rescisão contratual;
- 6.10 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- **6.11** Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- **6.12 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e das obrigações da CONTRATADA, quanto ao exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no TR e contrato, por meio de servidores especialmente designados como fiscais de contrato, de acordo com as condições estabelecidas nesse Termo de Referência, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Por se tratar de procedimento fundamental à execução contratual por parte da CONTRATANTE, deverá ser realizada conforme descrito nos itens a seguir:
- **6.12.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do mesmo, que serão exercidos por uma Comissão de Fiscalização da CONTRATANTE, com membros especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;
- **6.12.2** A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Acordo de Nível de Serviços (ANS), conforme previsto no item específico que trata do ANS nesse Termo de Referência (item 10), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizálos com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- **6.12.3** A utilização do ANS não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;
- **6.12.4** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Comissão de Fiscalização e por fiscais setoriais, constituindo-se de membros designados pelo CBMERJ, cuja assistência se fará em todas as etapas dos procedimentos a serem realizados pela CONTRATADA. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e no contrato;
- **6.12.5** Compete ao fiscal setorial de cada unidade o acompanhamento local da unidade da DGO quanto às demandas de manutenção odontológica. Este deverá ser o responsável pelo agendamento da manutenção preventiva mensal e pelo acionamento da CONTRATADA nos casos de manutenção corretiva, assim como deverá receber, assinar e carimbar as Ordens de Serviço, atestando a boa execução dos serviços. Será responsável ainda pelo envio até o terceiro dia útil do mês subsequente de relatório mensal à Comissão de fiscalização com a descrição dos serviços realizados, incluindo o formulário de avaliação mensal do contrato;
- **6.12.6** A Comissão de fiscalização do contrato deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados;
- **6.12.7** A Comissão de fiscalização do contrato, como representante da CONTRATANTE, deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas presentes neste Termo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

- **6.12.8** Deverá ser entregue à Comissão de fiscalização do contrato até o 5º dia do mês subsequente à execução do serviço, uma via do relatório técnico contendo os serviços referentes a manutenção preventiva e corretiva por Unidade, anexando as Ordens de Serviços carimbadas e assinadas pelo responsável de cada Unidade de Saúde;
- **6.12.9** A CONTRATADA só receberá pelos serviços realizados e devidamente atestados em cada mês;
- **6.12.10** Após um prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento dos relatórios, a Comissão de fiscalização do contrato autorizará a emissão da Nota Fiscal e receberá os demais documentos necessários ao pagamento do serviço mensal, se as informações prestadas pela CONTRATADA estiverem corretas. A CONTRATADA deverá também em até 05 (cinco) dias úteis contados da autorização, entregar para a Comissão de fiscalização as Notas Fiscais para atesto e os documentos pertinentes para encaminhamento ao setor de Pagamento da CONTRATANTE;
- **6.12.11** A designação e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a eximem de manter fiscalização própria;
- **6.12.12** É obrigação do CONTRATANTE enviar para a empresa o nome dos membros da Comissão de fiscalização, assim como dos fiscais setoriais e o contato de cada unidade para a perfeita comunicação entre CONTRATADA e CONTRATANTE e para que os agendamentos das visitas de manutenção preventiva possam ser realizados, assim como as chamadas para manutenção corretiva;

7. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

No que tange aos critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, a empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- 8.1 Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- **8.2** Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- **8.3** Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, em obediência ao Decreto Estadual nº 43.629;
- **8.4** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- **8.5** Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- **8.6** preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, em observância a Lei n° 12.305/2010;
- **8.7** Separar os resíduos recicláveis descartados pela Contratante e destinar às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis nos termos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006:
- **8.8** Redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, em observância a Lei nº 12.305/2010;
- **8.9** Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA n°257, de 30 de junho de 1999.
- **8.10** Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei n°12.349/2010;
- **8.11** Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

8.12 Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo INMETRO de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa, em observância a Lei n° 9.933/1999.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contrato oriundo desse processo licitatório terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, após assinatura das partes e publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com cláusula resolutiva até que seja concluído o procedimento licitatório para nova contratação.

10. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO ? ANS

A definição dos Acordos de Nível de Serviço (ANS) desejados e suas respectivas penalidades constituem-se numa ferramenta essencial para permitir à Comissão de Fiscalização avaliar a qualidade dos serviços prestados. O ANS descreve os serviços essenciais que serão providos pela CONTRATADA e a forma que eles serão medidos, controlados e acompanhados pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

No caso específico do objeto licitatório deste TR, o ANS objetiva definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da CONTRATADA na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos com fornecimento e reposição de peças.

O ANS contêm critérios objetivos de pontuação os quais serão encaminhados para o Gestor do Contrato consolidar as respectivas adequações nos pagamentos em caso de não atendimento das metas estabelecidas, de acordo com a descrição do processo de avaliação descrita no item 10.1.

Para tanto, serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- O ANS será aplicado tanto aos serviços essenciais de manutenção preventiva e corretiva executados quanto às solicitações, condutas ou incidentes registrados na execução do contrato, que dizem respeito à CONTRATADA;
- Objetivando a qualidade, a CONTRATADA deverá estabelecer procedimentos e condições que permitam a melhoria contínua dos serviços prestados;
- Foi definida a periodicidade MENSAL de medição dos indicadores de nível de serviço, a
 partir do terceiro mês do início da execução dos serviços, com o acompanhamento da
 prestação dos mesmos, que mensura o atendimento das Ordens de Serviço emitidas, para
 os chamados regulares;
- O não cumprimento de um ou vários indicadores do ANS ocasionará a aplicação de multas por parte da CONTRATADA, conforme detalhado no item 10.1.1 - Tabela de Pontuação para Glosa da Fatura;
- O Anexo I deste TR contém a o formulário de avaliação para prestação do serviço, com a relação das infrações a serem cobradas da CONTRATADA e que serão usadas para avaliação dos indicadores de nível de serviço.

10.1 DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Será estabelecida uma tabela de pontuação com os respectivos percentuais de aplicação de descontos nos pagamentos das faturas de acordo com o desempenho apurado pelos fiscais de contrato. Foram fornecidos no Anexo I os instrumentos necessários para a apuração e cálculo da Pontuação Obtida (formulário de avaliação mensal do contrato) e, a seguir, será apresentado o instrumento para glosa da fatura. Essa medição ocorrerá mensalmente, a partir do terceiro mês do início da execução dos serviços.

10.1.1 TABELA DE PONTUAÇÃO PARA GLOSA DA FATURA:

Tabela A - Classificação do Serviço

PONTUAÇÃO OBTIDA	CORRESPONDÊNCIA
De 0 até 10	Serviço em conformidade contratual
De11 até 20	Serviço suficiente
Mais de 20	Serviço insuficiente

Tabela B - Glosa da Fatura

SITUAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1º e 2º mês de serviço suficiente	2,0% sobre o valor mensal do contrato
A partir do 3º mês de serviço suficiente	4,0% sobre o valor mensal do contrato
1º mês de serviço insuficiente	4,0% sobre o valor mensal do contrato
2º mês de serviço insuficiente	5,0% sobre o valor mensal do contrato
3° e 4° mês de serviço insuficiente	6,0% sobre o valor mensal do contrato
A partir do 5º mês de serviço insuficiente	6,0% sobre o valor mensal do contrato e possibilidade de rescisão contratual

O Acordo de Níveis de Serviço contempla as seguintes atividades:

- 1. **Relacionamento nas rotinas do contrato e prestação dos serviços**: Espera-se que sejam cumpridas adequadamente rotinas administrativas e operacionais da empresa na execução contratual e dos funcionários na prestação dos serviços nas unidades da DGO a serem atendidas pelo contrato;
- 2. **Capacidade técnica e conduta dos funcionários**: Espera-se que os funcionários designados para a realização da manutenção se apresentem e se comportem de maneira adequada ao ambiente militar e nas unidades de saúde, assim como tenham bom conhecimento e capacidade técnica resolutiva;
- 3. Apresentação pessoal dos empregados e uso de EPI: Em função da natureza do serviço e dos locais de prestação tratar-se de unidades de saúde, é imprescindível que os empregados da contratada estejam adequadamente trajados, utilizem uniformes, crachás e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) ao prestarem o serviço nas dependências das unidades odontológicas do CBMERJ;
- 4. **Prazo para atendimento de chamado**: Considerando o objeto de o contrato tratar-se de serviço de manutenção, em que muitas vezes o atendimento odontológico pode ser interrompido por defeito em algum equipamento crítico, é imprescindível que a empresa contratada garanta um atendimento célere às demandas do órgão contratante. Nesse sentido, deverá ser realizada uma visita mensal para manutenção preventiva em cada unidade da DGO, conforme agendamento prévio, e o comparecimento em até 24 horas após o chamado, para as manutenções corretivas nas unidades da região metropolitana e 48 horas após o chamado para as unidades do interior do Estado. Em qualquer das situações, a CONTRATADA deverá ter condições de atender aos chamados concomitantemente, em caso de eminente necessidade das Unidades. As visitas para manutenção preventiva e corretiva poderão ser realizadas nos dias úteis, de 8 às 17 horas e para manutenção corretiva nas unidades com atendimento de emergência 24 horas também poderão ocorrer eventualmente nos sábados, domingos e feriados, desde que não gerem pagamento de

horas extras e/ou adicional noturno pela CONTRATANTE;

- 5. Solução de problemas e devolução dos equipamentos retirados para conserto: Este é um dos mais importantes padrões deste serviço, pois é fundamental para a operacionalização do sistema DGO que os chamados para manutenção corretiva tenham solução adequada e em tempo hábil, assim como os equipamentos retirados para conserto sejam devolvidos dentro do prazo pactuado, conforme estabelecido em contrato, com o objetivo de reduzir a improdutividade do equipamento enquanto estiver fora de uso. O prazo para devolução do equipamento à respectiva Unidade, quando o mesmo for consertado em oficina, será o de cinco dias úteis após a retirada. Além disso, espera-se que a reposição de peças atenda às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças originais, visando assegurar o desempenho e a durabilidade do equipamento e garantir a segurança dos usuários (pacientes e profissionais). Espera-se também que o mesmo equipamento seja retirado no máximo uma vez para manutenção corretiva em função do mesmo defeito ou falha durante o prazo de garantia do conserto pela empresa, salvo se a contratada comprovar que o equipamento esteja no final de sua vida útil ou que o defeito seja proveniente de mau uso;
- 6. Cuidado e organização na execução dos serviços: Este padrão visa garantir que seja mantida a limpeza, cuidado e organização antes, durante e depois da execução dos servicos de manutenção preventiva e corretiva nas dependências do CBMERJ;
- 7. Disponibilidade de meios necessários para a realização dos serviços: Para a execução do serviço de manutenção dos equipamentos odontológicos é imprescindível que a contratada forneça todos os meios necessários para a perfeita execução dos serviços nos prazos e condições estabelecidos, incluindo transporte dos funcionários, ferramentas, equipamentos e insumos, entre outros;

Padrões de Desempenho e Qualidade: a Contratada compromete-se a prestar os serviços, valendo-se dos meios previstos em contrato, com base nos seguintes indicadores de nível de serviço:

- (A) Cumprimento de solicitações da contratante;
- (B) Cumprimento dos itens do Edital e seus anexos;
- (C) Manter funcionários com qualificação;
- (D) Manter funcionários com uniforme e EPI;
- (E) Cumprir prazos para atendimentos de chamado;
- (F) Cumprir prazos para solução de manutenção corretiva;
- (G) Disponibilização dos relatórios referentes aos serviços prestados;
- (H) Cumprir prazos para devolução de equipamentos;
- (I) Não realizar manutenção corretiva mais de uma vez no mesmo equipamento e pelo mesmo motivo dentro do prazo de garantia;
- (J) Utilizar peças novas e de qualidade semelhante às originais dos equipamentos;
- (K) Realizar os serviços de manutenção com todos os cuidados;
- (L) Dispor dos meios adequados para realizar a manutenção;
- O Resultado Final (RF) desta avaliação será de acordo com a Pontuação Obtida após a soma do número de ocorrências dos formulários de avaliação mensal do contrato (Anexo I) dos indicadores avaliados, de todos os postos de serviço.

Critério de Avaliação (Tabela A):

< >RF < 10 = servico em conformidade contratualRF > 10 e < 20 = servico suficienteRF > 20 = servico insuficiente

10.1.2 ? FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

O formulário constante no Anexo I será preenchido pelos fiscais setoriais responsáveis por cada posto e enviado para a Comissão de fiscalização do contrato, para ser consolidado e lançado na respectiva Fatura mensal, quando aplicável.

Na coluna ?número de fatos Observados?, o fiscal irá marcar o número de registros mensais nos respectivos ltens, em caso de ocorrência, cuja somatória corresponderá a pontuação obtida a ser lançada na parte de baixo do formulário.

Ao final, o formulário com a consolidação das informações enviadas pelos fiscais setoriais, será assinado pelo membro da Comissão fiscalizadora responsável (pela parte da CONTRATANTE) e pelo Preposto designado pela CONTRATADA.

O formulário deverá ser enviado pelo fiscal setorial, anexo ao relatório mensal, à Comissão de fiscalização do contrato até o terceiro dia útil do mês subsequente. O membro responsável da Comissão de fiscalização deverá consolidar a avaliação de todas as unidades da DGO e gerar o relatório final de avaliação da prestação do serviço a ser apresentado ao preposto da CONTRATADA.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 Vistoria Técnica pelas Empresas Licitantes
- **11.1.1** Será facultada às empresas interessadas em participar da licitação a marcação de uma vistoria técnica nos locais da prestação dos serviços relacionados neste TR (Tabela II), para o conhecimento e uniformização de entendimento quanto às condições para a prestação dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.
- 11.1.2 A vistoria técnica às unidades relacionas na Tabela II deverá ser previamente agendada pelos telefones (21) 2333-2977 e 2333-2978, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da realização do chamamento público. Ao representante da empresa interessada, está disponível o Termo de Vistoria, conforme modelo constante no Anexo II deste TR. Ao término da vistoria, o documento deverá ter a assinatura do responsável pela empresa e do militar responsável da unidade visitada, e ser entregue juntamente com a documentação de habilitação técnica das licitantes;
- **11.1.3** O ato da vistoria pela interessada será acompanhado por um representante designado por cada unidade que será atendida pelo contrato;
- **11.1.4** De modo a não restringir indevidamente o caráter competitivo do certame, a realização de vistoria técnica não é obrigatória, visto que tal obrigatoriedade poderia acarretar ônus excessivo aos interessados que se encontrem em localidades distantes dos locais estipulados para o cumprimento do objeto;
- 11.1.5 A licitante que optar pela não realização da vistoria técnica deverá entregar, juntamente com a documentação da habilitação técnica, a Declaração de Dispensa de Vistoria (Anexo III) devidamente preenchida;
- 11.1.6 Está disponibilizada no Anexo VI a listagem com o detalhamento e descrição dos equipamentos com suas marcas e modelos em cada um dos locais de prestação dos serviços incluídos nesse TR. Essa listagem é tão somente para consulta dos licitantes interessados em participar deste certame e representa um retrato atual da distribuição dos equipamentos odontológicos pelas unidades da DGO, mas está passível de mudança conforme as necessidades de serviço da própria DGO, em função de movimentação dos equipamentos entre as unidades, aquisição de novos equipamentos e baixa de bens patrimoniais. O total de equipamentos que fazem parte do objeto licitatório já foi informado no escopo de serviços desse TR (Tabela I) e a relação estimada de serviços a serem efetuados consta no Quantitativo (item 4 do TR);
- **11.1.7** Não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas, haja vista ter sido dado acesso às Instalações da CONTRATANTE às empresas interessadas;
- **11.2** A CONTRATADA será responsável exclusiva, na forma do instrumento contratual, pela qualidade dos serviços executados, substituição de mão de obra e peça recusada, sem ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- **11.3** Qualquer detalhe técnico porventura omisso neste Termo de Referência deverá ser esclarecido considerando as normas técnicas vigentes para cada tipo de equipamento e serviço objeto deste TR, a critério da CONTRATANTE;
- **11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** As empresas licitantes deverão comprovar capacidade técnica compatível (na complexidade e quantidade) para o objeto desta licitação considerando o número de unidades odontológicas da DGO a serem atendidas e a sua distribuição por todas as regiões do Estado do Rio de Janeiro, certificando experiência anterior de no mínimo 02 (dois) anos

comprovando que a licitante prestou serviços semelhantes ao escopo dos serviços desse Termo de Referência, nos prazos pactuados e com qualidade satisfatória, a partir da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público e/ou Privado. No momento da entrega da documentação para a homologação do processo licitatório, a empresa vencedora deverá entregar relatório contendo informações detalhadas com seu plano de ação para o atendimento ao futuro contrato, no qual deverá constar, entre outras coisas, o(s) endereço(s) de sua(s) base(s) operacional(is), o nome do engenheiro preposto, o número de funcionários administrativos, técnicos e veículos que serão empenhados no atendimento aos chamados na vigência do contrato. A equipe técnica da DGO irá avaliar o relatório e poderá realizar diligência na empresa vencedora do processo licitatório para comprovar a capacidade técnica compatível com o objeto da licitação e os requisitos técnicos descritos neste TR;

- **11.5** As empresas licitantes deverão realizar todos os levantamentos essenciais antes da apresentação da proposta, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade;
- **11.6** O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes;
- **11.7** Caberá à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento e entrega de peças e materiais por parte dos seus fornecedores para o não cumprimento dos prazos contratuais;
- **11.8** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

12 ANEXOS:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO MENSAL DO CONTRATO

ANEXO II - TERMO DE VISTORIA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE PEÇAS

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO VI - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2021.

Maj BM QOS/Dent/00 Elias Silva de Oliveira, RG 28.430

ID 26003040 - CPF: 776.748.551-04

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA,

Cel. BM QOS/Dent/00 Ellen Leão Inácio de Melo Raia, RG 17.388

ID: 0005695961 - CPF: 072.745.767-55

ANEXO I - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO MENSAL DO CONTRATO

	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO MENSAL DO CONTRATO MÊS/ANO:	/
ПЕМ		N°FATOS OBSERVADOS
(A) C	umprimento de solicitações da contratante	
1	Recusar-se, a contratada ou seus funcionários, a executar serviço solicitado pela fiscalização, por serviço e por dia;	
2	Realizar, a contratada ou seus funcionários, atendimento de forma grosseira, mal educada ou displicente, por ocorrência;	
3	Retardar, intencionalmente, a solução de requerimento, andamento de processos ou de qualquer outro procedimento com prazo determinado, por ocorrência;	
4	Descumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	
5	Deixar o funcionário de cumprir determinação inerente aos serviços oriunda de qualquer militar do posto designado pela administração ou deixar de cumprir qualquer atribuição prevista no edital, por ocorrência;	
6	Deixar de fornecer número de protocolo para os chamados, por ocorrência;	
7	Não disponibilizar telefones de contato (fixo e celular) para acionamento ou não atender nos telefones fornecidos, nos dias úteis, no horário de 8 às 17 horas, salvo por comprovado motivo de força maior, por ocorrência;	
8	Não disponibilizar atendente para registrar os chamados, por ocorrência;	
9	Não fornecer numeração nas ordens de serviço, por ocorrência;	
(B) C	cumprimento dos itens do Edital e seus anexos	
10	Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, não previstos nesta tabela de infrações, por item e por ocorrência;	
11	Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, não previstos nesta tabela de infrações, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	
(C) N	lanter funcionários com qualificação	
12	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por funcionário e por dia;	
13	Não substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário e por dia;	
14	Permitir, a contratada ou seus funcionários, situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências	

	letais, por ocorrência;	
15	Portar-se sem compostura nas dependências do CBMERJ, por funcionário e por ocorrência;	
D) I	Manter funcionários com uniforme e EPI	
16	Permitir a presença de funcionário sem uniforme ou parcialmente uniformizado, com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá, por funcionário e por ocorrência;	
17	Permitir a presença de funcionário sem EPI (Equipamento de proteção individual), por funcionário e por ocorrência,	
(E) (Cumprir prazos para atendimentos de chamado	
18	Não responder a uma ocorrência ou chamado em um prazo de até vinte e quatro horas para as manutenções corretivas, por ocorrência;	
19	Não realizar a visita mensal, conforme programação prévia combinada com os fiscais, para manutenção preventiva, por ocorrência;	
20	Agendar visita técnica e não comparecer, sem justificativa, por ocorrência;	
(F) (Cumprir prazos para solução de manutenção corretiva	
21	Não apresentar uma solução para cada chamado de manutenção corretiva em um período de setenta e duas horas, por ocorrência;	
(G) I	Disponibilização dos relatórios referentes aos serviços prestados	
22	Não entregar relatório de serviço apresentado, após a execução ou análise, no período máximo de 24 horas, por ocorrência;	
23	Não especificar no relatório o nome da peça que apresente problema, assim como informações precisas dos danos/defeitos e materiais usados no conserto de cada equipamento, por ocorrência;	
(H) (Cumprir prazos para devolução de equipamentos	
24	Não cumprir o prazo de cinco dias úteis para devolução dos equipamentos à respectiva Unidade, quando o mesmo for consertado em oficina, por ocorrência;	
(I) N	ão realizar manutenção corretiva mais de uma vez no mesmo equipame mo motivo dentro do prazo de garantia	ento e pelo
25	Necessidade de reparo de mesma natureza no mesmo equipamento no intervalo menor que 60 dias, por ocorrência;	

26	qualidade das peças originais, por ocorrência;	
(K) I	Realizar os serviços de manutenção com todos os cuidados	
27	Deixar de zelar pelos equipamentos, causando algum dano em algum equipamento do CBMERJ, relacionado ou não à ocorrência, por equipamento;	
28	Não condicionar ou armazenar adequadamente os Bens Patrimoniais das Unidades, por ocorrência;	
(L) [Dispor dos meios adequados para realizar a manutenção	
29	Comparecer o funcionário à unidade onde foi solicitada manutenção sem levar estojo ou KIT de ferramentas específicas para solução da demanda apresentada, por ocorrência;	
30	Não utilizar ferramentas adequadas, para manutenção dos equipamentos, por ocorrência;	
31	Não fornecer meios de transporte aos funcionários para deslocamento ao local do chamado, por ocorrência;	
32	Deixar de retirar equipamento para conserto em oficina por falta de transporte, por ocorrência;	
	ervações:	
Cier	nte do preposto da empresa	
Nom	ne:	
RG:		
	natura:	
Rio	de Janeiro,//	

Fiscal de Contrato	
Posto ou Graduação/Nome/RG	
ANEXO II	
TERMO DE VISTORIA	
Certifico sob as penas da lei que a empresa, CNPJ, com sede no endereço, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a)	
intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a)	
, infra-assinado, portador da carteira de identidade número, expedida pelo órgãodo Cadastro de Pessoa Física, sob o número, visitou as dependências da unidad	, е
toro cadastro de Pessoa Pisica, sob o número, visitod as dependencias da diridad , tomando conhecimento dos equipamentos que serão manutenidos, estando plenamente consciente das condições para a prestação dos serviços.	и с
manutenidos, estando pienamente consciente das condições para a prestação dos serviços.	
Rio de Janeiro, de_de 2021.	
Representante da Empresa	
Dontuga antida	
Pontuação obtida:	
Representante do CBMERJ	

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

ANEXO III

A empresa		resentante legal, o(a)	
Senhor(a)	, por intermédio seu rep	resentante legal, o(a)	
portador do document	to de identidade nº	, expedido pelo órgão	. data de
expedição / /	, indicado expressamente co	omo seu representante, declara	ter
conhecimento do serv	iço a ser prestado por meio do	Edital e seus Anexos, dispensa	ando a
		Declara, ainda, que se respons	
		ue me foi dado acesso às depe	
		a expressa no Edital e anexos,	
	iecimento suficiente para a pre de Referência e Edital.	stação dos serviços com as info	ormações
constantes do Termo	ue Referencia e Edital.		
Rio de Janeiro	de de 2021.		
ruo do cariono,	uo 202 1.		
Representante da Em	presa		
ANEXO IV			
DECLARAÇÃO DE U	JTILIZAÇÃO DE PEÇAS		
A empresa		, CNPJ	
A empresa	, por intermédio do seu	, CNPJ representante legal, o(a)	
Camban(a)			data da
Senhor(a)portador do document	to de identidade nº	, expedido pelo órgão	, data de
Senhor(a)portador do document expedição//_	to de identidade nº, , declara ter conhecimento d	, expedido pelo órgão o serviço a ser prestado por me	io do Edital,
Senhor(a)	to de identidade nº, declara ter conhecimento de cia e seus Anexos, declarando	, expedido pelo órgão o serviço a ser prestado por me que irá usar peças originais, no	io do Edital, vas e
Senhor(a) portador do document expedição// do Termo de Referênce genuínas ou recomence padrões de qualidade.	to de identidade nº , declara ter conhecimento do cia e seus Anexos, declarando dadas pelos fabricantes e que de das peças de produção orig	, expedido pelo órgão o serviço a ser prestado por me	io do Edital, vas e ições técnicas
Senhor(a) portador do document expedição// do Termo de Referênce genuínas ou recomence padrões de qualidade.	to de identidade nº, declara ter conhecimento de cia e seus Anexos, declarando dadas pelos fabricantes e que	, expedido pelo órgão o serviço a ser prestado por me que irá usar peças originais, no atendam às mesmas especifica	io do Edital, vas e ições técnicas
Senhor(a) portador do document expedição// do Termo de Referênce genuínas ou recomence padrões de qualidade.	to de identidade nº , declara ter conhecimento do cia e seus Anexos, declarando dadas pelos fabricantes e que de das peças de produção orig	, expedido pelo órgão o serviço a ser prestado por me que irá usar peças originais, no atendam às mesmas especifica	io do Edital, vas e ições técnicas
Senhor(a) portador do document expedição// do Termo de Referênce genuínas ou recomence padrões de qualidade.	to de identidade nº , declara ter conhecimento do cia e seus Anexos, declarando dadas pelos fabricantes e que de das peças de produção orig	, expedido pelo órgão o serviço a ser prestado por me que irá usar peças originais, no atendam às mesmas especifica	io do Edital, vas e ições técnicas
Senhor(a) portador do document expedição// do Termo de Referênce genuínas ou recomence padrões de qualidade.	to de identidade nº , declara ter conhecimento do cia e seus Anexos, declarando dadas pelos fabricantes e que de das peças de produção orig	, expedido pelo órgão o serviço a ser prestado por me que irá usar peças originais, no atendam às mesmas especifica	io do Edital, vas e ições técnicas
Senhor(a)	to de identidade nº, declara ter conhecimento de cia e seus Anexos, declarando dadas pelos fabricantes e que de das peças de produção origide manutenção corretiva.	, expedido pelo órgão o serviço a ser prestado por me que irá usar peças originais, no atendam às mesmas especifica	io do Edital, vas e ições técnicas
Senhor(a)	to de identidade nº , declara ter conhecimento do cia e seus Anexos, declarando dadas pelos fabricantes e que de das peças de produção orig	, expedido pelo órgão o serviço a ser prestado por me que irá usar peças originais, no atendam às mesmas especifica	io do Edital, vas e ições técnicas
Senhor(a)	to de identidade nº, declara ter conhecimento de cia e seus Anexos, declarando dadas pelos fabricantes e que de das peças de produção origide manutenção corretiva.	, expedido pelo órgão o serviço a ser prestado por me que irá usar peças originais, no atendam às mesmas especifica	io do Edital, vas e ições técnicas
Senhor(a)	to de identidade nº, declara ter conhecimento de cia e seus Anexos, declarando dadas pelos fabricantes e que de das peças de produção origide manutenção corretiva.	, expedido pelo órgão o serviço a ser prestado por me que irá usar peças originais, no atendam às mesmas especifica	io do Edital, vas e ições técnicas
Senhor(a)	to de identidade nº, declara ter conhecimento de cia e seus Anexos, declarando dadas pelos fabricantes e que de das peças de produção origide manutenção corretiva.	, expedido pelo órgão o serviço a ser prestado por me que irá usar peças originais, no atendam às mesmas especifica	io do Edital, vas e ições técnicas
Senhor(a)	to de identidade nº, declara ter conhecimento de cia e seus Anexos, declarando dadas pelos fabricantes e que de das peças de produção origide manutenção corretiva.	, expedido pelo órgão o serviço a ser prestado por me que irá usar peças originais, no atendam às mesmas especifica	io do Edital, vas e ições técnicas
Senhor(a)	to de identidade nº, declara ter conhecimento de cia e seus Anexos, declarando dadas pelos fabricantes e que de das peças de produção origide manutenção corretiva.	, expedido pelo órgão o serviço a ser prestado por me que irá usar peças originais, no atendam às mesmas especifica	io do Edital, vas e ições técnicas
Senhor(a)	to de identidade nº, declara ter conhecimento de cia e seus Anexos, declarando dadas pelos fabricantes e que de das peças de produção origide manutenção corretiva.	, expedido pelo órgão o serviço a ser prestado por me que irá usar peças originais, no atendam às mesmas especifica	io do Edital, vas e ições técnicas
Senhor(a)	to de identidade nº, declara ter conhecimento de cia e seus Anexos, declarando dadas pelos fabricantes e que de das peças de produção origide manutenção corretiva.	, expedido pelo órgão o serviço a ser prestado por me que irá usar peças originais, no atendam às mesmas especifica	io do Edital, vas e ições técnicas
Senhor(a)	to de identidade nº, declara ter conhecimento de cia e seus Anexos, declarando dadas pelos fabricantes e que de das peças de produção origide manutenção corretiva. de de 2021.	, expedido pelo órgão o serviço a ser prestado por me que irá usar peças originais, no atendam às mesmas especifica	io do Edital, vas e ições técnicas
Senhor(a)	to de identidade nº, declara ter conhecimento de cia e seus Anexos, declarando dadas pelos fabricantes e que de das peças de produção origide manutenção corretiva. de de 2021.	, expedido pelo órgão o serviço a ser prestado por me que irá usar peças originais, no atendam às mesmas especifica	io do Edital, vas e ições técnicas
Senhor(a)	to de identidade nº, declara ter conhecimento de cia e seus Anexos, declarando dadas pelos fabricantes e que de das peças de produção origide manutenção corretiva. de de 2021.	, expedido pelo órgão o serviço a ser prestado por me que irá usar peças originais, no atendam às mesmas especifica	io do Edital, vas e ições técnicas
Senhor(a)	to de identidade nº, declara ter conhecimento de cia e seus Anexos, declarando dadas pelos fabricantes e que de das peças de produção origide manutenção corretiva. de de 2021.	, expedido pelo órgão o serviço a ser prestado por me que irá usar peças originais, no atendam às mesmas especifica	io do Edital, vas e ições técnicas
Senhor(a)	to de identidade nº, declara ter conhecimento de cia e seus Anexos, declarando dadas pelos fabricantes e que de das peças de produção origide manutenção corretiva. de de 2021.	, expedido pelo órgão o serviço a ser prestado por me que irá usar peças originais, no atendam às mesmas especifica	io do Edital, vas e ições técnicas
Senhor(a)	to de identidade nº, declara ter conhecimento de cia e seus Anexos, declarando dadas pelos fabricantes e que de das peças de produção origide manutenção corretiva. de de 2021. DA PROPOSTA ENÇÃO PREVENTIVA	, expedido pelo órgão o serviço a ser prestado por me que irá usar peças originais, no atendam às mesmas especifica jinal/genuína ou de configuração	io do Edital, vas e ições técnicas
Senhor(a)	to de identidade nº, declara ter conhecimento de cia e seus Anexos, declarando dadas pelos fabricantes e que de das peças de produção origida manutenção corretiva. de de 2021. presa DA PROPOSTA TENÇÃO PREVENTIVA	, expedido pelo órgão o serviço a ser prestado por me que irá usar peças originais, no atendam às mesmas especifica jinal/genuína ou de configuração	io do Edital, vas e ições técnicas

EQUIPAMENTO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	manutenções Preventivas	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
Aparelho de RX periapical (Piso/Parede)	-Revisão geral; - Fixação e troca de parafusos; - Limpeza; - Verificação de vazamentos de raios secundários, análise do regulador de tempo, lubrificação das articulações, observação de eventuais vazamentos de óleo da ampola; - Testes e calibração, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.	522		
Aparelho de Ultrassom e jato de bicarbonato	- Revisão geral; - Fixação e troca de parafusos, borrachas de vedação, fusíveis; - Checar condições das mangueiras de entrada e saída de ar e água; - Checar entupimentos no sistema de jateamento; - Checar integridade das canetas; - Correção de vazamentos de água; - Limpeza; - Testes, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.	420		
Autoclave	- Revisão geral; - Fixação e troca de parafusos; - Correção de vazamentos de ar e água; - Checar condições das borrachas de vedamento, das válvulas de seguranças; - Fazer limpeza do sistema de armazenamento de água e do tanque de esterilização; - Realizar um ciclo completo utilizando um			

	sistema verificador de esterilização para checar o perfeito funcionamento do sistema, inclusive de secagem, fazendo o teste biológico.		
Bomba a vácuo	- Revisão geral; - Fixação e troca de parafusos, anéis, borrachas de vedação; - Checar vazamento no sistema, drenagem e integridade das mangueiras e conexões; - Correção de vazamentos de água; - Verificação dos contatos elétricos, limpeza do conjunto suctor e limpeza dos filtros; - Verificação da potência de sucção; - Testes, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.	402	
Cadeira Odontológica	- Revisão geral; - Fixação e troca de parafusos; -Eliminação de vazamentos de ar e água; - Limpeza; - Verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação, verificação do nível de óleo e eventual substituição; - Correção de falhas na fiação e verificação das botoneiras, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.	588	
	- Revisão geral; - Fixação e troca de parafusos, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e niples; - Limpeza; - Troca de óleo, troca do filtro de ar, troca do filtro de		

	óleo;		
Compressor	- Verificação do controle da pressão de ar (mínima e máxima), correção dos vazamentos de ar e óleo com eventual substituição, verificação dos vazamentos de ar através da válvula de retenção e do pressostato, limpeza da válvula de retenção; - Ajuste na correia; - Drenagem - Testes, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a	486	
	ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.		
Equipo (Cart/Acoplado)	- Revisão geral; - Trocas de borrachas de vedação e niples; - Correção de vazamentos de ar e água; - Verificação de desgastes nos suportes de pontas; - Limpeza; - Testes, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.	588	
Fotopolimerizador	- Revisão geral; - Fixação e troca de parafusos, borrachas de vedação, fusíveis; - Limpeza; - Checar a intensidade de luz emitida com instrumento adequado (radiômetro); - Checar a integridade do cabo ou ponteira de condução ótica; - Testes e calibração, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos	1.074	

	equipamentos.		
Refletor	- Revisão geral; - Fixação e troca de parafusos e fusíveis; - Limpeza; - Análise de mau contato na lâmpada, soquete e na fiação; - Testes, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.	588	
Seladora	- Revisão geral; - Fixação e troca de parafusos e fusíveis; - Ajuste na temperatura - Limpeza; - Testes, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.	396	
Unidade auxiliar das Cadeiras Odontológicas	- Revisão geral; - Fixação e troca de parafusos, fusíveis, anéis de borracha das válvulas e niples; - Inspeção do filtro de ar; - Limpeza; - Verificação de rachaduras no "knob" e observação da torneira de água (obstruções) e/ou vazamentos de água, análise dos separadores de detritos (tela separadora) e limpeza dos bicos suctores e observação do ralo da cuspideira; - Testes, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.	588	

CORRETIVOS

ITEM	PROCEDIMENTOS	Quantidade estimada de manutenções Corretivas	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Reparo em peças de mão	45		
2	Reparo no micromotor elétrico	3		
3	Reparo no amalgamador	10		
4	Reparo de autoclave	15		
5	Reparo de seladora	7		
6	Reparo no aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato	38		
7	Reparo no aparelho de Raio- X	13		
8	Substituição do transformador	4		
9	Substituição da engrenagem de rotação	2		
10	Substituição do eixo de rotação	5		
11	Substituição do rolamento	4		
12	Substituição da chave de partida	1		
13	Substituição da cuba de inox	2		
14	Substituição da resistência	5		
15	Substituição da placa	19		
16	Substituição da pinça de sustentação e trava	7		
17	Substituição do defletor	1		
18	Substituição do rolamento/eixo	4		
19	Substituição do cabo	1		

1	1	I	1	ı
20	Substituição do eixo, motor	5		
21	Substituição do registro	2		
22	Reparo em Cuba Ultrassônica	7		
23	Reparo em Localizador Apical	5		
24	Substituição de porta fusível	13		
25	Substituição de rele térmico	8		
26	Substituição de mangueira para autoclave	4		
27	Reparo em placa eletrônica	8		
28	Instalação/Desinstalação de equipamentos periféricos	23		
29	Reparo em motor cirúrgico de implante	3		
30	Reparo em peças de mão de implante	4		
31	Reparo em fotopolimerizador	35		

	LA V - MANUTENÇÃO CORRE ITOLÓGICO			
ITEM	PROCEDIMENTOS	Quantidade estimada de manutenções Corretivas	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Reparo no refletor	14		
2	Reparo no movimento de subida e descida do assento da cadeira	5		
3	Reparo no movimento de subida e descida do encosto da cadeira	5		
4	Reparo no equipo tipo cart	34		

	1	I.	
5	Reparo na cuspideira	2	
6	Troca dos filtros do sugador	8	
7	Reparo no vazamento das mangueiras	69	
10	Reparo nos suportes do equipo	17	
11	Reparo no pedal de alta e baixa rotação	2	
12	Reparo no mocho	8	
13	Reforma estofado completo	1	
14	Reparo no filtro de ar da caixa de comando	8	
15	Reparo na caixa de comando	10	
16	Reparo no reservatório de água	7	
17	Reparo no circuito de entrada de ar	5	
18	Substituição de caixa de ligação	2	
19	Substituição de carenagem da cadeira odontológica (encosto)	8	
20	Substituição de carenagem da cadeira odontológica (assento)	8	
21	Substituição de carenagem da cadeira odontológica (cabeça)	8	
22	Substituição de carenagem da cadeira odontológica (braço)	8	
23	Substituição de mangueira - metro	150	
24	Substituição de chave on/off para equipo e cadeira	4	
	1	 	

	Reparo no pedal de comando da cadeira	5	
26	Instalação/Desinstalação	23	

ITEM	PROCEDIMENTOS	Quantidade estimada de manutenções Corretivas	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Reparo no pressostato do compressor	2		
2	Ajuste das correias do compressor	1		
3	Troca dos filtros do compressor	4		
4	Regulagem da pressão do compressor	12		
5	Reparo no filtro de ar	4		
6	Reparo no dreno	4		
7	Drenagem	15		
8	Reparo no manômetro	4		
9	Rebobinamento do motor	4		
10	Reparo ou troca da válvula de retenção	4		
11	Reparo no cabeçote	4		
12	Substituição de biela	4		
13	Instalação/Desinstalação	10		

TABEL	TABELA VII - MANUTENÇÃO CORRETIVA – BOMBA A VÁCUO					
		Quantidade	VALOD LINITÁDIO	VALOD TOTAL		

ITEM	PROCEDIMENTOS	esumaua ue manutenções Corretivas	(R\$)	(R\$)
1	Reparo em bomba a vácuo	23		
2	Enrolamento de motor	8		
3	Substituição de mangueira de entrada e saída de sucção	15		
4	Revisão elétrica da placa de comando	8		
5	Revisão geral da parte elétrica	8		
6	Instalação/Desinstalação	15		

ITEM	PEÇAS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON	1		
2	ACOPLAMENTO PARA MICRO MOTOR	1		
3	AMPOLA PRODUTORA DE RAIOS-X	1		
4	ANÉIS DO COMPRESSOR	2		
5	ARRUELA LISA ZB 1/4	1		
6	ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA EJETADA ANATÔMICA	1		
7	BACIA DA CUSPIDEIRA PORCELANA	1		
3	BANDEJA DO EQUIPO	1		
9	BANDEJA PARA AUTOCLAVE	3		
10	BASE ANODIZADA DA BOMBA A VÁCUO	1		
11	BATERIA PARA	12		

	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO		
12	BATERIA PARA LOCALIZADOR APICAL	3	
13	BIELA PARA COMPRESSOR	2	
14	BLOCO SOLENÓIDE DE ÁGUA COMPLETO COM VÁLVULA PARA ULTRASSOM	5	
15	BOBINA SOLDADA PARA AUTOCLAVE	2	
16	BOMBA PERISTÁLTICA	1	
17	BOQUILHA DO SUGADOR	12	
18	BORRACHA DE AJUSTE DE PRESSÃO DO BRAÇO	2	
19	BORRACHA DE ELEVAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2	
20	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE AUTOCLAVE	4	
21	BORRACHA DE VEDAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO	4	
22	BULBO MICRO MOTOR ELÉTRICO	2	
23	CABEÇA COMPLETA CONTRA ÂNGULO	1	
24	CABEÇA COMPLETA CONTRA- ÂNGULO DE IMPLANTE	2	
25	CABEÇA COMPLETA DA ALTA ROTAÇÃO	10	
26	CABEÇA COMPLETA DA PONTA RETA	1	
27	CABEÇA COMPLETA DO MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO	1	
28	CABEÇOTE DO COMPRESSOR	1	
29	CABO PARA MOTOR CIRÚRGICO DE IMPLANTE	1	
	1		

30	CABO ULTRASSOM	14	
31	CAIXA CONTROLADORA MOTOR ELÉTRICO	1	
32	CAIXA DE ESGOTO	3	
33	CAIXA DE LIGAÇÃO	1	
34	CAMISA DE PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	1	
35	CAMISA DO COMPRESSOR	1	
36	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - BUCHA E GUIA TERMINAL	3	
37	CANETA DE BICARBONATO	2	
38	CANETA DE ULTRA SOM	8	
39	CAPA (GABINETE) DO FOTOPLIMERIZADOR	1	
40	CAPA CANETA DE ULTRASSOM	3	
41	CAPA DO COMANDO DA CADEIRA	1	
42	CAPACITOR COMPRESSOR	1	
43	CAPACITOR DA BOMBA A VÁCUO	4	
44	CARENAGEM DA BASE DO FOTOPOLIMERIZADOR	2	
45	CARENAGEM DA CADEIRA ODONTOLÓGICA (ASSENTO)	1	
46	CARENAGEM DA CADEIRA ODONTOLÓGICA (BRAÇO)	1	
47	CARENAGEM DA CADEIRA ODONTOLÓGICA (CABEÇA)	1	
48	CARENAGEM DA CADEIRA ODONTOLÓGICA (ENCOSTO)	1	
49	CARENAGEM DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR	4	
50	CARENAGEM DA SELADORA	1	

	I	l	
51	CARENAGEM DO CART SUPERIOR E INFERIOR	6	
52	CARENAGEM DO MOCHO	2	
53	CARENAGEM DO REFLETOR	2	
54	CASTELO PARA CANETA DE ALTA	2	
55	CÉLULA ULTRASSÔNICA	1	
56	CHAVE DE PARTIDA	1	
57	CHAVE LIGA-DESLIGA DA CUBA ULTRASSÔNICA	1	
58	CHAVE LIGA-DESLIGA DO FOTOPOLIMERIZADOR	1	
59	CHAVE ON/OFF DO APARELHO DE RAЮ-X	1	
60	CHAVE ON/OFF PARA AUTOCLAVE	10	
61	CHAVE ON/OFF PARA EQUIPO E CADEIRA	2	
62	CHAVE ON/OFF ULTRASOM	1	
63	CHAVE PARA ENCAIXE DAS PONTAS DO ULTRASSOM	1	
64	CHAVE SELETORA DE AMALGAMADOR	1	
65	CHAVE SELETORA ULTRASSOM/BICARBONATO	1	
66	CHICOTE DA CADEIRA	1	
67	CHICOTE DA PLACA DE CONTROLE DE TEMPERATURA	1	
68	CHICOTE DO PEDAL	1	
69	COMANDO DE PÉ DA CADEIRA	1	
70	CONE DIRECIONADOR COM PROTEÇÃO DO APARELHO DE RAIO-X	1	

71	CONECTOR MACHO OD 0,6MMx 1/4BSP	1	
72	CONECTOR MOTOR ELETRICO	1	
73	CONECTOR PARA MOTOR CIRÚRGICO DE IMPLANTE	1	
74	CONEXÕES	30	
75	CONJ. ULTRASSOM COM CANETA E PLACA	1	
76	CONJUNTO ROTOR E EIXO PINÇA	6	
77	CONTACTORA COMPRESSOR	1	
78	CONTROLADOR ELETRÔNICO – CPU	1	
79	COROA DENTADA DE ACOPLAMENTO	1	
80	CORPO COMPLETO COLETOR DETRITOS DE BOMBA A VÁCUO	3	
81	CORREIA DO COMPRESSOR	1	
82	CUBA ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	1	
83	CUBA DA CUSPIDEIRA	1	
84	CUBA INOX DE LAVADORA ULTRASSÔNICA	1	
85	CUBA INOX PARA AUTOCLAVE	1	
86	CÚPULA DA UNIDADE SELADA DO RAIO-X	1	
87	DEFLETOR	1	
88	DISPARADOR À DISTÂNCIA DO RAIO-X	1	
89	DISPARADOR RAIOS-X	1	
90	EIXO CENTRO	1	

91	EIXO CONTRA-ÂNGULO	1	
92	EIXO DE ACOPLAMENTO	1	
93	EIXO DE ROTAÇÃO DE CONTRA ÂNGULO	1	
94	EIXO DE ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA	1	
95	EIXO DO AMALGAMADOR	1	
96	EIXO PARA MICRO MOTOR	1	
97	EIXO PEÇA RETA	1	
98	EIXO PINÇA	10	
99	EIXO PRINCIPAL DO CONTRA- ÂNGULO DE IMPLANTE	2	
100	EJETOR VENTURI	9	
101	ENGATE RÁPIDO	6	
102	ENGRENAGEM DA COROA DENTADA DE CABEÇA	1	
103	ENGRENAGEM DE ROTAÇÃO DO MICRO MOTOR	1	
104	ENGRENAGEM MONTADA CONTRA-ÂNGULO	1	
105	ENGRENAGEM MONTADA MICRO MOTOR	1	
106	ESCOVAS DE CARVÃO	3	
107	ESPELHO MULTIFACETADO DO REFLETOR	2	
108	ESTILETE DE CORTE DA SELADORA	1	
109	FILTRO DE AR DA CAIXA DE COMANDO	4	
110	FILTRO PARA BOMBA A VÁCUO	6	
111	FILTRO REGULADOR	4	

112	FITA SELADORA	6	
113	FOCO/FOCO COM BRAÇO	2	
114	FONTE CHAVEADA	1	
115	GUARNIÇÃO 2 FUROS	18	
116	INJETOR SUCTOR UNIVERSAL (REF ISU001)	1	
117	JOGO DE ESFERAS DO ENCAIXE DA INTERMEDIÁRIA DO CONTRA-ÂNGULO DE IMPLANTE	1	
118	JUNTA DO SPRAY	2	
119	KIT ULTRASSOM COM CANETA	1	
120	KNOB PARA REGISTRO	1	
121	LÂMINA DE CORTE E SOLDA QUENTE DA SELADORA	1	
122	LÂMPADA DO FOTOPOLIMERIZADOR	7	
123	LÂMPADA DO REFLETOR	10	
124	LÂMPADA USHIO	1	
125	LED FOTOPOLIMERIZADOR	2	
126	LED LUMINOSO	2	
127	LED LUMINOSO DE CUBA ULTRASSÔNICA	2	
128	LED LUMINOSO DO AMALGAMADOR DIGITAL	2	
129	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO (METRO)	10	
130	MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA - METRO	18	
131	MANGUEIRA DUPLA DESIGUAL	2	
132	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL- METRO	28	
	1		

133	MANGUEIRA ESPAGUETE - METRO	60	
134	MANGUEIRA PARA AUTOCLAVE - METRO	13	
135	MANGUEIRA PARA BOMBA PERISTÁLTICA - METRO	3	
136	MANGUEIRA PROTETORA EM ESPIRAL (METRO)	5	
137	MANGUEIRA SANFONADA 1/2 "(AR, ESGOSTO E ÁGUA) - METRO	15	
138	MANGUEIRA SANFONADA 1/4 "(AR, ESGOSTO E ÁGUA) - METRO	10	
139	MANGUEIRA SILICONIZADA - METRO	10	
140	MANGUEIRA SUGADOR (METRO)	33	
141	MANGUEIRA TRIPLA – METRO	87	
142	MANGUEIRA TUBO 10 MM - METRO	30	
143	MANGUEIRA TUBO 6 MM – METRO	57	
144	MANGUEIRA TUBO 8 MM – METRO	34	
145	MANÍPULO AUTOCLAVE	1	
146	MANÔMETRO	1	
147	MEMBRANA DO PAINEL	6	
148	MICRO SWITCH	1	
149	MOLA AMALGAMADOR	1	
150	MOLA DO BRAÇO ARTICULADO DO RAIO-X	1	
151	MOLA PARA MICRO MOTOR	3	
152	MOLDURA EM ACRÍLICO DO REFLETOR	1	

153	MONOVACUÔMETRO	1	
154	MOTOR DA BOMBA PERISTÁLTICA DO ULTRASSOM	4	
155	MOTOR DE ELEVAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	1	
156	MOTOR DO AMALGAMADOR	1	
157	MOTOR ELÉTRICO DO COMPRESSOR	1	
158	ÓLEO DE COMPRESSOR	3	
159	ORING PARA CANETA DE ALTA	2	
160	ORING'S PARA MICRO MOTOR	6	
161	PAINEL PARA AUTOCLAVE	3	
162	PALHETA PARA MICRO MOTOR	4	
163	PALHETAS DE ROTAÇÕES	1	
164	PARAFUSO PARA MICRO MOTOR	8	
165	PARAFUSO PARA PEÇA RETA	6	
166	PEDAL DE ACIONAMENTO DAS PONTAS DO EQUIPO	2	
167	PEDAL DE ACIONAMENTO DO MOTOR DE IMPLANTE	1	
168	PEDAL DE ACIONAMENTO PARA ULTRASOM	1	
169	PEGA MÃO	2	
170	PENEIRA PARA RETENÇÃO DE DETRITOS	2	
171	PINÇA DE BROCA PARA CANETA ODONTOLÓGICA	2	
172	PINÇA DE SUSTENTAÇÃO E TRAVA DO CONTRA ÂNGULO	2	
173	PINÇA DE SUSTENTAÇÃO E TRAVA DO MICRO MOTOR	2	

	1	1	
174	PINÇA DE SUSTENTAÇÃO PEÇA RETA	2	
175	PINÇA DO REFLETOR	2	
176	PINHÃO (ENGRENAGEM) DO REDUTOR DO CONTRA-ÂNGULO DE IMPLANTE	1	
177	PINO ELÁSTICO	1	
178	PINO PARA MICRO MOTOR	3	
179	PISTÃO A GÁS	2	
180	PISTÃO DE ELEVAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	1	
181	PISTÃO DO COMPRESSOR	1	
182	PISTOLA	1	
183	PLACA AUTOCLAVE	2	
184	PLACA DA FONTE FOTOPOLIMERIZADOR	2	
185	PLACA DE COMANDO RAIOS-X	2	
186	PLACA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DA AUTOCLAVE	2	
187	PLACA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DA SELADORA	2	
188	PLACA DE CONTROLE PRINCIPAL DA BOMBA A VÁCUO	5	
189	PLACA DO PEDAL	2	
190	PLACA ELETRÔNICA DE CUBA ULTRASSÔNICA	6	
191	PLACA ELETRÔNICA DO MOTOR CIRÚRGICO DE IMPLANTE	1	
192	PLACA ELETRÔNICA LOCALIZADOR APICAL	5	
193	PLACA FONTE ULTRASSOM	10	

194	PLACA INTERFACE	1	
195	PLACA LÓGICA COMPLETA CPU	2	
196	PLACA LÓGICA DE CONTROLE DO ASSENTO ENCOSTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2	
197	PLACA LÓGICA DO AMALGAMADOR	2	
198	PLACA PRINCIPAL DO MOTOR ELÉTRICO DE PRÓTESE	6	
199	PLACA SKYNET ULTRASSOM	3	
200	PLACA ULTRASSOM	2	
201	PLANETÁRIOS	1	
202	PONTA DO JATO DE ÁGUA DA CUSPIDEIRA	1	
203	PONTAS DE SUGADORES	6	
204	PONTEIRA (CÂNULA) PARA KIT SUCTOR DE BOMBA A VÁCUO	3	
205	PONTEIRA FOTOPOLIMERIZADOR	4	
206	PORCA 5/16	1	
207	PORCA PARA CANETA DE ALTA	1	
208	PORTA FUSÍVEL	30	
209	PORTA PARA AUTOCLAVE	3	
210	PRESSOSTATO	2	
211	PRESSOSTATO PARA AUTOCLAVE	6	
212	PROETOR REFLETOR DIANTEIRO	8	
213	PROTETOR REFLETOR TRASEIRO	8	
214	RALO DA CUSPIDEIRA	2	

215	RECIPIENTE DO AMÁLGAMA	2	
216	REFORMA ESTOFADO COMPLETO	1	
217	REGISTRO DE ÁGUA	2	
218	REGULADOR DO ASSENTO	1	
219	RELE TÉRMICO	6	
220	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO	8	
221	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO ULTRASSOM	1	
222	RESERVATÓRIO DE AR DO COMPRESSOR	1	
223	RESERVATÓRIO DE BICARBONATO	8	
224	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE	2	
225	RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO DA SELADORA	4	
226	RODÍZIO DE MOCHO	3	
227	RODÍZIO DO EQUIPO ODONTOLÓGICO	3	
228	RODÍZIOS DE MOVIMENTAÇÃO DA BASE DO RAIO-X	3	
229	ROLAMENTO DE MOTOR	1	
230	ROLAMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	250	
231	ROLAMENTO PARA CONTRA- ÂNGULO	6	
232	ROLAMENTO PARA CONTRA- ÂNGULO DE IMPLANTE	10	
233	ROLAMENTO PARA MICROMOTOR	6	
234	ROLAMENTO PARA MOTOR CIRÚRGICO DE IMPLANTE	10	

235	ROLAMENTOS PEÇA RETA	1		
236	ROTOR	1		
237	ROTOR DO CONTRA-ÂNGULO DE IMPLANTE	3		
238	SELO DE SEGURANÇA AUTOCLAVE	2		
239	SELO MECÂNICO	10		
240	SENSOR DE TEMPERATURA DE AUTOCLAVE	1		
241	SEPARADOR DE DETRITOS	1		
242	SERINGA TRÍPLICE	12		
243	SOQUETE DO REFLETOR	1		
244	SOQUETE PARA LÂMPADA DO FOTOPOLIMERIZADOR	12		
245	SUCTOR CÂNULA	1		
246	SUPORTE DO EQUIPO	29		
247	SUPORTE DO FOTOPOLIMERIZADOR	1		
248	SUPORTE PARA BANDEJA DE AUTOCLAVE	3		
249	SUPORTE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO	3		
250	TAMPA DA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO	10		
251	TAMPA DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	1		
252	TAMPA DA JUNTA DO SPRAY	15		
253	TAMPA DE ACRÍLICO	2		
254	TAMPA DO MICRO MOTOR	1		
255	TAMPA PUSH BOTTOM PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	27		
	1	1	1	1

256	TECLADO MEMBRANA PARA APARELHO DE RAIOS-X	3	
257	TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE	6	
258	TECLADO MEMBRANA PARA FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	18	
259	TECLADO MEMBRANA PARA LOCALIZADOR APICAL	1	
260	TEMPORIZADOR DE CUBA ULTRASSÔNICA	1	
261	TEMPORIZADOR DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO RAIO-X	1	
262	TERMINAL SUCTOR ABS G (TSG 1056)	1	
263	TERMINAL TRIPLO BORDEN	40	
264	TERMOMANÔMETRO PARA AUTOCLAVE	1	
265	TERMOSTATO AUTOCLAVE	2	
266	TERMOSTATO DE AJUSTE DE TEMPERATURA DA SELADORA	4	
267	TORNEIRA PARA CUSPIDEIRA	2	
268	TRANSFORMADOR DE DERIVAÇÕES	1	
269	TRANSFORMADOR DE ENTRADA	1	
270	TRANSFORMADOR DE TENSÃO	1	
271	TRANSFORMADOR DO AMALGAMADOR	1	
272	TRANSFORMADOR DO FOTOPOLIMERIZADOR	1	
273	TRANSFORMADOR DO REFLETOR	1	
274	TRAQUEIAS – METRO	4	
275	TRAVA DE AJUSTES DO	1	

∠1 0	ENCOSTO	[
276	TRAVA MEIA LUA PARA RX	1	
277	TUBO PVC 10,2 x 7,00 MM CINZA	2	
278	TURBINA (ROTOR) DE ALTA ROTAÇÃO PARA CANETA ODONTOLÓGICA	1	
279	VAC PLUS	15	
280	VÁLVULA BAP	13	
281	VÁLVULA DE 5 PINOS	6	
282	VÁLVULA DE AR	3	
283	VÁLVULA DE ELEVAÇÃO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	1	
284	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE DETRITOS	1	
285	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PRESSÃO	1	
286	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	1	
287	VÁLVULA DE SEGURANÇA	1	
288	VÁLVULA DE SUCÇÃO	1	
289	VÁLVULA DO DRENO DO COMPRESSOR	4	
290	VÁLVULA DUPLA DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO	6	
291	VÁLVULA PARA AUTOCLAVE	10	
292	VÁLVULA PILOTO	25	
293	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO (REF K3018)	1	
294	VÁLVULA SOLENÓIDE DE AUTOCLAVE	1	
205	VÁLVULA SOLENÓIDE PARA	1	

290	BOMBA A VÁCUO	1	
296	VÁLVULA SPRAY	8	
r/u/	VENTOINHA DO FOTOPOLIMERIZADOR	2	
298	VISOR ACRÍLICO DO REFLETOR	2	

ANEXO VI - LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADES

1ª ODONTOCLÍNICA - QCG

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	SDI		1	1
APARELHO DE SOLDA	HUMPA		1	1
APARELHO DE RAIOS-X	DABIATLANTE		5	7
ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	PROCION		2	
A DA DEL LIO ODONITOI ÁCICO DE	DABIATLANTE		5	
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	SCHUSTER - JET LAXIS		1	6
	CRISTÓFOLI	VITALE PLUS 21 L	1	
AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI	VITALE 21 L	6	8
	D700		1	

1				
	VOGES		1	
BOMBA À VÁCUO	GNATUS		1	8
	SCHUSTER SUCTRON ELETRONIC		6	
CANETA DE ALTA DOTAÇÃO	KAVO	KAVO		-38
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DABI			30
	001111 77			
COMPRESSOR	SCHULTZ		4	4
	KAVO			
CONTRA-ÂNGULO	DABI			37
	DENTFLEX			
CONTRA-ÂNGULO DE IMPLANTE	KAVO CONCEPT		3	-6
	DENTSCLER		3	
CORTADOR DE GESSO			1	1
	SAEVO		5	
CUBA ULTRASSÔNICA	ODONTOBRAS		1	-6
DESTILADOR DE ÁGUA	ВЮ		1	1
FOTOPOLIMERIZADOR	DABIATLANTE COM PISTOLA		14	19
TOTOLOUIVILINEADOR	KAVO WIRELESS		5	
				1

	SMARPEX	1	
LOCALIZADOR APICAL	NOV APEX	1	2
MICRO-MOTOR	KAVO		37
WILOT COT	DABI	37	
MOTOR PARA IMPLANTE	DRILLER	3	4
	KAVO	1	
MOTOR ELÉTRICO	MARATHOM N7R	2	3
	BELTEC	1	
MICROSCÓPIO CIRURGICO	VASCONCELOS	1	1
MOTOR DE POLIMENTO	BETHIL	1	1
PEÇA RETA	KAVO		37
- Lynne m	DABI		
PEÇA RETA CIRÚRGICA	TREND-HD 43	1	1
PLASTIFICADORA	VH	2	2
	RON	2	

1			
SELADORA	ARAÚJO	1	4
	МАРО	1	
VIBRADOR DE GESSO	VH	1	1
	KAVO	4	
CADEIRA ODONTOLÓGICA	SIRONA	2	13
	DABIATLANTE D700	7	
	KAVO	4	
REFLETOR	SIRONA	2	13
	DABIATLANTE D700	7	
	KAVO	4	
UNIDADE AUXILIAR	SIRONA	2	13
	DABIATLANTE D700	7	_
	KAVO	4	
EQUIPO	SIRONA	2	13
	DABIATLANTE D700	7	
	SIRONA	3	
	AG	1	_
MOCHO	GNATUS	1	19
	DABIATLANTE	10	_
	ı I	1	1

KAVO	1	И	ı I
IVAVO		ľ	

2ª ODONTOCLÍNICA? CAMPO GRANDE

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	VIBRAMAT	CÁPSULA ANALÓGICO	2	2
APARELHO DE SOLDA	-	-	1	1
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	DABI ATLANTE	SPECTRO 70 X	5	5
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	1	JET SONIC FOUR PLUS	1	6
	DABI ATLANTE	PROFICLASS	5	
	DABI ATLANTE	D 700	1	
AUTOCLAVE		VITALE 21 L	3	6
BOMBA À VÁCUO	SCHUSTER	SUCTRON PREMIUM	2	2
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO	EXTRA TORQUE 605	24	29
		SILENT MRS 400	5	

COMPRESSOR	FIAC	ODONTOMED 120	2	4
	SCHULZ	CSV 20	2	
	DENTFLEX	EX 110	24	
CONTRA-ÂNGULO	NSK	NSK	1	29
	DABI ATLANTE		4	
CONTRA-ÂNGULO DE IMPLANTE	KAVO	KONCEPT	3	4
SONTRA-ANGULO DE IIVIPLANTE	DENTFLEX		1	4
CORTADOR DE GESSO	GCL		2	2
CUBA ULTRASSÔNICA	CRISTÓFOL	ICRISTÓFOLI	1	3
COBA OLTRASSONICA	SAEVO	BIOFREE	2	
DESTILADOR DE ÁGUA	ВЮ	-	1	1
	DABI		7	
FOTOPOLIMERIZADOR	ATLANTE			10
	KAVO		3	
LOCALIZADOR APICAL	SMARPEX	-	1	1
	KAVO	500	24	

MICRO-MOTOR	DABI ATLANTE	N 270	3	27
MOTOR PARA IMPLANTE	KAVO	KONCEPT SURG	1	1
MICRO-MOTOR ELÉTRICO	MARATHON	N7R	1	2
WICKO-WOTOK ELETRICO	BELTEC		1	
MICROSCÓPICO CIRÚRGICO	-	-	1	1
MOTOR DE POLIMENTO	-	-	1	1
PEÇA RETA	KAVO DABI ATLANTE	500	24 3	27
PLASTIFICADORA	-	-	2	2
	SELPACK	SM 25 PLUS	1	
SELADORA	RON ARAÚJO	RSR 2000 PD 48	1	3
VIBRADOR DE GESSO	-	-	1	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA	3	9
	GNATUS	SYNCRUS GL	6	

	DABI ATLANTE	CROMA	3	9
	GNATUS	PERSUS GL	6	
	DABI ATLANTE	CROMA	3	9
	GNATUS	SYNCRUS GL	6	
EQUIPO	DABI ATLANTE	CROMA	3	9
	GNATUS	SYNCRUS LS	6	
	DABI ATLANTE	ERGORELAX	6	13
	GNATUS	GLX AZ	7	

3ª ODONTOCLÍNICA ? SÃO JOÃO DE MERITI

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	ULTRAMAT 2	SDI	1	1
APARELHO DE SOLDA	JHUMPA	110V	1	1
APARELHO DE RAIOS-X	DABIATLANTE	SPECTRO 70 X (PAREDE)	2	7
ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	DABIATLANTE	SPECTRO 70 X (COLUNA)	5	/
	DABIATLANTE	PROFICLASS	2	

APARELHO ODONTOLÓGICO DE		1		_3
ULTRASSOM E PROFILAXIA	GNATUS	JETSONIC	1	
	CRISTÓFOLI	VITALE PLUS	2	2
AUTOCLAVE	CNSTOI OLI	VIIALL FLOS	_	2
BOMBA À VÁCUO	SUCTRON	SCHUSTER (1 CONS.)	1	-2
BOMBA A VACOO	SUCTRON	SCHUSTER (5 CONS.)	1	2
	DABI/KAVO	EM USO	16	
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DABI/KAVO	RESERVA	2	18
	SCHULZ	MS 1	1	
COMPRESSOR	FIAC	ODONTOMED 250 (CAP. 260 L)	1	3
	SCHULZ	CSV 20 (CAP. 250 L)	1	
CONTRA-ÂNGULO	DABIATLANTE		16	-22
CONTRA-ANGULO	DABI/KAVO		6	22
CORTADOR DE GESSO	-	-	0	0
CUBA ULTRASSÔNICA	SAEVO	-	2	2
DESTILADOR DE ÁGUA	BIO WATER SYSTEM	-	1	1

FOTOPOLIMERIZADOR	KAVO	POLYWIRELESS	5	5	
LOCALIZADOR APICAL	META BIOMED	SMARPEX	1	1	
MICRO-MOTOR	DABIATLANTE		16	-22	
WICKO-WOTOK	DABIATLANTE		6	22	
			1	_	
MICRO-MOTOR	KAVO	KONCEPT SURG	1	3	
	DRILLER	BLM350	1		
	BELTEC	405 N	1		
MICRO-MOTOR ELÉTRICO	MARATHON	ECO 450	1	2	
MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	DF VASCONCELLOS		1	1	
MOTOR DE POLIMENTO	NEUONI	NSR	1	1	
	DABIATLANTE	EM USO	16		
PEÇA RETA			6	-22	
PEÇA RETA CIRÚRGICA	DENTFLEX	SX 110	1	1	

PLASTIFICADORA	VH	ŀ	1	1
	RON	RSMS-250	1	3
SELADORA	ARAÚJO	EQIPAMENT	1	
	RON	RSR-2000	1	3
VIBRADOR DE GESSO	-	-	0	0
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABIATLANTE	СКОМА	6	8
	DABIATLANTE	D 700	2	
REFLETOR	-	-	8	8
UNIDADE AUXILIAR	DABI/D700	-	8	8
EQUIPO	DABI/D700	-	8	8
мосно	DABIATLANTE	СКОМА	4	11
	DABIATLANTE		7	

4ª ODONTOCLÍNICA - HCAP

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMAL CAMADOD	CAPMASTER		1	2
AMALGAMADOR	DENTOMAT		1	2
APARELHO DE SOLDA	HUNPA		1	1
		i	ĺ	

	RHOS	XRM -110V - PAREDE	1	
	DABIATLANTE	SPECTRO 70X - 110V - PAREDE	2	
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	PROCION	ION 70X - 110V - PAREDE	1	5
	DABIATLANTE	SPECTRO 70X - 110V - PISO	1	
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E	DABIATLANTE	CLASS	1	
PROFILAXIA	GNATUS	JET SONIC	1	2
	CRISTÓFOLI	VITALE 21L	2	
AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI	21L	1	-5
AUTOCLAVE	ALT	21L	1	3
	DABIATLANTE		1	
BOMBA À VÁCUO	SUCTRON		2	2
	DABIATLANTE		9	
	KAVO	EXTRA TORQUE 605	7	
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO		2	19
	KAVO	SUPER TORQUE 625 N	1	

	SCHULZ (WEG)	CSL 15 BR - 3/4 220V	1	
COMPRESSOR	SCHULZ (WEG)	CSL 20 BR 220V - 2CILINDROS	1	3
	SCHULZ (WEG)	MODELO TRIFASICO 3/4 220V	1	
	DABIATLANTE		4	
CONTRA-ÂNGULO	DENTFLEX		10	18
	KAVO		3	10
	SEM MARCA		1	
CONTRA-ÂNGULO PARA COLOCAÇÃO DE MPLANTE	KAVO	KONCEPT 20:1	1	
	****	KONCEPT 20:1	1	2
CORTADOR DE GESSO	KOHLBACH	127 MOD 48/56	1	1
	SAEVO	DIGITAL ULTRASONIC CLEANER 6I 127V 60HZ	1	
AVADORA DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO	SAEVO	DIGITAL ULTRASONIC CLEANER 2I 127V 60HZ	1	2
DESTILADORA			1	1
	KAVO	WIRELESS	4	

	1	1	1	lo
FOTOPOLIMERIZADOR	DABIATLANTE	PISTOLA	2	6
OCALIZADOR APICAL	J MORITA CORPORATIO	N ROOT ZX	1	1
MICRO-MOTOR	DABIATLANTE		11	15
	RAVO			
	DRILLER	BLM 600 PLUS	1	
MOTOR CIRÚRGICO	KAVO	KONCEPT SURG	1	2
	DENTEC	NÃO CONSTA	1	
MICRO-MOTOR ELÉTRICO (DE BANCADA)	DENTEC	ECO 450	1	3
	BELTEC	LB100	1	
TORNO	****	110 V - VERDE	1	1
	KAVO		9	
PEÇA RETA	DABIATLANTE		1	10
PLASTIFICADORA	DH	C/ MOTOR GOLD LINE	1	1
		00040.050		
SELADORA	RON	SRMC 250 - 110V	1	2

	RON 220\	/ 1	
VIBRADOR DE GESSO		1	1
	DABIATLANTE CHR TEC	OMA HNO V 2	
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABIATLANTE D 70	0 1	5
	GNATUS	2	
	DABIATLANTE TEC	OMA HNO V	
REFLETOR	DABIATLANTE D 70	0 1	5
	GNATUS	2	
	DABIATLANTE CHR	OMA HNO V 2	
JNIDADE AUXILIAR	DABIATLANTE D 70	0 1	5
	GNATUS	2	
	DABIATLANTE CHR	OMA HNO V	
EQUIPO	DABIATLANTE D 70	0 1	5
	GNATUS	2	
МОСНО	DABIATLANTE	4	11
	SEM ESP.	7	

OMMPCC - GUADALUPE

MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
ULTRAMAT		1	
RHOS	ODONTO MIX	1	3
	VIBRAMAT	1	
		1	1
PROCION		2	
DABI ATLANTE		3	6
PRODENTAL		1	
GNATUS	JET SONIC	5	6
DABIATLANTE	CLASS	1	
CRISTÓFOLI	21 L	2	
ALT	21 L	3	5
NEVONI	C/FRASCO COLETOR	1	
SUCTRON		4	6
ASPIRAMAX		1	
DABI ATLANTE		21	
KAVO		5	27
	ULTRAMAT RHOS PROCION DABIATLANTE PRODENTAL GNATUS DABIATLANTE CRISTÓFOLI ALT NEVONI SUCTRON ASPIRAMAX	ULTRAMAT RHOS ODONTO MIX VIBRAMAT PROCION DABI ATLANTE PRODENTAL GNATUS JET SONIC DABI ATLANTE CLASS CRISTÓFOLI 21 L ALT 21 L NEVONI C/FRASCO COLETOR SUCTRON ASPIRAMAX DABI ATLANTE	ULTRAMAT 1 RHOS ODONTO MIX 1 VIBRAMAT 1 1 PROCION 2 DABI ATLANTE 3 PRODENTAL 1 GNATUS JET SONIC 5 DABI ATLANTE CLASS 1 CRISTÓFOLI 21 L 2 ALT 21 L 3 NEVONI C/FRASCO COLETOR 1 SUCTRON 4 ASPIRAMAX 1 DABI ATLANTE 21

	DENTFLEX		1	
COMPRESSOR	SCHULZ	TIPO SILENCIOSO, MOTOR MONOFÁSICO	2	2
	DABIATLANTE		15	
CONTRA-ÂNGULO	KAVO		1	-25
OOMINA-ANGULO	DENTFLEX		6	
	ANTHOGYR		3	
CONTRA-ÂNGULO DE		2 INJECTA E 1		
IMPLANTE	ANTHOGYR	IMPULSE	3	3
CORTADOR DE GESSO			1	1
CUBA ULTRASSÔNICA	WASH BIO FREE	LAVADS ULTRA BIO	1	-2
COBA DETIVASSONICA			1	
DESTILADORA DE ÁGUA	BIO WATER SYSTEM	BIO WATER SYSTEM	1	1
FOTOPOLIMERIZADOR	DABIATLANTE	ULTRALUZ	7	-9
	KAVO	POLYWIRELESS	2	
LOCALIZADOR APICAL			2	2
	1	1	1	1

ICRO-MOTOR	DABIATLANTE		15	
MICRO-MOTOR	KAVO		8	23
MICRO MOTOR PARA IMPLANTE			1	1
MICRO-MOTOR ELÉTRICO	POWER TECH		1	1
MICROSCÓPIO CIRÚRGICO			1	1
PEÇA RETA	DABI ATLANTE		17	23
	KAVO		6	
PLASTIFICADORA	GOLD LINE		1	2
	VH	A VÁCUO	1	
	RON	SRS 2000	1	
SELADORA	ARAÚJO		1	2
VIBRADOR DE GESSO	SUPER		1	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS		1	6
	DABIATLANTE	СКОМА	5	
REFLETOR			6	6
		•		

UNIDADE AUXILIAR	GNATUS		1	6
UNIDADE AUXILIAR	DABIATLANTE	CROMA	5	0
EQUIPO	GNATUS		1	6
EQUIPO	DABIATLANTE	CROMA	5	0
	DABI ATLANTE	ERGORELAX AZUL B-SAFE 5 RODÍZIOS	5	
МОСНО	GNATUS	SYN GLX AZUL 5 RODÍZIOS	2	11
	FLEXFORM	CINZA/AZUL 5 RODÍZIOS	3	
	****	CINZA 5 RODÍZIOS	1	

OMCTAGA - CAMPINHO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR			1	1
APARELHO DE SOLDA			1	1
	RHOS	XRM70KV	1	4
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	PROCION	RAIO X 70KV	2	
	DABIATLANTE	SPECTRO70X	1	
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E	GNATUS	JET SONIC	2	3

PROFILAXIA	DABI	PROF CLASS	1	
AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI	VITALE PLUS VON	4	4
		KIT COM 5 UNIDADES SUCTORAS	1	
BOMBA À VÁCUO		KIT	1	3
		KIT C/ UNIDADE AUXILIAR SUCTORA	1	
	DABIATLANTE		3	
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO	EXTRA TORQUE 605	10	13
COMPRESSOR	ODONTOMED	FIAC 250	1	2
	ATG	20/200	1	
	DABIATLANTE		2	
CONTRA-ÂNGULO	DENTFLEX	FX110 1:1	2	6
	KAVO		2	
CUBA ULTRASSÔNICA			3	3
	DABI		5	
FOTOPOLIMERIZADOR	KAVO	POLY WIRELESS	6	11

_				
LOCALIZADOR APICAL			2	2
MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	D.F.VASCONCELLOS	MCT / MCN 1222	1	1
MICRO-MOTOR	DABIATLANTE		10	
	KAVO	500	12	
	DABIATLANTE		8	
PEÇA RETA	KAVO	500	13	— 21
PLASTIFICADORA	GOLD LINE		1	1
	RON	RSMC250	1	
SELADORA	SELAPACK	SM25PLUS	1	3
	RON	RSR2000	1	
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI		4	— 5
	GNATUS		1	
REFLETOR	DABI		4	— 5
	GNATUS		1	
	1		1	

UNIDADE AUXILIAR	DABI		4	5
	GNATUS		1	5
	DABI		4	_
EQUIPO	GNATUS		1	5
	DABI		4	
мосно	GNATUS		1	8
		A GÁS	3	

OMMOGS ? NOVA IGUAÇÚ

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
	MIXALLOY ORHOS	MANUAL	2	
AMALGAMADOR	*****		1	3
		SPECTRO 70 X	1	
APARELHO DE RAIOS- X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	ION 700		1	3
	SELETRONIC		1	
APARELHO ODONTOLÓGICO DE	DABIATLANTE	PROFICLASS	2	
ULTRASSOM E PROFILAXIA	GNATUS	JET SONIC PLUS	1	3
ALITOOL AV/5	CRISTÓFOLI	VITALE 21 L	2	
AUTOCLAVE				3

	DABIATLANTE	D 700	1	
BOMBA À VÁCUO	GNATUS		3	3
CANETA DE ALTA	DABIATLANTE		2	-9
ROTAÇÃO	KAVO		7	
COMPRESSOR	SCHULZ BRAVO		1	-2
	ESCROLL 5 TR		1	
CONTRA-ÂNGULO	DABIATLANTE		2	9
	KAVO		7	
	DABIATLANTE	ULTRALUZ	2	
FOTOPOLIMERIZADOR	KAVO	POLY WIRELESS	3	5
LOCALIZADOR APICAL	INJECTA	SMARPEX	2	2
	POWER FUL TORQUE MARATON N 7R ECO 450		1	
MICRO-MOTOR	DABIATLANTE		2	10
	KAVO		7	
MICRO-MOTOR ELÉTRICO			1	1

1	I	ı	ı	
DECA DETA	DABIATLANTE		2	9
PEÇA RETA	KAVO		7	9
PLASTIFICADORA	GOLD LINE	C/ MOTOR	1	1
	RON MICRO MECÂNICA	RSNC 250	1	
SELADORA		DATADORA PEDAL	1	2
VIBRADOR DE GESSO	SUPER 110		1	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABIATLANTE		3	3
REFLETOR	DABIATLANTE		3	3
UNIDADE AUXILIAR	DABIATLANTE		3	3
EQUIPO	DABIATLANTE		3	3
мосно			6	6

OMVOS ? NITERÓI

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	GNATUS	SOFTLYPLUS	2	2
Termo de Referência de Mate	rial/Serviço SEDEC/C	: BMERJ/DGO 19332	843 SELS	El-2700

APARELHO DE SOLDA	HUMPA		1	1
	GNATUS	X-RAY	1	
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO	DABIATLANTE	SPECTRO 70X (COL. MÓVEL)	1	4
PERIAPICAL	PROCION	ION 70X (PAREDE)	1	14
	DABIATLANTE	SPECTRO 70X(PAREDE)	1	
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA		JET SONIC	3	3
	CRISTÓFOLI		1	
AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI	VITALE 21L	1	3
	CRISTÓFOLI	VITALE PLUS	1	
BOMBA À VÁCUO	GNATUS	D 56C-11/01(KIT C/2SUCT.), FILTRO DE DETRITO, LED	1	2
	SUCTRON PREMIUM		1	
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO			7	7
COMPRESSOR	SCHULZ		1	1
CONTRA-ÂNGULO			7	7

CONTRA-ÂNGULO DE IMPLANTE	KAVO	KONCEPT	1	1
CORTADOR DE GESSO	ESSENCE DENTAL		1	1
LAVADORA ULTRASSÔNICA	SAEVO		1	1
FOTOPOLIMERIZADOR	DABIATLANTE		3	-6
	KAVO	POLYWIRELESS	3	
LOCALIZADOR APICAL	SMARTPEX	META BIOMED	1	1
MICRO-MOTOR			8	8
MICRO-MOTOR ELÉTRICO	ECO 452	MARATHON N7R	1	1
MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	DFVASCONCELLOS	MCM 902 MF	1	1
PEÇA RETA			8	8
PLASTIFICADORA	GOLD LINE		1	1
	RON MICROMECÂNICA	RSMC-250	1	
SELADORA	CRISTÓFOLI	SEALER	1	4
	ARAÚJO		2	

VIBRADOR DE GESSO	VH SOFTLINE		1	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABIATLANTE	CROMA TECHNO V	3	3
			_	
REFLETOR	DABIATLANTE	CROMA TECHNO V	3	3
UNIDADE AUXILIAR	DABI ATLANTE	CROMA TECHNO V	3	3
EQUIPO	DABI ATLANTE	CROMA TECHNO V	3	3
мосно	DABIATLANTE	CROMA TECHNO V	6	6

OMNSP-PENHA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR			1	1
APARELHO DE SOLDA			1	1
APARELHO DE RAIOS-X	PROCION	10 N 70 X	1	
ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	DABIATLANTE	SPECTRO 70 X	3	4
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	DABIATLANTE	PROFICLASS	1	
	CNIATLIC	JET SONIC	1	2

	GIVATUS	50/60 HZ	['	
AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI	VITALE 21 L ALUMÍNIO	3	5
		21 L	2	
BOMBA À VÁCUO	SCHUSTER	SUCTRON	2	2
	KAVO		11	
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DABIATLANTE	SILENT MRS 400	9	26
	DABIATLANTE		5	
	DABIATLANTE	MS 350	1	
COMPRESSOR	KOLBACH		1	2
	ODONTOMED		1	
	KAVO		3	
	DABIATLANTE	<u> </u>	12	
CONTRA-ÂNGULO	DENTFLEX		8	24
	ENDOGRIPER NSK		1	
CUBA ULTRASSÔNICA			1	1
	KONDORTECH	KON LUX	1	
	DABIATLANTE		3	

L				Ł
FOTOPOLIMERIZADOR	DABIATLANTE	ULTRALUX EL	1	7
		POLY WIRELESS	2	
LOCALIZADOR APICAL	NOVAPEX		1	1
	KAVO		10	
MICRO-MOTOR	DABIATLANTE	N 270	14	24
	DADIATEANIE	11270	14	
MICRO-MOTOR ELÉTRICO	*****	*****	2	2
PEÇA RETA	KAVO 10		10	-24
	DABIATLANTE		14	
PLASTIFICADORA	GOLD LINE		1	1
		M 300 TD (ROLO)	1	
SELADORA	RSMC	250 110 V (DE MESA)	1	2
VIBRADOR DE GESSO			1	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABIATLANTE	D 700	3	3
REFLETOR	DABIATLANTE	D 700	3	3

UNIDADE AUXILIAR	DABIATLANTE	D 700	3	3
EQUIPO	DABI ATLANTE	D 700 (TIPO KART)	3	3
мосно	DABI ATLANTE	ERGOFIX D 700	6	6

OMGBS? BARRA DA TIJUCA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	DABI ATLANTE	SPECTRO 70 X	2	2
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	SCHUSTER	JET LAXIS SONIC BP	1	1
AUTOCLAVE	CRISTÓFOL	VITALE PLUS 21 L	2	2
BOMBA À VÁCUO	SCHUSTER	SUCTRON ELETRONIC	2	2
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	GNATUS KAVO		1 3	4
	IVAVO			
COMPRESSOR	SCHULZ FIAC	MSV 12/100 ODONTOMED 120	1	2

1	1			
CONTRA-ÂNGULO	GNATUS			2
CONTRA-ANGULO	DENTFLEX		3	3
CONTRA-ÂNGULO DE IMPLANTE	KAVO	CONCEPT	1	1
LAVADORA ULTRASSONICA	BIO FREE	2L 127v-60Hz	1	1
FOTOPOLIMERIZADOR	KAVO	POLYWIRELESS	3	
	DABI ATLANTE		1	4
	GNATUS		1	4
MICRO-MOTOR	KAVO		3	4
PEÇA RETA	KAVO		2	3
PLASTIFICADORA	BIOART	PLAST VAC P7	1	1
	Die/ II (1			
SELADORA	ARAÚJO	DE MESA	1	1
	DABI ATLANTE	CHROMA	1	
CADEIRA ODONTOLÓGICA	D 700		1	3
	GNATUS		1	
	חאפו			

DEEL ETOD	ATLANTE	CHROMA	1	
	D 700		1	3
	GNATUS	G1F	1	
UNIDADE AUXILIAR			3	3
	DABI ATLANTE	CHROMA TECHNO V DE BRAÇO ACOPLADO	1	
EQUIPO	D 700	4 T FLEX	1	3
	GNATUS	G1F, DENTAL SET ACOPLADA	1	
мосно	GNATUS	SYN/GLX	4	6

OMCG-CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
	ODONTOMIX	DIGITAL	1	
AMALGAMADOR	GNATUS		1	3
	GNATUS	AMALGAMA MIXX II	1	
APARELHO DE SOLDA	MR ELETRONICS	ORTHO PRIME	1	1
ADADELLIO DE DAIOC V	TIMEX 70	-	2	
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	DABI ATLANTE		2	4
rmo de Referência de Material/Serviço	ATLANTE	ER I/DGO 19332	2 843 SELSE	=1-2700

APARELHO ODONTOLÓGICO	DABI ATLANTE	PROFICLASS	2	
DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	GNATUS	JET SONIC PLUS	1	3
	CRISTÓFOLI	VITALE 21 L	2	
AUTOCLAVE	DIGITALE		1	4
	CRISTÓFOLI		1	
BOMBA À VÁCUO	SCHUSTER		1	1
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO		6	
	DABI ATLANTE		3	9
	ODONTOMED	120	1	_
	STELLO	MOTOR BRASIL	1	
	SCHULZ	MSV 12/175	1	
COMPRESSOR	FIAC	260 L	1	7
	DABI ATLANTE	AIR COMPACT	1	
	FIAC	120 L	1	
	DEWALT	200 L	1	
	KAVO		5	
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE		3	8
	I	ı	1	1

CUBA ULTRASSÔNICA	BIO FREE	SVL 127V	1	1
FOTOPOLIMERIZADOR	KAVO	POLY WIRELESS	6	6
MICRO-MOTOR	KAVO DABI ATLANTE		3	7
PEÇA RETA	KAVO DABI ATLANTE		1	2
PLASTIFICADORA	GOLD LINE	C/ MOTOR	1	1
SELADORA	SELAMAX RON EVEREST	C/ GUILHOTINA RSR 2000 MOD. X	1	3
VIBRADOR DE GESSO	PROTECNI		1	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS DABI ATLANTE	G1 2013 KIT BIO SYSTEM TECHNO CROMA	3	4
	GNATUS	G1 2013 KIT BIO SYSTEM	3	

REFLETOR				4
	DABI ATLANTE	TECHNO CROMA	1	
UNIDADE AUXILIAR	GNATUS	G1 2013 KIT BIO SYSTEM	3	4
	DABI ATLANTE	TECHNO CROMA	1	4
	GNATUS	G1 2013 KIT BIO SYSTEM	3	4
EQUIPO	DABI ATLANTE	TECHNO CROMA	1	4
MOCHO ODONTOLÓGICO	DABI ATLANTE		3	13
	GNATUS		9	

CEPO-CHARITAS

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	DABI ATLANTE	SPECTRO 70 X SELETRONIC	1	1
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	GNATUS	JET SONIC BP	2	2
AUTOCLAVE	CRISTÓFOL	VITALE PLUS	2	2
BOMBA À VÁCUO	SCHUSTER		1	1

	KAVO	605	12	
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT MRS 400	1	13
COMPRESSOR	FIAC		1	1
•	DENTFLEX	FX 110	12	
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	*****	5	17
CORTADOR DE GESSO	-	-	0	0
CUBA ULTRASSÔNICA	SAEVO	CD-4860	1	1
FOTOPOLIMERIZADOR	SDI	REDII-CAL POLI WIRELESS	6	11
	ICAVO	I OLIVINLEEDS		
	KAVO	500	12	
MICRO-MOTOR	DABI ATLANTE	N 270	1	13
MICRO-MOTOR ELÉTRICO	BELTEC	LB - 100	9	9
	KAVO	500	12	42
PEÇA RETA	DABI ATLANTE		1	13

SELADORA	ROM	RFMC-250	1	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DENTALE	D 700	3	3
REFLETOR	DENTALE	D 700	3	3
UNIDADE AUXILIAR	DABI ATLANTE	B-SAFE	3	3
EQUIPO	DENTALE	D 700	3	3
	DENTALE	D 700	6	
	KAVO	KLINIC	8	
МОСНО	ERGO		1	17
	GNATUS		1	
	KAVO		1	

SOMO - METROPOLITANA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	DEGUSSA	DENTOMAT	3	
	RHOS	MIXALLOY	9	
	DABI-ATLANTE	DOSAMIX	2	15
		ODONTOMIX DIGITAL	1	

	1			
APARELHO DE RAIOS-X DDONTOLÓGICO PERIAPICAL	DABIATLANTE	SPECTRO 70X	2	3
ODONTOLOGICOT ENATIOAE	-	-	1	
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	GNATUS	JET SONIC BP	2	3
OLITASSONI E PROFILAXIA		JET SONIC	1	
	ALT	21 L	1	
	CRISTÓFOLI	VITALE 21 L	1	
AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI	VITALE PLUS 21 L	1	4
	BIODONT	BIO-21	1	
BOMBA À VÁCUO	SCHUSTER	SUCTRON PRATIC	1	1
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DABIATLANTE	SILENT MRS 400	1	3
	KAVO	EXTRA TORQUE 605	2	
	DABIATLANTE	AIR COMPACT	2	
COMPRESSOR	DABIATLANTE	S 136	1	5
	DABIATLANTE		2	
CONTRA-ÂNGULO	DABIATLANTE		1	3
0011110171110000	DENTFLEX	FX 110 1:1	2	

	DABIATLANTE	ULTRALUX EL	7	
FOTOPOLIMERIZADOR		POLI WIRELESS	3	- 10
MICDO MOTOD	DABIATLANTE		1	
MICRO-MOTOR	KAVO	500	1	_2
PEÇA RETA	DABIATLANTE		1	_2
FLYANLIA	KAVO 500		1	
	RON	RSMC-250	1	
SELADORA	ARAÚJO		1	3
	BARBI/HERMET	G8-110	1	
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABIATLANTE	СКОМА	1	2
	OLSEN	-	1	
REFLETOR	DABIATLANTE	REFLEX LD	1	_2
	OLSEN	-	1	
	DABIATLANTE	VERSÁTIL 1V+1VP	1	
UNIDADE AUXILIAR	OLSEN	-	1	_2

EQUIPO	DABIATLANTE	TECHNO AIR	1	2
	OLSEN	-	1	_
мосно	DABIATLANTE	MOCHO À GÁS	2	2
	RHOS	MOCHO ERGO À GÁS	1	ာ

SOMO - INTERIOR

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	RHOS	MIXALLOY	1	1
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	DABI ATLANTE	SPECTRO 70 X	1	1
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	SHUSTER	JET LAXIS SONIC	1	1
AUTOCLAVE	CRISTÓFOL	12 L	1	1
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DABI ATLANTE		2	2
COMPRESSOR			1	1
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE		2	2

	KAVO	POLY	1	
FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE		1	2
MICRO-MOTOR	DABI ATLANTE		2	2
PEÇA RETA	DABI ATLANTE		2	2
SELADORA	CRISTÓFOL		1	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA	1	1
REFLETOR	DABI ATLANTE	CROMA	1	1
UNIDADE AUXILIAR	DABI ATLANTE	CROMA	1	1
EQUIPO	DABI ATLANTE	CROMA	1	1
мосно			1	1

UAO 2º GBM MÉIER

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL	
AMALGAMADOR	ODONTOMIX		1	1	

I	I	1	I	ı
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	GNATUS	TIMEX-70	1	1
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	DABI ATLANTE	PROFIII (CERAMIC)	1	1
	,			
AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI	VITALE 12 L	1	1
BOMBA À VÁCUO	SCHUSTER	SUCTRON PRATIC	1	1
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DABIATLANTE		3	3
COMPRESSOR	SCHULZ	MSV12/100/MSI5.2ML/10	1	1
CONTRA-ÂNGULO	DABIATLANTE		3	3
FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE	ULTRALUX EL	4	4
MICRO-MOTOR	DABIATLANTE		3	3
PEÇA RETA	DABI ATLANTE		3	3
SELADORA	BARBI/HERMEL	G8-110	1	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABLATI ANTE	D700	1	1

				$oxed{oxed}$
REFLETOR	DABI ATLANTE	D700	1	1
UNIDADE AUXILIAR	DABIATLANTE	D700	1	1
EQUIPO	DABIATLANTE	D700 4T	1	1
мосно	DABI ATLANTE	D700	2	2

UAO 1/3° GBM CHARITAS

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	INDÚSTRIAS REUNIDAS RHOS LTDA.	MODELO ODONTOMIX 110/220 Volts	1	1
APARELHO DE RAIOS- X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	DABIATLANTE	TIPO: PAREDE / 127/220 V / TENSÃO 70 KVP	1	1
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	SCHUSTER	MODELO JET LAXIS SONIC	1	1
AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI	MODELO VITALE PLUS 21L	1	1
CANETA DE ALTA	KAVO	EXTRA TORQUE 605	1	

CANETA DE ALTA ROTAÇÃO				_ 3
	DABI ATLANTE		2	
COMPRESSOR	SCHULZ	(MODELO MSV 12/100) 60Hz /127V	1	1
	DENTEL EV	(EV 440 Q/D 4 4)		
CONTRA-ÂNGULO	DENTFLEX	(FX 110 C/R 1:1)	1 	-3
	DABI ATLANTE		2	
FOTOPOLIMERIZADOR	KAVO	MODELO POLY WIRELESS - 127/220 V - 50/60 Hz	1	3
	DABI ATLANTE	ULTRALUX EL	2	
	KAVO	L-MOTOR 181 DBN INTRAMATIC I	1	
MICRO-MOTOR	DABIATLANTE		2	4
	KAVO	500	1	
MICRO-MOTOR ELÉTRICO	BELTEC	MODELO LB 100	1	1
	KAVO	500	1	
PEÇA RETA	DABIATLANTE		2	4
	KAVO	500	1	
	SELAPACK	MODELO SM 25 PLUS 110 V 50W	1	

L				_
SELADORA	ARAÚJO EQUIPAMENTOS SELADORA DE ALAVANCA	MODELO NAVALHA DE MESA 110V 3A / 300W	1	2
VIBRADOR DE GESSO		SOFTLINE 110- 220 V	1	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	MOD. SYNCRUS GL / 127-220V / 50-60 HZ		1
REFLETOR	GNATUS	MOD. SYNCRUS GL / 127-220V / 50-60 HZ		1
UNIDADE AUXILIAR		MOD. SYNCRUS GL / 127-220V / 50-60 HZ		1
EQUIPO	GNATUS	MOD. SYNCRUS GL / 127-220V / 50-60 HZ		1
мосно	GNATUS	MODELO SYN GLX REVESTIMENTO AZUL CLARO	2	2

UAO 2/5° GBM SÃO FIDÉLIS

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
APARELHO DE RAIOS- X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	DABIATLANTE	COLUNA, TENSÃO:127/220VOLTS, CORRENTE TURBO:8MA, TEMPO IRRADIAÇÃO 0,06S, TENSÃO TUBO: 70KVP	1	1

I	ı	1	1	1
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	DABIATLANTE	PROFICLASS	1	1
AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	VITALE PLUS 21L	1	
	CRISTOFOLI	VITALE 12L	1	3
	D700	INOX 21L	1	
CANETA DE ALTA	DABIATLANTE	SILENT MRS 400	1	
ROTAÇÃO	KAVO	NÃO POSSUI	1	
	DABIATLANTE	SILENT	1	4
	KAVO	TURBINA EXTRA TORQUE 605	1	
COMPRESSOR	GNATUS	GS3.6/40	1	1
CONTRA-ÂNGULO	DABIATLANTE	NÃO POSSUI	1	
	DENTFLEX	FX110 1:1	1	2
FOTOPOLIMERIZADOR	KAVO	POLYWIRELESS	1	
	DABIATLANTE	ULTRA LUX EX	1	2
MICRO-MOTOR	DABIATLANTE	NÃO POSSUI	1	
	KAVO	MICRO MOTOR 500	1	_
PEÇA RETA	KAVO	PEÇA RETA 500	1	1
	ĺ		1	

SELADORA	ARAUJO EQUIPAMENTOS	NAVALHA DE MESA	1	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABIATLANTE		1	1
REFLETOR	DABIATLANTE		1	1
UNIDADE AUXILIAR	DABIATLANTE		1	1
EQUIPO	DABIATLANTE	D700	1	1
мосно	DABIATLANTE	D700	1	1

UAO 6° GBM FRIBURGO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	DENTOMAT		1	1
MÁQUINA DE SOLDA PONTO	MR	ORTHO PRIME	1	1
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	DABIATLANTE	SELETRONIC	1	1
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	DABIATLANTE	PROF CERAMIC	1	1

	DABI ATLANTE	D700	1	2
AUTOCLAVE	GNATUS	BIOCLAVE INOX 21 L	1	
BOMBA À VÁCUO	SCHUSTER	PRATIC	2	2
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO	EXTRA TORQUE 605	4	5
	DABIATLANTE	SILENT	1	-
COMPRESSOR	SCHULTZ	MSC10/200 2 HP 1 ESTÁGIO	1	1
CONTRA ÂNGULO	DABIATLANTE		1	
CONTRA ANGULO	DENTFLEX	FX 110	INOX 1 2 RQUE 4 1 1 2 1 1 2 3 4 4 2	3
CUBA ULTRASSÔNICA	BIO FREE SV	6L 220V	1	1
FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE	ULTRA LUX EL	5	5
MICRO-MOTOR	KAVO	500	3	7
	DABIATLANTE	N 270	4	/
PEÇA RETA	KAVO	500	4	6
	DABIATLANTE		2	
		THE DMODILIE III		

SELADORA	ODONTOBRÁS	BNOLT	1	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABIATLANTE	CROMA	2	2
REFLETOR	DABI ATLANTE	ODONTO REFLEX	2	2
UNIDADE AUXILIAR	DABIATLANTE	TECNO AIR	2	2
EQUIPO	DABIATLANTE	CROMA	2	2
МОСНО	DABI ATLANTE	ERGORELAX PREMIUM	2	2

UAO 7º GBM BARRA MANSA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	RHOS	ODONTOMIX	1	1
	MR ELETRONICS	ORTHO PRIME	1	1
APARELHO DE RAIOS- X ODONTOLÓGICO	DABIATLANTE	SPECTRO 70X SELECTRONIC	1	2
DEDIVDICVI	DABIATLANTE	SELECTRO 70X	1	
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	DABIATLANTE	PROFICLASS	1	1

AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	VITALI PLUS 21 LITROS	1	.2
AUTOCLAVE	DABIATLANTE	D700 21 LITROS	1	2
BOMBA À VÁCUO	SCHUSTER	SUCTRON PRATIC	2	2
CANETA DE ALTA	DABIATLANTE	SILENT MRS 400	1	-2
ROTAÇÃO	KAVO	EXTRA TORQUE 605	1	
COMPRESSOR	FIAC	ODONTOMED 120	1	1
CONTRA-ÂNGULO	KAVO	2068FGBN	1	1
CUBA ULTRASSÔNICA	SAEVO	DIGITAL ULTRASONIC CLEANER 2000 ML	1	1
DESTILADORA	CRISTOFOLI	DESTILADOR CRISTOFOLI	1	1
FOTOPOLIMERIZADOR	KAVO	POLI WIRELESS	1	·5
	DABIATLANTE	ULTRALUX EL	4	
MICRO-MOTOR	KAVO	D500	1	-4
	DABIATLANTE	N270	3	
PEÇA RETA	KAVO	500	1	1
I	l	I	l	I

SELADORA	ARAÚJO EQUIPAMENTOS	DATADORA PEDAL	1	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABIATLANTE	D700	1	1
REFLETOR	DABIATLANTE	D700	1	1
UNIDADE AUXILIAR	DABIATLANTE	D700	1	1
EQUIPO	DABIATLANTE	D700 (KART 4T)	1	1
МОСНО	DABIATLANTE	ERGOFIX D700	2	3
	GNATUS	SYN GLX AZ	1)

UAO 9° GBM MACAÉ

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	RHOS	MIXALLOY	1	1
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	DABIATLANTE	SPECTRO 70X	2	2
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	BICARBONATO	PROF CLASS	1	2
	GNATUS	JET SONIC	1	

	CRISTOFOLI	VITALE 12L	1	
AUT001 AVE	ALT	ALT 21	1	
AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	VITALE PLUS	1	4
	DABIATLANTE	D700	1	
BOMBA À VÁCUO	SCHUSTER	SUCTRON	2	2
	KAVO	EXTRA TORQUE 605	2	
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DABIATLANTE	SILENT MRS 400	1	4
	DABIATLANTE		1	
	INV 1082	NÃO POSSUI	1	
COMPRESSOR	FIUC	ODONTOMED 120		2
		250404		
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE DABI ATLANTE	CE0434	1	4
	DENTFLEX	FX110	2	_
CORTADOR DE GESSO			1	1
CUBA ULTRASSÔNICA			1	1
DESTILADOD DE ÁCITA	PIO.	WATER	1	1

DESTILADON DE AGUA	OIO	SYSTEM	'	
	DABIATLANTE	ULTRALUX EL	4	
FOTOPOLIMERIZADOR	KAVO	POLY WIRELESS	2	6
	KAVO	INTRAMATIC	1	
MICRO-MOTOR	KAVO	500	2	4
	DABIATLANTE	N270	1	
MICRO-MOTOR ELÉTRICO	MARATHON	ECO 450	1	1
PEÇA RETA	KAVO	500	2	4
PEÇA RETA	DABIATLANTE	CEO 0434	2	
PLASTIFICADORA	VH	À VÁCUO COM MOTOR	1	1
SELADORA	ARAUJO	DATADORA PEDAL	1	1
VIBRADOR DE GESSO	VIBRAMOLD	VIBRAMOLD	1	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABIATLANTE	CROMA	2	2
REFLETOR	DABIATLANTE	REFLEX LD	2	2
			1	

UNIDADE AUXILIAR		HIDRICA VERSATIL	2	2
EQUIPO	DABI ATLANTE DE BRAÇO - 3 PONTAS	FLEX TYPE	2	2
мосно		ERGOLELAX PREMIUM	2	2

UAO 10° GBM ANGRA DOS REIS

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	DENTOMAT II	DENTOMAT II	1	1
APARELHO DE RAIOS-X	GNATUS	XR 6010	1	
ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	DABIATLANTE	SPECTRO 70X	1	2
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	DABIATLANTE	PROF NEO	1	1
	CRISTOFOLI	CRISOFOLI VITALE 21 LITROS	1	_
AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	CRISOFOLI VITALE 12 LITROS	1	2
BOMBA À VÁCUO	SCHUSTER	BOMBA SUCTRON PRATIC	1	2
BOINBA A VACOO	BIOVAC II COM KIT BIOVAC II	BIOVAC II COM KIT BIOVAC II	1	_

	1	1	ı	1
CANETA DE ALTA	KAVO	KAVO	1	2
ROTAÇÃO	DABIATLANTE	KITACADEMICO	1	-2
	SCHUTZ	2.6/60, COM MOTOR 1/2 CV	1	
COMPRESSOR	ODONTOMED 120 COM SISTEMA DE FILTRAGEM	ODONTOMED 120 COM SISTEMA DE FILTRAGEM	1	3
	DABIATLANTE	AIR COMPACT	1	
CONTRA-ÂNGULO	DABIATLANTE	KIT ACADEMICO	1	1
CUBA ULTRASSÔNICA			1	1
DESTILADORA	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	1	1
	DABIATLANTE	ULTRALUX	1	
FOTOPOLIMERIZADOR	KAVO	POLYWIRELESS	1	2
	DABIATLANTE	KIT ACADEMICO	1	
MODO MOTOR	GNATUS	NÃO POSSUI	1	
MICRO-MOTOR	KAVO	NÃO POSSUI	1	4
	KAVO	KAVO	1	
PEÇA RETA	DABIATLANTE	KIT ACADEMICO	1	-2
LYMEIA				ľ

	KAVO	KAVO	1	
SELADORA	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI 30 CM	1	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABIATLANTE	CROMA	1	1
REFLETOR	DABIATLATE	REFLEX	1	1
UNIDADE AUXILIAR	DABIATLANTE	DABI ATLANTE	1	1
EQUIPO	DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	1	1
мосно	DABIATLANTE	DABI ATLANTE	2	2

UAO 11° GBM VILA ISABEL

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	DABIATLANTE SPECTO 70X		1	1
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	GNATUS	JET SONIC	1	1
AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI 21 L	SEMI- AUTOMÁTICA	1	1
BOMBA À VÁCUO	SUCTRON		1	1

CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO		1	1
COMPRESSOR	ODONTOMED 120	FIAC	1	1
- Table 1	OBORTONIES 120			
CONTRA-ÂNGULO	DENTFLEX		1	1
CUBA ULTRASSÔNICA	SAEVO	DIGITAL CLEANER	1	1
FOTOPOLIMERIZADOR	KAVO		1	
TOTOLINETNE (BOTT	DABIATLANTE		1	
MICRO-MOTOR	GNATUS		1	-2
IVIICRO-IVIOTOR	KAVO		1	
MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	DF VASCONCELLOS	MCT ? LINHA MCM 1222	1	1
PEÇA RETA	KAVO		1	1
SELADORA	SELAMAXX	VH	2	2
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABIATLANTE	D700	1	1
REFLETOR	DABIATLANTE	D700	1	1
	I	I	1	1

UNIDADE AUXILIAR	DABI ATLANTE	D700	1	1
EQUIPO	DABI ATLANTE	D700	1	1
мосно	DABI ATLANTE		2	2

UAO 12º GBM JACAREPAGUÁ

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	RHOS	MIXALLOY	1	1
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	RHOS	XRM 70KV, 110V	1	1
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	SCHUSTER	JET LAXIS SONIC	1	1
AUTOCLAVE	ATL	ALT 21 LITROS	1	1
BOMBA À VÁCUO	NEVONI	1001P	1	2
	SACHUSTER		1	
	DENTFLEX		1	
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT MS350	1	4
	KAVO	EXTRA TORQUE 605	2	

	SCHULZ	MSV12	1	
COMPRESSOR	DABI ATLANTE	AIR COMPACT	1	2
CONTRA-ÂNGULO	DENTFLEX	FX 110 1:1	2	2
CUBA ULTRASSÔNICA	SAEVO	BIOFREE 2L	1	1
	KAVO	POLYWIRELESS	1	
FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE	ULTRALUX EL	2	3
MICRO-MOTOR	KAVO	500	2	2
MICRO-MOTOR ELÉTRICO	BELTEC	LB-100	1	1
PEÇA RETA	KAVO	500	2	2
SELADORA	CRISTOFOLI	30 CM	1	-2
	SELAMAX		1	
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	CAD SYN AZUL CLARO REVESTIDO	1	1
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L	1	1

UNIDADE AUXILIAR	GNATUS	SYNCRUS G1	1	1
EQUIPO	GNATUS	SYNCRUS LS	1	1
МОСНО	DABI ATLANTE		1	2
	GNATUS	SYN GLX R AZ CLARO	1	2

UAO 14º GBM DUQUE DE CAXIAS

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	ODONTOMIX		1	1
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	DABI ATLANTE	RHOS MÓVEL	1	1
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	GNATUS	JET SONIC	1	1
AUTOCLAVE	CRISTOFOLI VITALE	21L	1	1
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DABI ATLANTE		1	2
	KAVO		1	
	ADONTOMED		1	
	MSL 10 ML		1	

COMPRESSOR	175			3
	DABI ATLANTE	AIR COMPACT	1	
	DABI ATLANTE		1	
CONTRA-ANGULO	DENTFLEX		1	4
	KAVO		2	
CUBA ULTRASSONICA	SAEVO	BIO FREE SV	1	1
FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE		2	3
	GNATUS		1	
	KAVO		3	
MICRO-MOTOR	DABI ATLANTE		1	4
	KAVO		3	
PEÇA RETA	DABI ATLANTE		1	4
SELADORA	SELAMAXX	ESSENCEDENTAL	1	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS		1	1
REFLETOR	GNATUS		1	1

UNIDADE AUXILIAR	GNATUS	1	1
EQUIPO	GNATUS	1	1
мосно	DABI ATLANTE	1	2
	GNATUS	1	

UAO 15° GBM PETRÓPOLIS

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	DENTOMAT 2	DEGUSSA	1	1
MAQUINA DE SOLDA	ORTHO PRIME	NÃO POSSUI	1	1
APARELHO DE RAIOS- X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	GNATUS	XR 6010 60 KV (COLUNA)	1	1
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	DABI ATLANTE (JATO DE BICARBONATO)	PROFICLASS	1	1
AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	VITALE 21 L INOX PLUS 21 L	1	2
	,		ľ	
BOMBA À VÁCUO	SCHUSTER	SUCTRON PRATIC	1	1

				-
	DABIATLANTE	NÃO POSSUI	1	_
	DABIATLANTE	NÃO POSSUI	1	
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DABIATLANTE	NÃO POSSUI	1	5
	DABIATLANTE	NÃO POSSUI	1	
	KAVO	NÃO POSSUI	1	
COMPRESSOR	TECNI AIR	DIVISÃO WAYNE, 225L	1	1
	DABIATLANTE	NÃO POSSUI	1	
CONTRA-ÂNGULO	DABIATLANTE	NÃO POSSUI	1	
	DABIATLANTE	NÃO POSSUI	1	4
	DABIATLANTE	NÃO POSSUI	1	
	KAVO	NÃO POSSUI	1	
CUBA ULTRASSÔNICA	SAEVO	DIGITAL ULTRASSONIC CLEANER	1	1
	DABIATLANTE	ULTRALUX EL	1	
FOTOPOLIMERIZADOR	KAVO	POLYWIRELESS	1	2
	DABIATLANTE	NÃO POSSUI	1	
	DABIATLANTE	NÃO POSSUI	1	
MICRO-MOTOR	DABIATLANTE	NÃO POSSUI	1	5
	DABIATLANTE	NÃO POSSUI	1	
İ		l		7

	KAVO	NÃO POSSUI	1	
PEÇA RETA	DABIATLANTE	NÃO POSSUI	4	
	KAVO	NÃO POSSUI	2	6
PLASTIFICADORA	GOLD LINE	ESSENCEDENTAL	1	1
SELADORA	SELAPACK	SM 25 PLUS	1	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABIATLANTE	CROMA	1	1
REFLETOR	DABIATLANTE	REFLEX LD	1	1
UNIDADE AUXILIAR	DABIATLANTE	UNIDADE VERSÁTIL, TERMINAL PARA SUGADOR VENTURI, TERMINAL PARA SISTEMA DE SUCÇÃO VENTURI/VAC PLUS	1	1
EQUIPO	DABIATLANTE	TECHNO AIR DE BRAÇO 3 PONTAS	1	1
MOCHO	DABIATLANTE	ERGORELAX PREMIUM	1	2
МОСНО	GNATUS	STORUS	1	2

UAO 1/15° GBM TRÊS RIOS

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL

AMALGAMADOR	GNATUS	AMGAMA MIX	1	1
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	DABI- ATLANTE	SPECTRO 70X	1	1
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	GNATUS	JET SONIC	1	1
AUTOCLAVE	CRISTOFOL	IVITALE 21	1	1
AOTOGEAVE	D700			
BOMBA À VÁCUO	SCHUSTER	SUCTRON PRATIC	1	1
CANIETA DE ALTA POTAÇÃO	KAVO	EXTRA-TORQUE 605	2	3
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DABI- ATLANTE	SILENT MRS 400	1	
COMPRESSOR	SCHULZ	CSI7.4 P	1	
CONTRA-ÂNGULO	KAVO	xx	1	2
CONTRAPANGULO	DENTFLEX	FX 110	1	
	KAVO	POLYWIRELESS	1	\dashv
FOTOPOLIMERIZADOR	DABI- ATLANTE	ULTRALUX EL	1	2
	KAVO	MICRO MOTOR 500	1	

MICRO-MOTOR				2
	KAVO	L MOTOR 181 DBN	1	
DECA DETA	KAVO	500 PEÇA RETA	1	
PEÇA RETA	KAVO	10 ABM	1	-2
SELADORA	CRISTOFOL	SELADORA ICRISTOFOLI 20 CM	1	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL	1	1
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L	1	1
UNIDADE AUXILIAR	GNATUS	SYNCRUS G1	1	1
EQUIPO	GNATUS	SYNCRUS LS	1	1
мосно	GNATUS	SYN GLX AG	2	2

UAO 16º GBM TERESÓPOLIS

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	ODONTO MIX	NÃO POSSUI	1	1
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	FUNK	X10	1	1

APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	DABI ATLANTE	CERAMIC COM JATO DE BICARBONATO	1	1	
AUTOCLAVE	CRISTOFOL	IVITALE 12L	1	2	
AUTOCLAVE	CRISTOFOL	VITALE 21L	1	2	
BOMBA À VÁCUO	SCHUSTER	SUCTRON PRATIC	1	1	
BOMBA A VACUO	NEVONI	Nº1	1		
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT MRS 400	1	1	
COMPRESSOR			1	2	
OOM REGOOK	SCHUSTER		1		
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	BSAFE	1	1	
CONTRA-ÂNGULO DE IMPLANTE	KAVO	KONCEPT 20/1 CIRURGICO	1	1	
CUBA ULTRASSÔNICA	BIOFREE	SV 6L	1	1	
FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE	ULTRA LUX EL	3	4	
	KAVO	POLYWIRELESS	1		
	I	I	I	I	

MICRO-MOTOR	KAVO	500	1	1	
PEÇA RETA	DABI	CE0434	1	1	
SELADORA	BARBI	G-8	1	-2	
SELADORA	SELAMASS		1		
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	D700	1	1	
REFLETOR	DABI ATLANTE	D700	1	1	
UNIDADE AUXILIAR	DABI ATLANTE	D700	1	1	
EQUIPO	DABI ATLANTE	KART VERSA PLUS II 3 PONTAS	1	1	
	DABI ATLANTE	D700	1	2	
МОСНО	DABI ATLANTE	D700	1		

UAO 18º GBM CABO FRIO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
F	DABI ATLANTE	NÃO POSSUI	1	1

APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	GNATUS	JETSONIC	1	1
AUTOCLAVE	CRISTOFOL	VITALE PLUS	1	-2
	ALT	ALT 21L	1	
BOMBA À VÁCUO	SCHULTZ	SUCTRON	1	1
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	NÃO POSSUI	1	1
COMPRESSOR		DENTAL COMPRESS OR	1	1
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	NÃO POSSUI	1	1
CUBA ULTRASSONICA			1	1
FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE	ULTRALUX EL	1	1
MICRO-MOTOR	DABI ATLANTE	NÃO POSSUI	1	1
PEÇA RETA	DABI ATLANTE	NÃO POSSUI	1	1
SELADORA	GOLDLENE	NÃO POSSUI	1	1

CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	NÃO POSSUI	1	1
REFLETOR	DABI ATLANTE	NÃO POSSUI	1	1
	DABI ATLANTE	NÃO POSSUI	1	1
EQUIPO	DABI ATLANTE	NÃO POSSUI	1	1
мосно	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	1	1

UAO 19° GBM ILHA DO GOVERNADOR

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	MIXALOY		1	1
APARELHO DE RAIOS- X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL		XR 6010	1	1
ALITOOL AVE	ALT	21 L	1	
AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	VITALE PLUS 21L	1	2
	SUCTRON	700UN	1	

BOMBA À VÁCUO				2
	SUCTRON		1	
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DABI ATLANTE		1	1
COMPRESSOR	DABI ATLANTE	AIR COMPACT	1	1
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE		1	1
LAVADORA ULTRASSÔNICA	BIO FREE	SV 2L 127V-60Hz	1	1
FOTOPOLIMERIZADOR	KAVO	POLYWIRELESS	2	2
MICRO-MOTOR	DABI ATLANTE		1	1
PEÇA RETA	DABI ATLANTE		1	1
251 4 2 2 2 4	CRISTOFOL	30CM	1	
SELADORA	VH	SELLAMAX ESSENCE DENTAL IMP. (VH)	1	2
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	MODELO CHROMA TECHNO V	1	1
DEEI ETAD	DABI		1	1

REFLETOR	ATLANTE			
UNIDADE AUXILIAR	DABI ATLANTE	UNIDADE HIDRAULICA VERSATIL	1	1
EQUIPO	DABI ATLANTE	UNIDADE DENTAL DELIVERY AUXILIAR	1	1
мосно	DABI ATLANTE		1	2
	GNATUS		1	

UAO 20° GBM SÃO GONÇALO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
APARELHO DE RAIOS- X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL		XRM 70KVP	1	1
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	DABIATLANTE	PROF II CERÂMIC	1	1
AUTOCLAVE	D700		1	1
CANETA DE ALTA	EXTRA TOQUE		2	,
ROTAÇÃO	DABIATLANTE		2	4
	ODONTOMED	120	1	
COMPRESSOR			İ	2

	AIR COMPACT		1	
CONTRA-ÂNGULO	DABIATLANTE		2	-3
CONTRA-ANGULO	DENTFLEX	FX 110 1:1	1	3
CUBA ULTRASSÔNICA	BIO FREE SV 2L 127	VN. SERIE 500000748071	1	1
	DABIATALNTE	ULTRA LUX EL	2	
FOTOPOLIMERIZADOR		POLYWIRELESS	1	-3
	DABIATLANTE	N270	2	
MICRO-MOTOR		500	1	4
	L MOTOR 181DBN	INTRAMATIC	1	
	KAVO		2	
PEÇA RETA	DABIATLANTE		2	4
SELADORA	SELAPACK	SM 25PLUS	1	1
SELADOIVA	OLLAF ACK	SWI 23F LUS		
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABIATLANTE	CROMA	1	1
REFLETOR	DABIATLANTE	REFLEX LD	1	1
UNIDADE AUXILIAR	DABIATLANTE		1	1
	I	1	I	1

EQUIPO (DE BRAÇO - 3 PONTAS)	DABIATLANTE	B SAFE	1	1
мосно	DABIATLANTE	ERGORELAX 74	1	1

UAO 21º GBM ITAPERUNA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	GNATUS	AMALGA MIX II	1	1
APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	DABI -ATLANTE RHOS	TIPO PAREDE, TENSÃO 127/220 VOLTS, CORRENTE TUBO 8MA, TEMPO IRRADIAÇÃO 0,06S, TENSÃO TUBO 70KVP	1	2
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	DABI ATLANTE	PROFICLASS	1	1
AUTOCLAVE	DABI	21 LITROS 22 LITROS	1	2
	ATLANTE	22 LITTOS	<u>'</u>	
	NEVONI	MS 8.011255.0003 BIVOLT 110/220 CAPACIDADE 2750 ML	1	
BOMBA À VÁCUO	NÃO POSSUI	TIPO SUCÇÃO MODELO, FIXA COM UNIDADE AUXILIAR SUCTORA E GABINETE POTENCIA 1/3-1/2HP, PRESSÃO 330-400 MMHG CAPC UM CONS. TERM: CESTA COLETORA DE	1	2

		DETRITOS, ACION ELETRONICO AUTOM			
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT MRS 400	1	1	
COMPRESSOR	ODONTOMED	120 COM SISTEMA DE FILTRAGEM	1	2	
	SCHULTZ	MSV-6	1		
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	NÃO POSSUI	2	2	
FOTOPOLIMERIZADOR		POLY WIRELESS	1		
	DADI	NÃO POSSUI	1	2	
MICRO-MOTOR	DABI ATLANTE	N270	2	2	
PEÇA RETA	DABI ATLANTE	NÃO POSSUI	1	1	
SELADORA	CRISTOFOLI 30CM	NÃO POSSUI	1	1	
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	D700	1	1	
REFLETOR	DABI ATLANTE	D700	1	1	

	DABI ATLANTE	D700	1	1
EQUIPO	DABI ATLANTE	D700	1	1
мосно	DABI ATLANTE	D700	2	2

UAO 22º GBM VOLTA REDONDA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
	RHOS	MIXALLOY	1	
AMALGAMADOR 	RHOS	ODONTO MIX	1	2
APARELHO DE RAIOS-X DDONTOLÓGICO PERIAPICAL	RHOS	XRM 70KV	1	
	DABI ATLANTE	SELETRONIC SPECTRO 70X	1	2
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	DABI ATLANTE	PROF II CERAMIC	1	1
	CRISTOFOLI 21 L	VITALE PLUS 21 L	1	
AUTOCLAVE	CRISTOFOLI 12 L	VITALE PLUS 12 L	1	2
	SCHUSTER	EKITSUCTORIV SUCTRON PRATIC	3	
BOMBA À VÁCUO	NEVONI (PORTÁTIL)	COM FRASCO COLETOR 3 L	1	4

	KAVO	EXTRA TORQUE 605	2	
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILLENT MRS 400	1	3
COMPRESSOR	DABI ATLANTE	DABI 130/6	1	2
	FIAC	ODONTOMED 120	1	
	KAVO	NÃO POSSUI	1	
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	NÃO POSSUI	1	3
	DENTFLEX	FX110 1:1	1	
CONTRA-ÂNGULO DE IMPLANTE	KAVO (CIRURGICO)	KONCEPT 20:1	1	1
CUBA ULTRASSÔNICA	SAEVO		1	1
	DARI			
FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE	ULTRA LUX EL	2	3
	KAVO	POLY WIRELESS	1	
MICRO-MOTOR	KAVO	NÃO POSSUI	2	2
INIO TOTA		- VAC 1 00001		
MOTOR CIRÚRGICO DE IMPLANTE	POWER TECH	CRD	1	1
MICRO-MOTOR ELÉTRICO	BELTEC	LB100	1	1

I	1	1	I	ı
PEÇA RETA	KAVO	NÃO POSSUI	2	2
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA TECNO V	1	1
REFLETOR	DABI ATLANTE	CROMA TECNO V	1	1
UNIDADE DENTAL TECNO/ DENTAL DELLIVERY AUXILIAR	DABI ATLANTE	CROMA TECNO V	1	1
EQUIPO	DABI ATLANTE	CROMA TECNO V	1	1
мосно	DABI ATLANTE	CROMA TECNO V	1	2
	NÃO POSSU	IODONTOLÓGICO AG	1	

UAO 2/22° GBM VALENÇA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	GNATUS	AMALGAMIX II	1	1
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO	DABIATLANTE	SPECTRO 70X	1	1
PERIAPICAL				
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E	DABIATLANTE	PROF 2 CERAMIC	1	1

PROFILAXIA				
AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	VITALE PLUS	1	1
BOMBA À VÁCUO	SCHUSTER	SUCTRON	1	1
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO	EXTRA TORQUE 605	1	1
COMPRESSOR	SCHUSTER	S 45	1	1
CONTRA-ÂNGULO	KAVO	2068 FGN	1	1
CUBA ULTRASSÔNICA			1	1
	KAVO	POLY WIRELESS	1	
FOTOPOLIMERIZADOR	GNATUS	OPTILIGHT PLUS	1	2
MICRO-MOTOR	KAVO	L MOTOR 181 DBN	1	1
PEÇA RETA	KAVO	10 ABN	1	1
SELADORA	SELAMAXX ESSENCEDENTAL	VH	1	1

VIBRADOR DE GESSO	VH	SOFTLINE	1	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABIATLANTE	D 700	1	1
REFLETOR	DABIATLANTE	D 700	1	1
UNIDADE AUXILIAR	DABIATLANTE	D 700	1	1
EQUIPO	DABIATLANTE	D 700	1	1
мосно	DABIATLANTE	ERGOFIX D 700	2	2

UAO 5/22° GBM VASSOURAS

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	RHOS	MIXALLOY	1	1
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	DABI ATLANTE	SPECTRO 70X	1	1
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	JET LAXES SONIC	NÃO POSSUI	1	1
AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	VITALLE PLUS 21 L	1	2
	DABI ATLANTE	D700 21L	1	
	ecui ieted /kit			

BOMBA À VÁCUO	SUCTOR IV)	SUCTRON PRATIC	1	1
_	DABIATLANTE	SILENT MRS400	3	
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO	EXTRA TORQUE 605	1	4
COMPRESSOR	SHULZ	MSI 5,2 ML/100	1	1
CONTRA-ÂNGULO	DENTFLEX	FX110	1	
CONTRA-ANGULU	DABIATLANTE	NÃO POSSUI	3	4
CUBA ULTRASSONICA	BIO FREE	SV 2L	1	1
FOTOPOLIMERIZADOR	DABIATLANTE	ULTRALUX EL	1	-2
	KAVO	WIRELESS	1	
MICRO-MOTOR	DABIATLANTE	N270	3	4
	KAVO	MICROMOTOR 500	1	
PEÇA RETA	DABIATLANTE	NÃO POSSUI	3	4
I LYANLIA	KAVO	MICROMOTOR 500	1	
SELADORA	SELAMAXX	ESSENCEDENTAL	1	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABIATLANTE		1	1

REFLETOR	DABIATLANTE		1	1
UNIDADE AUXILIAR	DABIATLANTE		1	1
EQUIPO		D700 KART 4 PONTAS	1	1
мосно	DABIATLANTE	NÃO POSSUI	2	2

UAO 23° GBM RESENDE

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	RHOS	MIXALLOY	1	1
PONTO DE SOLDA (ORTO)	ORTHOPRIME	ORTHOPRIME	1	1
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	DABIATLANTE	SPECTRO 70X	1	1
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	DABIATLANTE	PROF II CERAMIC	1	1
AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	VITALE PLUS	1	1
BOMBA À VÁCUO		SUCTRON PRATIC	1	1
ermo de Referência de Material/Servi	in OFDEO/ODME	1/000 40000	 	-1.070

CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO	EXTRA TORQUE 605	1	2
5,11,2	DABIATLANTE	MRS400	1	
COMPRESSOR	SCHUSTER	S45	1	1
CONTRA-ÂNGULO	DENTFLEX	FX110	1	1
CUBA ULTRASSÔNICA	SAEVO	BIOFREE 2L	1	1
FOTOPOLIMERIZADOR	KAVO	POLY WIRELESS	1	1
MICRO-MOTOR	KAVO	500	1	1
PEÇA RETA	KAVO	500	1	1
SELADORA	BARBI/HERMET		1	_2
	SELAPACK	SM 25PLUS	1	
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABIATLANTE	D700	1	1
REFLETOR	DABIATLANTE	D700	1	1
UNIDADE AUXILIAR	DABIATLANTE	D700	1	1

EQUIPO	DABIATLANTE	D700	1	1
мосно	DABIATLANTE	D700	2	2

UAO 24º GBM IRAJÁ

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	SOFTLY		1	1
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL		PAREDE127/220V	1	1
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	DABIATLANTE	PROFI II CRAMIC	1	1
AUTOCLAVE	DABI ATLANTE CRISTOFOLI	21 LITROS VITALE 12 LITROS	1	2
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT MRS 400	2	2
COMPRESSOR		COM SISTEMA DE FILTRAGEM, VOLTAGEM 110 PRESSURE	1	2
CONTRA-ÂNGULO	DABIATLANTE	TALOGOTAL	1	1
CORTADOR DE GESSO			1	1

BIOFREE SV	2 LTS 127/60HZ	1	1
	OPT 600	1	2
KAVO	POLY WIRELESS	1	
DABI ATLANTE		1	1
DABIATLANTE		1	1
GOLDINI		1	1
	O O NENE		
BARBI	G-8 NRINF		1
DABIATLANTE	MODELO CROMA TECHNO V	1	1
DABIATLANTE		1	1
DABIATLANTE		1	1
DABIATLANTE		1	1
DABIATLANTE		2	2
	KAVO DABIATLANTE DABIATLANTE BARBI DABIATLANTE DABIATLANTE DABIATLANTE DABIATLANTE	OPT 600 KAVO POLYWIRELESS DABIATLANTE DABIATLANTE GOLDINI BARBI G-8 NRNF DABIATLANTE MODELO CROMA TECHNO V DABIATLANTE DABIATLANTE DABIATLANTE DABIATLANTE	OPT 600 1 KAVO POLY WIRELESS 1 DABI ATLANTE 1 GOLDINI 1 BARBI G-8 NRNF 1 DABI ATLANTE MODELO CROMA TECHNO V 1 DABI ATLANTE 1 DABI ATLANTE 1 DABI ATLANTE 1 DABI ATLANTE 1

UAO 26° GBM PARATY

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	RHOS	MIXALLOY	1	1
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	DABIATLANTE	SPETRO 70X	1	1
AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	VITALE PLUS 21 LTS	1	2
	ATL	VAC 21 LTS	1	
BOMBA À VÁCUO	SHUSTER COM KIT SUCTOR IV	SUCTRON PRATIC	1	1
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO	EXTRA TORQUE 605	1	2
	DABIATLANTE	CE0434	1	
COMPRESSOR	SHUSTER	S45	1	
COMPRESSOR	AIR COMPACT	NÃO POSSUI	1	2
CONTRA-ÂNGULO	DENTFLEX	FX 1101:1	1	1
CUBA ULTRASSONICA			1	1
FOTOPOLIMERIZADOR	KAVO	POLY WIRELESS	1	2
	DABIATLANTE	ULTRALUX	1	
	1	1	I	I

MICRO-MOTOR	KAVO	500	1	1
PEÇA RETA	KAVO	NÃO POSSUI	1	1
SELADORA	RON	RSMC-250	1	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABIATLANTE	D700	1	1
REFLETOR	DABIATLANTE	D700	1	1
UNIDADE AUXILIAR	DABIATLANTE	D700	1	1
EQUIPO	DABIATLANTE KART 4 PONTAS	D700	1	1
мосно	ERGOFIX	D700	2	2

UAO 1/26° GBM MAMBUCABA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	GNATUS	AMLGA MIX II	1	1
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	GNATUS	RX DE COLUNA MODELO TMEX70	1	1
APARELHO ODONTOLÓGICO				

DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	GNATUS	JET SONIC	 1	1
	CRISTOFOLI	VITALE PLUS 21L	1	
AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	VITALE 21	1	1
BOMBA À VÁCUO	SHUSTER COM GABINETE E KIT SUCTOR IV	SUCTRON DE ALTA POTÊNCIA	1	1
	KAVO	EXTRA TORQUE 605	1	
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO	NÃO POSSUI	1	3
	DABIATLANTE	NÃO POSSUI	1	
COMPRESSOR	SHUSTER	COMPRESSOR DE AR	1	1
	KAVO	NÃO POSSUI	2	
CONTRA-ÂNGULO	DABIATLANTE	NÃO POSSUI	1	-3
CUBA ULTRASSÔNICA			1	1
	KAVO	WIRELESS	1	
FOTOPOLIMERIZADOR	DABIATLANTE	ULTRALUZ EL	1	2
MICRO-MOTOR	KAVO	NÃO POSSUI	2	-3
	DABIATLANTE	NÃO POSSUI	1	

MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	BIO TRON	BIO TRON 92	1	1
PEÇA RETA	KAVO	NÃO POSSUI	2	3
LOANLIA	DABIATLANTE	NÃO POSSUI	1	
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL	1	1
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L	1	1
UNIDADE AUXILIAR	GNATUS	SYNCRUS G1TV	1	1
EQUIPO	GNATUS	SYNCRUS LS	1	1
мосно	GNATUS	GNATUS	2	2

UAO 27° GBM ARARUAMA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	RHOS	MIXALLOY	1	1
APARELHO DE RAIOS- X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	ı	ESPECTRO 70X	2	2
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	GNATUS (COM JATO DE BICARBONATO)	JET SONIC	1	1

	I	I	I	I	
AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	VITALE 12	1		
AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	VITALE PLUS	1	2	
BOMBA À VÁCUO	SCHUSTER	SUCTRON PRATIC	1		
BOMBA A VACOO	SCHUSTER	SUCTRON ELETRÔNIC	1	2	
CANETA DE ALTA	KAVO	EXTRA TORQUE 605	1	2	
ROTAÇÃO	DABIATLANTE	SILENT MRS 400	1		
COMPRESSOR	ODONTO PRESS	PRESSURE 40/30	1	2	
	SCHULTZ	120 PSI	1		
	DABI ATLANTE- C29222	NÃO POSSUI	1	1	
CONTRA-ÂNGULO	DABIATLANTE - C29157	NÃO POSSUI	1	1	
CUBA ULTRASSÔNICA	SAEVO	NÃO POSSUI	1	1	
FOTOPOLIMERIZADOR	KAVO	POLYWIRELESS	1	-3	
TOTOL OLIVILINEADOR	DABIATLANTE	ULTRALUX EL	2		
MICRO-MOTOR	DABIATLANTE	N270	1	-2	
	KAVO	500 MICROMOTOR	1		

DEGA DETA	KAVO	500 PEÇA RETA	1	
PEÇA RETA	DABIATLANTE	NÃO POSSUI	1	2
SELADORA	ESSENCE DENTAL	GOLD LINE ESSENCE	1	2
SELADORA	ARAUJO EQUIPAMENTOS	NAVALHA DE MESA	1	12
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABIATLANTE	D700	1	1
REFLETOR	DABIATLANTE	D700	1	1
UNIDADE AUXILIAR	DABIATLANTE	D700	1	1
EQUIPO	DABIATLANTE	D700	1	1
МОСНО	DABIATLANTE	ERGOFIX D700	2	-3
	DABIATLANTE	NÃO POSSUI	1	3

UAO CSM - SÃO CRISTÓVÃO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	GNATUS	XR6010	1	1
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	DABI ATLANTE	PROFI II CERAMIC	1	1

AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	VITALE 12	1	1
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO	EXTRATORQUE 605	1	1
COMPRESSOR	SHULZ 100L		1	1
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE		1	1
CUBA ULTRASSÔNICA	BIO FREE	SV 2L 127V - 60Hz	1	1
FOTOPOLIMERIZADOR	DARI	POLY WIRELESS ULTRALUX EL	1	2
MICRO-MOTOR	DABI ATLANTE		1	1
MICRO-MOTOR ELÉTRICO	MARATHON- N7R		1	1
PEÇA RETA	DABI ATLANTE		1	1
	ARAUJO 110V	DE ALAVANCA	1	
SELADORA	BARBI HERMET	G8-110	1	_2
			1	

VIBRADOR DE GESSO			1	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	MODELO CROMA TECHNO V	1	1
REFLETOR	DABI ATLANTE	MODELO CROMA TECHNO V	1	1
UNIDADE AUXILIAR	DABI ATLANTE	MODELO CROMA TECHNO V	1	1
EQUIPO	DABI ATLANTE	MODELO CROMA TECHNO V	1	1
мосно	DABI ATLANTE	MODELO CROMA TECHNO V	1	1

UAO 1º GMAR - BOTAFOGO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	DABI ATLANTE	SPECTRO 70	1	1
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	DABI ATLANTE	PROFI II CERAMIC	1	1
AUTOOLAVE	CRISTOFOL	VITALE 12	1	
AUTOCLAVE	CRISTOFOL	VITALE 21L	1	2
	KAVO	605	1	

DABI ATLANTE	SILENT MRS 400	1	2
SCHULZ	ALTERNTIVOMOD MSV12	1	1
DABI ATLANTE		3	5
DENTFLEX		2	
KAVO	POLYWIRELESS	1	1
KAVO		1	
DABI ATLANTE		2	3
DARI			
ATLANTE		3	4
KAVO		1	
SELAMAXX	SELAMAXX	1	1
DABI ATLANTE		1	1
DABI ATLANTE		1	1
	ATLANTE SCHULZ DABI ATLANTE DENTFLEX KAVO DABI ATLANTE KAVO DABI ATLANTE KAVO SELAMAXX DABI ATLANTE	ATLANTE SCHULZ ALTERNTIVOMOD MSV12 DABI ATLANTE DENTFLEX KAVO DABI ATLANTE DABI ATLANTE CALLED ATLANTE DABI ATLANTE CALLED ATLANTE DABI ATLANTE CALLED ATLANTE DABI ATLANTE CALLED ATLANTE DABI ATLANTE CALLED ATLANTE DABI ATLANTE CALLED ATLANTE DABI ATLANTE CALLED ATLANTE DABI ATLANTE DABI ATLANTE	ATLANTE SILENT MRS 400 1

DABI ATLANTE	D700	1	1
DABI ATLANTE		1	1
ERGOFIX D700	D700	3	3

UAO 2º GMAR BARRA DA TIJUCA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	RHOS	MIXALLOY	1	1
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	PROCION	ION X10	1	1
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	DABIATLANTE	PROFI CLASS	1	1
AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	VITALE 12	1	1
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO	EXTRA TORQUE 605	1	1
COMPRESSOR	FIAC		1	1
CONTRA-ÂNGULO	DENTFLEX	FX 110	1	1
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDORTECH		1	1

MICRO-MOTOR	DABIATLANTE	N270	1	1
MICRO-MOTOR ELÉTRICO	BELTEC	LB100	1	1
PEÇA RETA	KAVO		1	1
SELADORA	BARBI/ HERMET	G8-110	1	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	KLINIC	1	1
REFLETOR	KAVO	KLINIC	1	1
UNIDADE AUXILIAR			1	1
EQUIPO	KAVO BRAÇO 3 PONTAS	KLINIC	1	1
мосно	GNATUS		2	2

UAO 3º GMAR COPACABANA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	TOTAL
AMALGAMADOR	RHOS	MIXALLOY	1	1
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	PROCION	ION-70X	1	1

Ì	1	1	1	1
APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA	GNATUS	JET SONIC	1	1
AUTOCLAVE	ALT	ALT 21	1	1
BOMBA À VÁCUO	SCHUSTER	RSUCTRON PRATIC	1	1
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT MRS 400	1	1
COMPRESSOR	SCHULZ	MSV 12	1	1
CONTRA-ÂNGULO	DENT FLEX	FX 110	1	1
CUBA ULTRASSÔNICA	BIO FREE SV	127V-60Hz	1	1
FOTOPOLIMERIZADOR	KAVO	WIRELESS	2	4
	DABI ATLANTE	ULTRALUX EL	2	
MICRO-MOTOR	KAVO	INTRAMATIC I	1	1
MICRO-MOTOR ELÉTRICO	BELTEC	LB-100	1	1
	DARI			

PEÇA RETA	ATLANTE		1	1
SELADORA	SELAPACK	SM 25 PLUS	1	1
	DABI			
CADEIRA ODONTOLÓGICA	ATLANTE	CROMA TECNO V	1	1
	DARI			
REFLETOR	DABI ATLANTE	REFLEX LD	1	1
UNIDADE AUXILIAR	DABI ATLANTE	TECNO/DENTAL DELIVERY	1	1
EQUIPO	DABI ATLANTE	TCHENO AIR	1	1
мосно	DABI ATLANTE	B- SAFE	1	1

Rio de Janeiro, 07 julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Maj ELIAS SILVA DE OLIVEIRA**, **Oficial Administrativo**, em 07/07/2021, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Cel QOS/Dent/00 ELLEN LEAO Inacio de Melo Raia**, **Diretora**, em 08/07/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador
19332843 e o código CRC 2E10B61F.

Referência: Processo nº SEI-270064/000406/2021

SEI nº 19332843

Praça da República, 45, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350 Telefone: - http://www.defesacivil.rj.gov.br/